

QUADRO II
ANEXO 3
TABELA I - QPE - PP - I
QUADRO DE PESSOAL ESTATUTÁRIO
PARTE PERMANENTE
CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SITUAÇÃO ANTERIOR					SITUAÇÃO ATUAL						
DTO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF	NÍVEL	LOTAÇÃO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	DTO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF	NÍVEL	LOTAÇÃO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
1	Secretário de Planejamento e Administração	X	IV	SPA	Auxiliar direto do Prefeito	1	Secretário de Planejamento e Tecnologia da Informação	*	IV	SP	Auxiliar direto do Prefeito
-	-	-	-	-	-	1	Coordenador de Licitações e Materiais	*	IV	CLM	Auxiliar direto do Prefeito
-	-	-	-	-	-	2	Consultor de Obras	V	IV	GSO	Curso superior completo
1	Secretário de Projetos Especiais	V	IV	GSG-GP	Curso superior completo	1	Assessor de Projetos Especiais	V	IV	GSG-GP	Curso superior completo
3	Consultor de Planejamento Estratégico	V	IV	SPA-1	Superior completo	2	Consultor de Planejamento Estratégico	V	IV	GSP	Curso superior completo
1	Consultor de Planejamento Estratégico	V	IV	SPA-1	Superior completo	1	Consultor de Segurança	V	IV	GSG-GP	Curso superior completo
1	Coordenador de Ações Comunitárias	V	IV	GSG-GP	Curso superior completo	1	Coordenador de Ações Comunitárias	*	IV	GP	Auxiliar direto do Prefeito
1	Coordenador de Ações para a Juventude	V	IV	GSG-GP	Curso superior completo	1	Coordenador de Ações para a Juventude	*	IV	GSG-GP	Auxiliar direto do Prefeito
1	Assessor de Secretaria de Planejamento e Administração	V	IV	GSPA	Curso superior completo	1	Assessor de Secretaria de Planejamento e Tecnologia da Informação	V	IV	GSP	Curso superior completo
-	-	-	-	-	-	1	Assessor	V	IV	GCLM	Curso superior completo
1	Diretor de Departamento de Geopolíticas Econômicas	V	IV	SPA-3	Curso superior completo	1	Diretor de Departamento de Informações Geopolíticas Econômicas	V	IV	SP-1	Curso superior completo
1	Diretor de Departamento de Planejamento Estratégico	V	IV	SPA-1	Curso superior completo	1	Diretor de Departamento de Planejamento Estratégico	V	IV	SP-2	Curso superior completo
1	Diretor de Departamento de Processamento de Dados	V	IV	SPA-2	Curso superior completo	1	Diretor de Departamento de Tecnologia da Informação	V	IV	SP-3	Curso superior completo
1	Diretor do Departamento de Licitações e Materiais	V	IV	SF.1	Curso superior completo	1	Diretor do Departamento de Licitações e Materiais	V	IV	CLM-1	Curso superior completo
1	Diretor do Departamento de Obras Públicas	V	IV	SO-1	Engenheiro Civil ou Arquiteto	1	Diretor de Departamento de Controle de Concessionárias e Obras de Administração Direta	V	IV	SO-1	Engenheiro Civil ou Arquiteto
1	Diretor do Departamento de Projetos e Orçamentos	V	IV	SO-3	Engenheiro Civil ou Arquiteto	1	Diretor de Departamento de Projetos e Obras Públicas	V	IV	SO-2	Engenheiro Civil ou Arquiteto
1	Diretor do Departamento de Obras Particulares	V	IV	SO-4	Engenheiro Civil ou Arquiteto	1	Diretor do Departamento de Obras Particulares	V	IV	SO-3	Engenheiro Civil ou Arquiteto
-	-	-	-	-	-	1	Diretor Técnico	U	III	SS-4	Curso superior completo em Medicina
4	Assistente Técnico de Desenvolvimento Econômico	U	II	SDET.2	Curso superior completo	4	Assistente Técnico de Desenvolvimento Econômico	U	III	GSDet	Curso superior completo
1	Assistente de Diretoria de Departamento de Geopolíticas Econômicas	P	III	SPA-3	Curso superior completo	1	Assistente de Diretoria do Departamento de Informações Geopolíticas Econômicas	T	III	SP-1	Curso superior completo
1	Assistente de Diretoria do Departamento de Planejamento Estratégico	T	III	SPA-1	Curso superior completo	1	Assistente de Diretoria do Departamento de Planejamento Estratégico	T	III	SP-2	Curso superior completo
1	Assistente de Diretoria do Departamento de Processamento de Dados	T	III	SPA-2	Curso superior completo	1	Assistente de Diretoria do Departamento de Tecnologia da Informação	T	III	SP-3	Curso superior completo
1	Assistente de Diretoria do Departamento de Licitações e Materiais	T	III	SF.1	Curso superior completo	1	Assistente de Diretoria de Departamento de Licitações e Materiais	T	III	CLM-1	Curso superior completo
1	Assistente de Diretoria do Departamento de Obras Públicas	T	III	SO-1	Engenheiro Civil ou Arquiteto	1	Assistente de Diretoria de Departamento de Controle de Concessionárias e Obras de Administração Direta	T	III	SO-1	Engenheiro Civil ou Arquiteto
1	Assistente de Diretoria do Departamento de Projetos e Orçamentos	T	III	SO-3	Engenheiro Civil ou Arquiteto	1	Assistente de Diretoria de Departamento de Projetos e Obras Públicas	T	III	SO-2	Engenheiro Civil ou Arquiteto
1	Assistente de Diretoria do Departamento de Obras Particulares	T	III	SO-4	Engenheiro Civil ou Arquiteto	1	Assistente de Diretoria do Departamento de Obras Particulares	T	III	SO-3	Engenheiro ou Arquiteto
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	1	Coordenador de Programas e Controle de Concessionárias e Obras de Administração Direta	T	III	SO-1	Curso superior completo
-	-	-	-	-	-	1	Coordenador de Programas e Projetos de Obras	T	III	SO-2	Curso superior completo
1	Coordenador de Programação e Controle de Obras Particulares	T	III	SO-4	Engenheiro Civil, Arquiteto ou Técnico em Agrimensura, com superior completo.	1	Coordenador de Programação e Controle de Obras Particulares	T	III	SO-3	Engenheiro Civil, Arquiteto ou Técnico em Agrimensura, com superior completo.
1	Chefe de Divisão de Estatística e Cadastro	T	IV	SPA-3	Curso superior completo	1	Chefe de Divisão de Estatísticas Geoeconômicas	T	IV	SP-11	Curso superior completo que conste Estatística no currículo escolar
-	-	-	-	-	-	1	Chefe de Divisão de Informações Georreferenciadas	T	IV	SP-12	Curso superior completo
1	Chefe de Divisão de Planejamento Municipal	T	IV	SPA-11	Curso superior completo	1	Chefe de Divisão de Planejamento Municipal	T	IV	SP-21	Curso superior completo
1	Chefe de Divisão de Planejamento Administrativo	T	IV	SPA-12	Curso superior completo	1	Chefe de Divisão de Planejamento Organizacional	T	IV	SP-22	Curso superior completo
-	-	-	-	-	-	1	Chefe de Divisão de Desenvolvimento de Informática	T	IV	SP-31	Curso superior completo
1	Chefe de Divisão de Análise e Programação de Sistemas	T	IV	SPA-21	Curso superior completo	1	Chefe de Divisão de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas	T	IV	SP-32	Curso superior completo
1	Chefe de Divisão de Produção	T	IV	SPA-22	Curso superior completo	1	Chefe de Divisão de Suporte Técnico e Produção	T	IV	SP-33	Curso superior completo
-	-	-	-	-	-	1	Chefe de Divisão de Compras, Obras e Serviços	T	III	CLM-11	Curso superior completo
1	Chefe de Divisão de Materiais	T	III	SF.11	Curso superior completo	1	Chefe de Divisão de Divisão de Materiais e Patrimônio	T	III	CLM-12	Curso superior completo
-	-	-	-	-	-	1	Chefe de Divisão de Projetos Habitacionais	T	III	SO-21	Engenheiro ou Arquiteto
-	-	-	-	-	-	1	Chefe de Divisão de Projetos e Obras Públicas	T	III	SO-22	Engenheiro ou Arquiteto
1	Chefe de Divisão de Projetos e Edificações e Contratações	T	III	SO-31	Engenheiro Civil ou Arquiteto	-	-	-	-	-	-
1	Chefe de Divisão de Aprovação de Obras Particulares	T	III	SO-41	Engenheiro Civil ou Arquiteto	1	Chefe de Divisão de Aprovação de Obras Particulares	T	III	SO-31	Engenheiro Civil ou Arquiteto
1	Chefe de Divisão de Fiscalização de Obras Particulares	T	III	SO-42	Engenheiro Civil ou Arquiteto	1	Chefe de Divisão de Fiscalização de Obras Particulares	T	III	SO-32	Engenheiro Civil ou Arquiteto
-	-	-	-	-	-	1	Chefe de Divisão de Turismo	T	IV	SDET-31	Curso superior completo
-	-	-	-	-	-	1	Chefe de Divisão de Eventos	T	IV	SDET-32	Curso superior completo
1	Chefe de Divisão de Apoio Técnico	T	IV	SDET-01	Curso superior completo	1	Chefe de Divisão de Apoio ao Empreendedor	T	IV	SDET-01	Curso superior completo
1	Chefe de Seção de Pesquisa e Banco de Dados	S	III	SPA-311	Curso superior completo	1	Chefe de Seção de Pesquisa e Banco de Dados	S	III	SP-111	Curso superior completo que conste Estatística no currículo escolar
1	Chefe de Seção de Cadastro	S	III	SPA-301	Curso superior completo	1	Chefe de Seção de Cadastro	S	III	SP-112	Curso superior completo
1	Chefe de Seção de Cartografia	S	III	SPA-312	Curso superior completo	1	Chefe de Seção de Cartografia	S	III	SP-113	Curso superior completo
-	-	-	-	-	-	1	Chefe de Seção de Planejamento Socioeconômico, Urbano e Ambiental	S	III	SP-211	Curso superior completo
-	-	-	-	-	-	1	Chefe de Seção de Gestão Institucional, Processos e Métodos de Trabalho	S	III	SP-221	Curso superior completo em Administração, Ciências Econômicas ou Ciência da Informação

QUADRO II
ANEXO 3
TABELA I - QPE - PP - I
QUADRO DE PESSOAL ESTATUTÁRIO
PARTE PERMANENTE
CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SITUAÇÃO ANTERIOR					SITUAÇÃO ATUAL						
-	-	-	-	-	1	Chefe de Seção de Desenvolvimento de Aplicações para Geoprocessamento	S	III	SP-311	Curso superior completo	
-	-	-	-	-	1	Chefe de Seção de Desenvolvimento de Aplicações para Internet	S	III	SP-312	Curso superior completo	
1	Chefe de Seção de Sistemas Administrativos	S	III	SPA-215	Curso superior completo	1	Chefe de Seção de Sistemas Administrativos	S	III	SP-321	Curso superior completo
1	Chefe de Seção de Sistemas de Recursos Humanos	S	III	SPA-214	Curso superior completo	1	Chefe de Seção de Sistemas Especialistas e Técnicos	S	III	SP-322	Curso superior completo
1	Chefe de Seção de Sistemas da Receita	S	III	SPA-212	Curso superior completo	1	Chefe de Seção de Sistemas Financeiros I	S	III	SP-323	Curso superior completo
1	Chefe de Seção de Sistemas da Despesa	S	III	SPA-213	Curso superior completo	1	Chefe de Seção de Sistemas Financeiros II	S	III	SP-324	Curso superior completo
1	Chefe de Seção de Operação	S	III	SPA-221	Curso superior completo	1	Chefe de Seção de Operação	S	III	SP-331	Curso superior completo
1	Chefe de Seção de Microinformática	S	III	SPA-216	Curso superior completo	1	Chefe de Seção de Atendimento ao Usuário	S	III	SP-332	Curso superior completo
1	Chefe de Seção de Suporte Técnico	S	III	SA-211	Curso superior completo	1	Chefe de Seção de Suporte Técnico	S	III	SP-333	Curso superior completo
-	-	-	-	-	1	Chefe de Seção de Elaboração de Laudos	S	III	CRH-104	Engenheiro do Trabalho	
-	-	-	-	-	1	Chefe de Seção de Processamento Eletrônico de Compras	S	III	CLM-111	Curso superior completo	
1	Chefe de Seção de Compras	S	III	SF.101	Curso superior completo	1	Chefe de Seção de Compras	S	III	CLM-112	Curso superior completo
1	Chefe de Seção de Licitações de Obras e Serviços	S	III	SF.102	Curso superior completo	1	Chefe de Seção de Licitação e Contratação de Obras e Serviços	S	III	CLM-113	Curso superior completo
1	Chefe de Seção de Suprimentos	S	III	SF.111	Curso superior completo	1	Chefe de Seção de Suprimentos	S	III	CLM-121	Curso superior completo
1	Chefe de Seção de Patrimônio Mobiliário	S	III	SF.112	Curso superior completo	1	Chefe de Seção de Patrimônio Mobiliário	S	III	CLM-122	Curso superior completo
1	Chefe de Seção de Iluminação Pública e Controle de Concessionárias	S	III	SO-101	Engenheiro Civil ou Eletrotécnico	1	Chefe de Seção de Controle de Serviços de Concessionárias	S	III	SO-101	Engenheiro Civil ou Eletrotécnico
-	-	-	-	-	1	Chefe de Seção de Controle de Consumo e Perdas de Água	S	III	SO-102	Engenheiro, Arquiteto ou Tecnólogo	
-	-	-	-	-	1	Chefe de Seção de Macro drenagem e Obras Diretas	S	III	SO-103	Engenheiro, Arquiteto ou Tecnólogo	
1	Chefe de Seção de Obras e Edificações	S	III	SO-102	Engenheiro Agrimensor, Arquiteto Urbanista ou Engenheiro Civil.	-	-	-	-	-	
1	Chefe de Seção de Obras de Drenagem	S	III	SO-103	Engenheiro Civil.	-	-	-	-	-	
1	Chefe de Seção de Projetos Complementares e Contratados	S	III	SO-311	Engenheiro Civil ou Arquiteto.	-	-	-	-	-	
1	Chefe de Seção de Projetos de Arquitetura	S	III	SO-312	Arquiteto	-	-	-	-	-	
1	Chefe de Seção de Orçamentos	S	III	SO-302	Engenheiro Civil	1	Chefe de Seção de Orçamentos	S	III	SO-201	Engenheiro Civil
-	-	-	-	-	1	Chefe de Seção de Projetos para Regularização de Obras	S	III	SO-211	Engenheiro ou Arquiteto	
-	-	-	-	-	1	Chefe de Seção de Projetos e Acompanhamento de Obras	S	III	SO-212	Engenheiro, Arquiteto ou Tecnólogo	
-	-	-	-	-	1	Chefe de Seção de Projeto e Obras de Reformas	S	III	SO-221	Engenheiro, Arquiteto ou Tecnólogo	
-	-	-	-	-	1	Chefe de Seção de Projetos e Obras Novas	S	III	SO-222	Engenheiro ou Arquiteto	
SITUAÇÃO ANTERIOR					SITUAÇÃO ATUAL						
1	Chefe de Seção de Recursos Técnico-Administrativo de Obras Particulares	S	III	SO-411	Curso superior completo	1	Chefe de Seção de Recursos Técnico-Administrativo de Obras Particulares	S	III	SO-311	Curso superior completo
1	Chefe de Seção de Cadastro, Vistoria, Topografia e Emplacamento de Obras	S	III	SO-412	Engenheiro Civil, Arquiteto ou Técnico em Agrimensura com curso superior.	1	Chefe de Seção de Cadastro, Vistoria, Topografia e Emplacamento de Obras	S	III	SO-312	Engenheiro ou Arquiteto
1	Chefe de Seção de Fiscalização de Obras Particulares - Região 1	S	III	SO-421	Engenheiro Civil ou Arquiteto.	1	Chefe de Seção de Fiscalização de Obras Particulares - Região 1	S	III	SO-321	Engenheiro ou Arquiteto
1	Chefe de Seção de Fiscalização de Obras Particulares - Região 2	S	III	SO-422	Engenheiro Civil ou Arquiteto.	1	Chefe de Seção de Fiscalização de Obras Particulares - Região 2	S	III	SO-323	Engenheiro ou Arquiteto
1	Chefe de Seção de Fiscalização de Obras Particulares - Região 3	S	III	SO-423	Engenheiro Civil ou Arquiteto.	1	Chefe de Seção de Fiscalização de Obras Particulares - Região 3	S	III	SO-323	Engenheiro ou Arquiteto
1	Chefe de Seção de Fiscalização de Obras Particulares - Região 4	S	III	SO-424	Engenheiro Civil ou Arquiteto.	1	Chefe de Seção de Fiscalização de Obras Particulares - Região 4	S	III	SO-324	Engenheiro ou Arquiteto
1	Chefe de Seção de Aprovação de Habite-se, Certificados e Certidões de Obras Particulares	S	III	SO-425	Engenheiro Civil ou Arquiteto.	1	Chefe de Seção de Expedição de Documentos de Obras Particulares	S	III	SO-301	Engenheiro ou Arquiteto
-	-	-	-	-	1	Chefe de Seção de Topografia	S	III	SMT-205	Superior completo com curso em Agrimensura	
1	Gerente De Equipamentos Especiais I	S	IV	SDET-1	Livre Provimento	1	Gerente De Equipamentos Especiais I	S	IV	SDET-31	Livre Provimento
1	Gerente De Equipamentos Especiais II	S	IV	SDET-1	Livre Provimento	1	Gerente De Equipamentos Especiais II	S	IV	SDET-31	Livre Provimento
1	Gerente De Equipamentos Especiais III	S	IV	SDET-1	Livre Provimento	1	Gerente De Equipamentos Especiais III	S	IV	SDET-31	Livre Provimento
-	-	-	-	-	6	Agente Técnico de Obras	Q	III	GSO	Curso superior completo ou titular de cargo de Líder ou Monitor	
8	Revisor de Obras Particulares	Q	III	SO-4	Engenheiro Civil, Arquiteto ou Portador de Curso superior completo.	13	Revisor de Obras Particulares	Q	III	SO-3	Engenheiro, Arquiteto, ou titular do cargo de Agente Revisor de Obras.
4	Auditor de Obras Particulares	Q	III	SO-4	Curso superior completo	4	Auditor de Obras Particulares	Q	III	SO-3	Curso superior completo
-	-	-	-	-	6	Consultor em Planejamento Estratégico Jr.	P	III	GSP	Curso superior completo	
1	Assistente Técnico Administrativo de Secretaria de Planejamento e Administração	P	III	GSPA	Curso superior completo	1	Assistente Técnico Administrativo de Secretaria de Planejamento e Tecnologia da Informação	P	III	GSP	Curso superior completo
1	Assistente Técnico Administrativo de Departamento de Geopolíticas Econômicas	P	III	SPA-3	Curso superior completo	1	Assistente Técnico Administrativo de Departamento de Informações Geopolíticas Econômicas	P	III	SP-1	Curso superior completo
1	Assistente Técnico Administrativo de Departamento de Planejamento Estratégico	P	III	SPA-1	Curso superior completo	1	Assistente Técnico Administrativo de Departamento de Planejamento Estratégico	P	III	SP-2	Curso superior completo
1	Assistente Técnico Administrativo de Departamento de Processamento de Dados	P	III	SPA-2	Curso superior completo	1	Assistente Técnico Administrativo de Departamento de Tecnologia da Informação	P	III	SP-3	Curso superior completo
-	-	-	-	-	1	Assistente Técnico Administrativo da Coordenadoria de Recursos Humanos	P	III	GCRH	Curso superior completo	
1	Assistente Técnico Administrativo de Departamento de Licitação e Materiais	P	III	SF.1	Curso superior completo	1	Assistente Técnico Administrativo de Departamento de Licitações e Materiais	P	III	CLM-1	Curso superior completo

QUADRO II
ANEXO 3
TABELA I - QPE - PP - I
QUADRO DE PESSOAL ESTATUTÁRIO
PARTE PERMANENTE
CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SITUAÇÃO ANTERIOR					SITUAÇÃO ATUAL						
-	-	-	-	-	1	Assistente Técnico Administrativo de Divisão de Compras, Obras e Serviços	P	III	CLM-11	Curso superior completo	
1	Assistente Técnico Administrativo de Divisão de Materiais	P	III	SF.11	Curso superior completo	1	Assistente Técnico Administrativo de Divisão de Materias e Patrimônio	P	III	CLM-12	Curso superior completo
1	Assistente Técnico Administrativo do Departamento de Obras Públicas	P	III	SO-1	Curso superior completo	1	Assistente Técnico Administrativo do Departamento de Controle de Concessionárias e Obras de Administração Direta	P	III	SO-1	Curso superior completo
1	Assistente Técnico Administrativo do Departamento de Projetos e Orçamentos	P	III	SO-3	Curso superior completo	1	Assistente Técnico Administrativo do Departamento de Obras Particulares	P	III	SO-2	Curso superior completo
1	Assistente Técnico Administrativo do Departamento de Obras Particulares	P	III	SO-4	Curso superior completo	1	Assistente Técnico Administrativo do Departamento de Obras Particulares	P	III	SO-3	Curso superior completo
1	Assistente Técnico Administrativo de Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	P	III	SDET-02	Curso superior completo	1	Assistente Técnico Administrativo de Departamento de Turismo e Eventos	P	III	SDET-3	Curso superior completo
1	Assistente Técnico Administrativo de Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	P	III	GSDET	Curso superior completo	1	Assistente Técnico Administrativo da Divisão de Turismo	P	III	SDET-31	Curso superior completo
-	-	-	-	-	1	Assistente Técnico Administrativo da Divisão de Eventos	P	III	SDET-32	Curso superior completo	
1	Assistente Técnico Administrativo de Apoio Técnico	P	III	SDET-01	Curso superior completo	1	Assistente Técnico Administrativo de Apoio ao Empreendedor	P	III	SDET-01	Curso superior completo
1	Encarregado de Serviço de Programação e Processamento	P	III	SF.110.1	Curso superior completo	-	-	-	-	-	-
1	Encarregado de Serviço	P	III	GSPA-3	Curso superior completo	1	Encarregado de Serviço	P	III	GSP-3	Curso superior completo
1	Encarregado de Serviço de Banco de Dados	P	III	SPA-311.1	Curso superior completo que conste Estatística no curriculum escolar	1	Encarregado de Serviço de Pesquisa e Banco de Dados	P	III	SP-111.1	Curso superior completo que conste Estatística no curriculum escolar
1	Encarregado de Serviço de Cadastro Informativo	P	III	SPA-301.1	Curso superior completo	1	Encarregado de Serviço de Cadastro Informativo	P	III	SP-112.1	Curso superior completo
1	Encarregado de Serviço de Anotações e Controle Patrimonial	P	III	SPA-301.2	Curso superior completo	1	Encarregado de Serviço de Anotações e Controle Patrimonial	P	III	SP-112.2	Curso superior completo
1	Encarregado de Serviço de Atualização e Confecção de Plantas	P	III	SPA-312.1	Curso superior completo	1	Encarregado de Serviço de Atualização e Confecção de Plantas	P	III	SP-113.1	Curso superior completo
1	Encarregado de Serviço de Cópias de Arquivo e Plantas	P	III	SA-312.2	Curso superior completo	1	Encarregado de Serviço de Cópias de Arquivo e Plantas	P	III	SP-113.2	Curso superior completo
-	-	-	-	-	1	Encarregado de Serviço de Formalização de Contratos e Controle de Expedientes do Tribunal de Contas	P	III	CLM-100.1	Curso superior completo	
1	Encarregado de Serviço de Autuação e Processamento	P	III	SF.101.1	Curso superior completo	-	-	-	-	-	-
1	Encarregado de Serviço de Controle de Operações	P	III	SF.101.6	Curso superior completo	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	1	Encarregado de Serviço de Autuação, Processamento e Controle de Operações	P	III	CLM-112.1	Curso superior completo	
-	-	-	-	-	1	Encarregado de Serviço de Licitações, Preparação e Análise	P	III	CLM-112.2	Curso superior completo	
1	Encarregado de Serviço de Contas a pagar	P	III	SF.101.4	Curso superior completo	1	Encarregado de Serviço de Contas a Pagar	P	III	CLM-112.3	Curso superior completo
SITUAÇÃO ANTERIOR					SITUAÇÃO ATUAL						
1	Encarregado de Serviço de Cadastro de Fornecedores e Especificação de Materiais	P	III	SF.101.5	Curso superior completo	1	Encarregado de Serviço de Pesquisa de Preços e Especificação e Materiais	P	III	CLM-112.4	Curso superior completo
1	Encarregado de Serviço de Licitações	P	III	SF.101.2	Curso superior completo	-	-	-	-	-	-
1	Encarregado de Serviço de Preparação e Análise	P	III	SF.101.3	Curso superior completo	-	-	-	-	-	-
1	Encarregado de Serviço de Licitações e Operações	P	III	SF.102.1	Curso superior completo	1	Encarregado de Serviço de Licitações e Operações	P	III	CLM-113.1	Curso superior completo
1	Encarregado de Serviço de Preparação e Análise	P	III	SF.102.2	Curso superior completo	1	Encarregado de Serviço de Preparação e Análise	P	III	CLM-113.2	Curso superior completo
1	Encarregado de Serviço de Cadastro de Empreiteiras de Obras e Serviços	P	III	SF.102.3	Curso superior completo	1	Encarregado de Serviço de Cadastro de Fornecedores e de Empreiteiras de Obras e Serviços	P	III	CLM-113.3	Curso superior completo
1	Encarregado de Serviço de Almoarifado de Papelaria e Materiais de Escritório	P	III	SF.111.1	Curso superior completo	-	-	-	-	-	-
1	Encarregado de Serviço de Almoarifado de Materiais de Construção	P	III	SF.111.2	Curso superior completo	1	Encarregado de Serviço de Almoarifado de Materiais para Construção	P	III	CLM-121.1	Curso superior completo
-	-	-	-	-	1	Encarregado de Serviço de Almoarifado de Materiais de Escritório, de Cozinha e de Limpeza	P	III	CLM-121.2	Curso superior completo	
1	Encarregado de Serviço de Almoarifado de Medicamentos e Material de Uso Hospitalar	P	III	SF.111.4	Curso superior completo	1	Encarregado de Serviço de Almoarifado de Medicamentos e Materiais de Uso Hospitalar	P	III	CLM-121.3	Curso superior completo
1	Encarregado de Serviço de Almoarifado de Peças e Combustíveis	P	III	SF.111.5	Curso superior completo	1	Encarregado de Serviço de Almoarifado de Peças e Combustíveis	P	III	CLM-121.4	Curso superior completo
1	Encarregado de Serviço de Almoarifado de Gêneros Alimentícios e Utensílios	P	III	SF.111.3	Curso superior completo	-	-	-	-	-	-
1	Encarregado de Serviço de Almoarifado de Materiais de Limpeza e Higiene	P	III	SF.111.6	Curso superior completo	-	-	-	-	-	-
1	Encarregado de Serviço de Cadastro Patrimonial Móvel	P	III	SF.112.1	Curso superior completo	1	Encarregado de Serviço de Cadastro e Fiscaliz. do Patrim. Mobiliário	P	III	CLM-122.1	Curso superior completo
1	Encarregado de Serviço de Manutenção do Patrimônio Mobiliário	P	III	SF.112.2	Curso superior completo	1	Encarregado de Serviço de Manutenção do Patrimônio Mobiliário	P	III	CLM-122.2	Curso superior completo
1	Encarregado de Serviço de Fiscalização e Atividades Auxiliares	P	III	SF.112.3	Curso superior completo	1	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	1	Encarregado de Expediente	P	III	GCLM-3	Curso superior completo	
-	-	-	-	-	1	Encarregado de Serviço de Realjuste e Realinhamento de Preços	P	III	CLM-001.1	Curso superior completo	
1	Encarregado de Serviço de Topografia	P	III	SO-100.1	Engenheiro Civil, Arquiteto, Engenheiro Agrimensor com Superior Completo.	-	-	-	-	-	-
1	Encarregado de Serviço de Desenho Técnico	P	III	SO-100.2	Curso superior completo	-	-	-	-	-	-

QUADRO II
ANEXO 3
TABELA I - QPE - PP - I
QUADRO DE PESSOAL ESTATUTÁRIO
PARTE PERMANENTE
CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SITUAÇÃO ANTERIOR					SITUAÇÃO ATUAL						
1	Encarregado de Serviço de Iluminação Pública	P	III	SO-101.1	Engenheiro Eletrotécnico, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Mecânico ou Engenheiro Civil.	-	-	-	-		
1	Encarregado de Serviço de Controle de Concessionárias	P	III	SO-101.2	Curso superior completo	-	-	-	-		
-	-	-	-	-	-	1	Encarregado de Serviço de Apropriação	P	III	SO-101.1	Curso superior completo
-	-	-	-	-	-	1	Encarregado de Serviço de Fiscalização	P	III	SO-101.2	Curso superior completo
-	-	-	-	-	-	1	Encarregado de Serviço de Apropriação	P	III	SO-102.1	Curso superior completo
-	-	-	-	-	-	1	Encarregado de Serviço de Controle de Reservatórios de Retenção de Água	P	III	SO-103.1	Engenheiro ou Tecnólogo
-	-	-	-	-	-	1	Encarregado de Serviço de Canalizações	P	III	SO-103.2	Engenheiro ou Tecnólogo
-	-	-	-	-	-	1	Encarregado de Serviço de Expediente	P	III	SO-300.1	Curso superior completo
1	Encarregado de Serviço de Atividades Administrativas de Obras Particulares	P	III	SO-411.1	Curso superior completo	1	Encarregado de Serviço de Atividades Administrativas de Obras Particulares	P	III	SO-311.1	Curso superior completo
1	Encarregado de Serviço de Cadastro e Vistoria de Obras Particulares	P	III	SO-412.1	Curso superior completo	1	Encarregado de Serviço de Cadastro e Vistoria de Obras Particulares	P	III	SO-312.1	Curso superior completo
1	Encarregado de serviço de Topografia de Obras Particulares	P	III	SO-412.2	Técnico em Agrimensura, com curso superior	1	Encarregado de Serviço de Topografia de Obras Particulares	P	III	SO-312.2	Curso superior completo
1	Encarregado de Serviço de Emplacamento de Obras Particulares	P	III	SO-412.3	Curso superior completo	1	Encarregado de Serviço de Emplacamento de Obras Particulares	P	III	SO-312.3	Curso superior completo
1	Encarregado de Serviço de Atividades Administrativas de Obras Particulares	P	III	SO-420.1	Curso superior completo	1	Encarregado de Serviço de Atividades Administrativas de Obras Particulares	P	III	SO-320.1	Curso superior completo
1	Encarregado de Serviço de Atividades Técnicas de Obras Particulares	P	III	SO-420.2	Curso superior completo	1	Encarregado de Serviço de Atividades Técnicas de Obras Particulares	P	III	SO-320.2	Curso superior completo
1	Encarregado de Serviço de Atividades Administrativas de Obras Particulares	P	III	SO-425.1	Curso superior completo	1	Encarregado de Serviço de Expedição de Documentos de Obras Particulares	P	III	SO-301.1	Curso superior completo
-	-	-	-	-	-	1	Encarregado de Serviço de Levantamento Topográfico	P	III	SMT-205.1	Superior completo com curso em Agrimensura
-	-	-	-	-	-	1	Encarregado de Serviço de Desenho Geométrico e Descrição de Áreas	P	III	SMT-205.2	Superior completo com curso em Agrimensura
4	Auxiliar Técnico de Administração	M	II	GSPA	Livre provimento	4	Auxiliar Técnico de Administração	M	II	GSP	Livre provimento
8	Auxiliar Técnico de Planejamento Estratégico	M	II	SPA-1	Livre provimento	8	Auxiliar Técnico de Planejamento Estratégico	M	II	SP-2	Livre provimento
-	-	-	-	-	-	1	Auxiliar Técnico de Mobilização Social	M	III	SHAMA-121	Curso superior completo
-	-	-	-	-	-	1	Auxiliar Técnico de Educação Ambiental	M	III	SHAMA-212	Curso superior completo
SITUAÇÃO ANTERIOR					SITUAÇÃO ATUAL						
-	-	-	-	-	-	2	Auxiliar Técnico de Licenciamento Ambiental	M	III	SHAMA-221	Curso superior completo
-	-	-	-	-	-	2	Auxiliar Técnico de Avaliação de Impacto Ambiental	M	III	SHAMA-222	Curso superior completo
1	Auxiliar Técnico de Turismo e Serviços	M	II	SDET-1	Livre Provimento	1	Auxiliar Técnico de Turismo e Eventos	M	II	SDET-3	Livre Provimento
5	Auxiliar Técnico de Turismo e Serviços	M	II	SDET-1	Livre Provimento	5	Auxiliar Técnico de Turismo	M	II	SDET-31	Livre Provimento
1	Auxiliar Técnico de Turismo e Serviços	M	II	SDET-1	Livre Provimento	1	Auxiliar Técnico de Gabinete	M	II	GSDet-1	Livre Provimento
-	-	-	-	-	-	1	Auxiliar Técnico de Gabinete	M	II	GSDet-2	Livre Provimento
2	Auxiliar Técnico de Turismo e Serviços	M	II	SDET-1	Livre Provimento	4	Auxiliar Técnico de Indústria	M	II	SDET-1	Livre Provimento
1	Auxiliar Técnico de Turismo e Serviços	M	II	SDET-1	Livre Provimento	4	Auxiliar Técnico de Comércio e Serviços	M	II	SDET-2	Livre Provimento
1	Encarregado de Serviço de Expediente	J	II	SPA-300.1	Ensino médio completo ou equivalente	1	Encarregado de Serviço de Expediente	J	II	SP-100.1	Ensino médio completo ou equivalente
1	Encarregado de Serviço de Entrada de Dados	J	II	SPA-220.1	Ensino médio completo	1	Encarregado de Serviço de Entrada de Dados	J	II	SP-330.1	Ensino médio completo
1	Encarregado de Serviço de Controle de Qualidade	J	II	SPA-220.2	Ensino médio completo	1	Encarregado de Serviço de Controle de Qualidade	J	II	SP-330.2	Ensino médio completo
1	Encarregado de Serviço de Expediente	J	II	SO-100.3	2º Grau completo ou equivalente.	1	Encarregado de Serviço de Expediente	J	II	SO-100.1	Ensino Médio Completo
1	Encarregado de Serviço de Expediente, Mapoteca e Arquivo	J	II	SO-300.1	2º Grau completo.	1	Encarregado de Serviço de Expediente e Arquivo	J	II	SO-200.1	Ensino Médio Completo
5	Atendente de Obras Particulares	J	II	SO-4	Livre Provimento	5	Atendente de Obras Particulares	J	II	SO-3	Livre Provimento
1	Oficial de Gabinete de Secretaria de Administração	H	II	GSPA	Ensino médio completo	1	Oficial de Gabinete de Secretaria de Planejamento e Tecnologia da Informação	H	II	GSP	Ensino médio completo
-	-	-	-	-	-	1	Oficial de Gabinete	H	II	GCLM-1	Ensino Médio Completo

QUADRO III

ANEXO 29
NOMENCLATURA, DESCRIÇÃO E REQUISITOS MÍNIMOS
PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS E FUNÇÕES

DENOMINAÇÃO DO CARGO	NATUREZA	REQUISITO PARA PROVIMENTO
Diretor Técnico	Isolado/Comissão	Curso Superior Completo
Chefe de Seção de Expedição de Laudos	Isolado/Comissão	Engenheiro do Trabalho
Consultor de Obras	Isolado/Comissão	Curso Superior Completo
Consultor Técnico de Treinamento	Isolado/Comissão	Curso Superior Completo
Auxiliar Técnico de Mobilização Social	Isolado/Comissão	Curso Superior Completo
Auxiliar Técnico de Educação Ambiental	Isolado/Comissão	Curso Superior Completo
Auxiliar Técnico de Licenciamento Ambiental	Isolado/Comissão	Curso Superior Completo
Auxiliar Técnico de Avaliação de Impacto Ambiental	Isolado/Comissão	Curso Superior Completo
Secretário de Planejamento e Tecnologia da Informação	Isolado/Comissão	Auxiliar direto do Prefeito
Diretor de Departamento de Informações Geopolíticas Econômicas	Isolado/Comissão	Curso Superior Completo
Diretor de Departamento de Planejamento Estratégico	Isolado/Comissão	Curso Superior Completo
Diretor de Departamento de Tecnologia da Informação	Isolado/Comissão	Curso Superior Completo
Assessor de Secretaria de Planejamento e Tecnologia da Informação	Isolado/Comissão	Curso Superior Completo
Consultor de Planejamento Estratégico	Isolado/Comissão	Curso Superior Completo
Consultor de Segurança	Isolado/Comissão	Curso Superior Completo
Consultor em Planejamento Estratégico Jr.	Isolado/Comissão	Curso Superior Completo
Chefe de Divisão de Estatísticas Geoeconômicas	Isolado/Comissão	Curso Superior Completo que conste Estatística no curriculum escolar
Chefe de Divisão de Informações Georreferenciadas	Isolado/Comissão	Curso Superior Completo
Chefe de Divisão de Planejamento Municipal	Isolado/Comissão	Curso Superior Completo

DENOMINAÇÃO DO CARGO	NATUREZA	REQUISITO PARA PROVIMENTO
Chefe de Divisão de Planejamento Organizacional	Isolado/Comissão	Curso Superior Completo
Chefe de Divisão de Desenvolvimento de Informática	Isolado/Comissão	Curso Superior Completo
Chefe de Divisão de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas	Isolado/Comissão	Curso Superior Completo
Chefe de Divisão de Suporte Técnico e Produção	Isolado/Comissão	Curso Superior Completo
Assistente de Diretoria do Departamento de Informações Geopolíticas Econômicas	Isolado/Comissão	Curso Superior Completo
Assistente de Diretoria do Departamento de Planejamento Estratégico	Isolado/Comissão	Curso Superior Completo
Assistente de Diretoria do Departamento de Tecnologia da Informação	Isolado/Comissão	Curso Superior Completo
Chefe de Seção de Pesquisa e Banco de Dados	Isolado/Comissão	Curso Superior Completo que conste Estatística no curriculum escolar
Chefe de Seção de Cadastro	Isolado/Comissão	Curso Superior Completo
Chefe de Seção de Cartografia	Isolado/Comissão	Curso Superior Completo
Chefe de Seção de Planejamento Socioeconômico, Urbano e Ambiental	Isolado/Comissão	Curso Superior Completo
Chefe de Seção de Gestão Institucional, Processos e Métodos de Trabalho	Isolado/Comissão	Curso Superior Completo em Administração, Ciências Econômicas ou Ciência da Informação
Chefe de Seção de Desenvolvimento de Aplicações para Geoprocessamento	Isolado/Comissão	Curso Superior Completo

Chefe de Seção de Desenvolvimento de Aplicações para Internet	Isolado/Comissão	Curso Superior Completo
Chefe de Seção de Sistemas Administrativos	Isolado/Comissão	Curso Superior Completo
Chefe de Seção de Sistemas Especialistas e Técnicos	Isolado/Comissão	Curso Superior Completo
Chefe de Seção de Sistemas Financeiros I	Isolado/Comissão	Curso Superior Completo

DENOMINAÇÃO DO CARGO	NATUREZA	REQUISITO PARA PROVIMENTO
Chefe de Seção de Sistemas Financeiros II	Isolado/Comissão	Curso Superior Completo
Chefe de Seção de Operação	Isolado/Comissão	Curso Superior Completo
Chefe de Seção de Atendimento ao Usuário	Isolado/Comissão	Curso Superior Completo
Chefe de Seção de Suporte Técnico	Isolado/Comissão	Curso Superior Completo
Encarregado de Serviço	Isolado/Comissão	Curso Superior Completo
Encarregado de Serviço de Pesquisa e Banco de Dados	Isolado/Comissão	Curso Superior Completo que conste Estatística no curriculum escolar
Encarregado de Serviço de Cadastro Informativo	Isolado/Comissão	Curso Superior Completo
Encarregado de Serviço de Anotações e Controle Patrimonial	Isolado/Comissão	Curso Superior Completo
Encarregado de Serviço de Atualização e Confecção de Plantas	Isolado/Comissão	Curso Superior Completo
Encarregado de Serviço de Cópias e Arquivo de Plantas	Isolado/Comissão	Curso Superior Completo
Assistente Técnico-Administrativo de Secretaria de Planejamento e Tecnologia da Informação	Isolado/Comissão	Curso Superior Completo
Assistente Técnico-Administrativo de Departamento de Informações Geopolíticas Econômicas	Isolado/Comissão	Curso Superior Completo
Assistente Técnico-Administrativo de Departamento de Planejamento Estratégico	Isolado/Comissão	Curso Superior Completo
Assistente Técnico-Administrativo de Tecnologia da Informação	Isolado/Comissão	Curso Superior Completo
Auxiliar Técnico de Administração	Isolado/Comissão	Livre provimento
Auxiliar Técnico de Planejamento Estratégico	Isolado/Comissão	Livre provimento
Encarregado de Serviço de Expediente	Isolado/Comissão	Ensino médio completo ou equivalente
Encarregado de Serviço de Entrada de Dados	Isolado/Comissão	Ensino médio completo
Encarregado de Serviço de Controle de Qualidade	Isolado/Comissão	Ensino médio completo

DENOMINAÇÃO DO CARGO	NATUREZA	REQUISITO PARA PROVIMENTO
Oficial de Gabinete de Secretaria de Planejamento e Tecnologia da Informação	Isolado/Comissão	Ensino médio completo
Diretor Técnico	Isolado/Comissão	Curso Superior Completo
Chefe de Seção de Expedição de Laudos	Isolado/Comissão	Engenheiro do Trabalho
Consultor Técnico de Treinamento	Isolado/Comissão	Curso Superior Completo
Auxiliar Técnico de Mobilização Social	Isolado/Comissão	Curso Superior Completo
Auxiliar Técnico de Educação Ambiental	Isolado/Comissão	Curso Superior Completo
Auxiliar Técnico de Licenciamento Ambiental	Isolado/Comissão	Curso Superior Completo
Auxiliar Técnico de Avaliação de Impacto Ambiental	Isolado/Comissão	Curso Superior Completo

DESCRIÇÃO DE CARGOS

CARGO: DIRETOR TÉCNICO

- representar perante os órgãos institucionais os serviços ligados à área técnica da entidade hospitalar a que estiver subordinado;
- zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor, respeitadas as disposições constantes dos convênios firmados até a data desta lei;
- coordenar, quando designado pela autoridade a que estiver subordinado, projetos e programas ligados à área de saúde;
- manter perfeito relacionamento com a diretoria clínica e membros do corpo clínico da instituição;
- responsabilizar-se pela supervisão e coordenação dos serviços técnicos do estabelecimento, que a ele ficam subordinados hierarquicamente;
- estabelecer diretrizes para implantação, desenvolvimento, sustentação e avaliação e programas propostos pelo SUS.

CARGO: CONSULTOR DE OBRAS

- assessorar o Gabinete do Secretário e as Diretorias na análise de assuntos relacionados a obras públicas e particulares;
- analisar processos e projetos que tratam de obras públicas e particulares;
- auxiliar Secretário e os Diretores nas decisões sobre a aprovação e execução de obras públicas e particulares;
- propor pareceres decisórios ao superior imediato;
- emitir parecer e despacho em assuntos referentes aos projetos submetidos a sua avaliação;
- comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade constatada nos projetos submetidos a sua avaliação;
- elaborar planilhas de custo;
- propor a elaboração de laudos de avaliação de projetos de obras públicas e/ou particulares sempre que necessários, bem como a realização de perícias.

CARGO: CONSULTOR TÉCNICO DE TREINAMENTO

- assessorar na elaboração de projetos de treinamento, formação e capacitação do servidor público, objetivando a melhoria da produtividade e sua ascensão funcional;
- pesquisar, desenvolver e orientar a implantação de novas técnicas de trabalho e projetos de treinamento, formação e capacitação profissional, objetivando promover a melhoria contínua dos serviços prestados pelo servidor público;
- acompanhar a elaboração do Programa de Qualidade Total - PQT, objetivando o atingimento das metas definidas pela Administração Municipal;
- assessorar na elaboração de estudos e projetos de convênios com estabelecimentos de ensino, com vistas a estágios a jovens e adolescentes estudantes, na Administração Municipal, mediante programas próprios;
- analisar, em conjunto com outros órgãos da Administração Municipal, a implantação de novos métodos de trabalho e de qualificação profissional, objetivando a melhoria contínua dos serviços prestados à população;
- acompanhar, em conjunto com outros órgãos da Administração Municipal, a elaboração de estudos e projetos da área de treinamento com vistas à modernização da estrutura administrativa e dos serviços da Administração.

CARGO: AUXILIAR TÉCNICO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL

- auxiliar as atividades de mobilização da população integrante do grupo de "déficit" habitacional do município;
- efetuar pesquisas socioeconômica de famílias, visando seleção aos programas existentes;
- participar de plantão social em áreas objeto de intervenção;
- organizar reuniões com a comunidade;
- atender o público relativo a questões habitacionais.

CARGO: AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

- auxiliar as atividade de educação ambiental do município;
- organizar reuniões com a população, visando à mobilização para programas de educação ambiental;
- atender o público e entidades relativo a questões de educação ambiental;
- auxiliar na elaboração de normas, procedimentos e projetos na área de educação ambiental.

CARGO: AUXILIAR TÉCNICO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

- efetuar vistoria para obter subsídios para o licenciamento ambiental do empreendimento;
- auxiliar a preparação dos elementos técnicos para obtenção do licenciamento ambiental;
- acompanhar o andamento das solicitações de licenciamento ambiental de empreendimento, junto às agências ambientais;
- compilar normas, decretos e leis relativas a licenciamento ambiental.

CARGO: AUXILIAR TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL

- auxiliar a elaboração e/ou análise de estudos sobre impacto ambiental local;
- auxiliar a elaboração e/ou análise de estudos sobre impacto de vizinhança;
- auxiliar a análise de RAP – Relatório Ambiental Preliminar e RIMA – Relatório de Impacto Ambiental;
- efetuar vistoria em intervenções que causem impacto ambiental;
- elaborar relatório sobre situações que envolvam impacto ambiental.

CARGO: AGENTE TÉCNICO DE OBRAS

- coordenar e orientar as diversas tarefas administrativas, para assegurar o desenvolvimento do processo de execução de obras dentro dos prazos e normas estabelecidos;
- acompanhar serviços que interferam com o cronograma de obras da Secretaria, inclusive as executadas por concessionárias;
- redigir memorandos, relatórios, ofícios e instruções processuais;
- informar superiores sobre ocorrências apuradas em projeto e obras;
- elaborar relatórios;
- prestar informações em processos administrativos e em outros expedientes.

CONSULTOR DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO JUNIOR

- Auxiliar na elaboração de projetos básicos e específicos nos aspectos urbanísticos, sociais, econômicos, ambientais, organizacionais e geopolíticas;
- Efetuar levantamentos, auxiliar na implantação de novos métodos e processos bem como em projetos de tecnologia da informação;
- Acompanhar a implementação de projetos relacionados à modernização da estrutura administrativa e dos serviços da administração municipal.

DECRETO Nº 14.902, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2004

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 5.239, de 16 de dezembro de 2003, decreta:

Art. 1º. É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito no valor de R\$ 8.250.522,89 (oito milhões, duzentos e cinquenta mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	R\$
011.3.1.90.11.04.122.1050.8811	- Décimo terceiro salário - cargos em comissão – RGPS 18.438,00
011.3.1.90.11.04.122.1050.8814	- Décimo terceiro salário – estatutários 8.523,00
012.3.1.90.11.04.122.2000.8814	- Décimo terceiro salário - estatutários 544,00
013.3.3.90.30.04.131.5050.4848	- Manutenção da unidade 1.300,00

014.3.1.90.11.04.122.2050.8814	- Décimo terceiro salário – estatutários 2.876,00
020.3.1.90.11.03.122.1100.8811	- Décimo terceiro salário - cargos em comissão – RGPS 1.491,00
021.3.1.90.11.03.122.2100.8814	- Décimo terceiro salário - estatutários 2.163,00
030.3.1.90.11.04.122.1150.8811	- Décimo terceiro salário - cargos em comissão – RGPS 1.044,00
030.3.1.90.11.04.122.1150.8814	- Décimo terceiro salário - estatutários 688,00
031.3.1.90.11.04.122.2150.8814	- Décimo terceiro salário - estatutários 3.356,00
032.3.1.90.11.04.122.2200.8814	- Décimo terceiro salário - estatutários 3.366,00
035.3.1.90.11.04.122.2850.8811	- Décimo terceiro salário - cargos em comissão – RGPS 1.488,00
035.3.1.90.11.04.122.2850.8814	- Décimo terceiro salário - estatutários 5.129,00
040.3.1.90.11.15.122.1200.8811	- Décimo terceiro salário - cargos em comissão – RGPS 295,00
041.3.1.90.11.15.451.5100.8814	- Décimo terceiro salário - estatutários 9.119,00
041.4.4.90.51.15.451.5100.3897	- Pavimentação, recapeamento, abertura de vias urbanas e obras complementares 6.000.000,00
041.4.4.90.51.17.512.5100.3232	- Galerias, canalização de córregos e obras complementares 9.000,00
042.3.1.90.11.17.512.5150.8814	- Décimo terceiro salário - estatutários 31.486,00
042.3.3.90.39.17.512.5150.2476	- Serviços de abastecimento de água potável 15.800,00
042.3.3.90.39.17.512.5150.4996	- Manutenção de redes de água e esgoto 32.000,00
044.3.1.90.11.15.451.5250.8814	- Décimo terceiro salário - estatutários 3.895,00
050.3.1.90.11.15.452.1250.8811	- Décimo terceiro salário - cargos em comissão – RGPS 464,00
050.3.1.90.11.15.452.1250.8814	- Décimo terceiro salário - estatutários 4.712,00
051.3.1.90.11.26.122.2350.8811	- Décimo terceiro salário - cargos em comissão – RGPS 1.961,00
051.3.1.90.11.26.122.2350.8812	- Décimo terceiro salário - celetistas 94,00
051.3.1.90.11.26.122.2350.8814	- Décimo terceiro salário - estatutários 45.390,00
052.3.1.90.11.15.122.7300.8802	- Remuneração - celetistas 4.600,00
052.3.1.90.11.15.122.7300.8812	- Décimo terceiro salário - celetistas 58,00
052.3.1.90.11.15.452.7300.8814	- Décimo terceiro salário - estatutários 20.068,00
052.3.3.90.30.15.452.7300.4848	- Manutenção da unidade 4.500,00
053.3.1.90.11.15.452.2450.8812	- Décimo terceiro salário - celetistas 72,00
053.3.1.90.11.15.452.2450.8814	- Décimo terceiro salário - estatutários 11.822,00
054.3.1.90.11.26.451.5450.8811	- Décimo terceiro salário - cargos em comissão – RGPS 131,00
054.3.1.90.11.26.451.5450.8814	- Décimo terceiro salário - estatutários 431,00
055.3.1.90.11.26.451.5500.8812	- FATRAN - décimo terceiro salário – celetistas 128,00
055.3.1.90.11.26.451.5500.8814	- FATRAN - décimo terceiro salário – estatutários ... 9.128,00
060.3.1.90.11.12.361.5600.8814	- Décimo terceiro salário - estatutários 2.378,00
061.3.1.90.11.12.361.5600.8811	- Décimo terceiro salário - cargos em comissão – RGPS 4.372,00
061.3.1.90.11.12.361.5600.8814	- Décimo terceiro salário - estatutários 65.788,00
061.3.1.90.11.12.361.5600.8815	- Décimo terceiro salário - estatutários – professores 2.739,00
061.3.1.90.11.12.367.5800.8813	- Décimo terceiro salário - celetistas - professores 203,00
061.3.1.90.11.12.367.5800.8814	- Décimo terceiro salário - estatutários 1.684,00
061.3.3.90.30.12.361.5600.8611	- Uniformes 7.053,00
062.3.1.90.11.13.392.5850.8814	- Décimo terceiro salário - estatutários 3.755,00
063.3.1.90.11.12.122.7500.8801	- Vencimentos - cargos em comissão – RGPS 11.870,00
063.3.1.90.11.12.122.7500.8811	- Décimo terceiro salário - cargos em comissão – RGPS 1.552,00
063.3.1.90.11.12.122.7500.8814	- Décimo terceiro salário - estatutários 10.371,00
063.3.1.90.11.12.361.5600.8814	- Décimo terceiro salário - estatutários 347,00
063.3.1.90.11.12.365.5700.8811	- Décimo terceiro salário - cargos em comissão – RGPS 392,00
063.3.1.90.11.12.365.5700.8815	- Gêneros e materiais para merenda escolar 113.005,80
063.3.3.90.30.12.361.6150.4312	- Centro de Formação dos Profissionais em Educação 697.996,53
063.3.1.90.11.10.301.1350.8814	- Décimo terceiro salário - estatutários 2.125,00
071.3.1.90.11.10.301.7550.8814	- Décimo terceiro salário - estatutários 219.229,00
072.3.1.90.11.10.302.6500.8801	- Vencimentos - cargos em comissão – RGPS 44.229,00
072.3.1.90.11.10.302.6500.8814	- Décimo terceiro salário - estatutários 33.165,00
072.3.3.90.39.10.302.6500.4848	- Manutenção da unidade 3.548,00
073.3.1.90.11.10.304.6550.8814	- Décimo terceiro salário - estatutários 9.996,00
074.3.1.90.11.10.302.6600.8814	- Décimo terceiro salário - estatutários 42.867,00
080.3.1.90.11.04.121.1400.8814	- Décimo terceiro salário - estatutários 352,00
081.3.1.90.11.04.122.2500.8814	- Décimo terceiro salário - estatutários 2.106,00
082.3.1.90.11.04.121.2550.8814	- Décimo terceiro salário - estatutários 1.748,00
083.3.1.90.11.04.126.2600.8814	- Décimo terceiro salário - estatutários 6.749,00
091.3.1.90.11.16.482.6700.8811	- Décimo terceiro salário - cargos em comissão – RGPS 200,00
100.3.1.90.11.04.122.1500.8811	- Décimo terceiro salário - cargos em comissão – RGPS 1.866,00
100.3.1.90.11.04.122.1500.8814	- Décimo terceiro salário - estatutários 9.205,00
101.3.1.90.11.22.661.6800.8814	- Décimo terceiro salário - estatutários 25,00
102.3.1.90.11.23.691.6850.8814	- Décimo terceiro salário - estatutários 236,00
110.3.1.90.11.27.811.1550.8811	- Décimo terceiro salário - cargos em comissão – RGPS 912,00
111.3.1.90.11.27.812.7000.8814	- Décimo terceiro salário - estatutários 10.748,00
112.3.1.90.11.27.813.7050.8814	- Décimo terceiro salário - estatutários 3.398,00
120.3.1.90.11.08.244.1600.8811	- Décimo terceiro salário - cargos em comissão – RGPS 279,00
121.3.1.90.11.08.244.7200.8811	- Décimo terceiro salário - cargos em comissão – RGPS 600,00
121.3.1.90.11.08.244.7200.8814	- Décimo terceiro salário - estatutários 1.534,00
122.3.1.90.11.08.243.7150.8814	- Décimo terceiro salário - estatutários 723,00
130.3.1.90.11.06.181.1650.8811	- Décimo terceiro salário - cargos em comissão – RGPS 2.574,00
130.3.1.90.11.06.181.1650.8812	- Décimo terceiro salário - celetistas 38.775,00
130.3.1.90.11.06.181.1650.8814	- Décimo terceiro salário - estatutários 15.450,00
130.3.1.90.11.10.181.1650.8812	- Décimo terceiro salário – celetistas 3.510,00
130.3.1.90.11.10.181.1650.8814	- Décimo terceiro salário - estatutários 731,00
130.3.1.90.11.12.361.1650.8812	- Décimo terceiro salário – celetistas 2.642,00
130.3.1.90.11.12.361.1650.8814	- Décimo terceiro salário - estatutários 281,00
130.3.1.90.11.12.365.1650.8814	- Décimo terceiro salário - estatutários 270,00
142.3.1.90.91.28.301.9100.0770	- Precatórios - trabalhistas 319.391,81
142.3.1.90.91.28.846.9100.0770	- Precatórios - trabalhistas 247.543,23
142.4.6.90.71.28.301.9300.0162	- Amortização da dívida pública - PMAT I 44.448,52

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

	R\$
041.4.4.90.51.26.451.5100.5178	- Publicações e publicidade 1.300,00
042.3.1.90.11.17.512.5150.8804	- Programa de Melhorio do Transporte Urbano de São Bernar do - contrapartida 9.000,00
042.3.3.90.33.17.512.5150.8098	- Vencimentos - estatutários 300.000,00
042.3.3.90.39.17.512.5150.4939	- Reembolso pela utilização de veículos de servidores 15.800,00
042.3.3.90.39.17.512.5150.5984	- Manutenção de estações elevatórias de água e poços arte sianos 2.000,00
042.3.3.90.39.17.512.5150.5984	- Intercepção, tratamento e disposição final de esgotos ... 30.000,00
051.3.1.90.11.26.122.2350.8804	- Vencimentos - estatutários 454.936,00
052.3.3.90.30.15.452.5550.6509	- Material para manutenção de pavimentos e passeios 4.500,00
061.4.4.90.52.12.361.5600.6566	- Melhorio de recursos técnicos 7.053,00
063.3.3.90.30.12.365.6150.4312	- Gêneros e materiais para merenda escolar 113.005,80
063.4.4.90.52.12.361.5600.6566	- Melhorio de recursos técnicos 697.996,53
072.3.3.90.39.10.302.6500.4236	- Execução de serviços por terceiros 3.548,00

080.3.3.50.41.26.453.1400.4331	- Gerenciamento do transporte coletivo 214.000,00
080.3.3.70.41.18.541.1400.2438	- Consórcio Intermunicipal das Bacias do Alto Tamanduateí e Billings 134.500,00
080.3.3.90.30.04.122.1400.6155	- Manutenção das atividades do Poupatempo .. 264.068,85
080.3.3.90.30.18.542.1400.1716	- Convênio com a Japan International Cooperation Agency – Jica 45.404,37
080.3.3.90.35.04.121.1400.5154	- Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal - PNAFM - financiamento 494.461,78
080.3.3.90.35.04.121.1400.5155	- Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal - PNAFM - contrapartida 200.000,00
080.3.3.90.39.18.542.1400.1716	- Convênio com a Japan International Cooperation Agency – Jica 237.758,23
080.4.4.90.51.04.121.1400.1696	- Construção do Centro Administrativo – contrapartida 10.000,00
080.4.4.90.51.04.122.1400.1188	- Ampliação, construção ou reforma de imóveis 71.728,07
080.4.4.90.52.04.121.1400.1085	- Ampliação da frota de veículos e máquinas 16.000,00
081.3.3.90.39.04.122.2500.8981	- Concurso público 18.129,00
081.3.3.90.39.04.128.2500.8590	- Treinamento e capacitação de pessoal 50.689,00
082.3.3.90.35.04.121.2550.4236	- Execução de serviços por terceiros 812.639,95
082.3.3.90.39.04.121.2550.3955	- Pesquisas censitárias 100.000,00
082.4.4.90.52.04.121.2550.6566	- Melhorio de recursos técnicos 867.760,05
083.3.3.90.39.04.122.2600.1253	- Assessoria - Geoprocessamento 195.825,00
083.3.3.90.39.04.126.2600.4768	- Locação e manutenção do "mainframe" 19.470,70
091.4.4.90.51.15.451.6950.3419	- Infra-estrutura básica - Fundo Rotativo Loteria da Habitação - transferência do Estado 28.036,58
091.4.4.90.51.15.451.6950.5148	- Programa Habitar Brasil/BID/Morar Melhor – contrapartida . 167.499,68
091.4.4.90.51.15.451.6950.5149	- Programa Habitar Brasil/BID/Morar Melhor - transferência da União 460.912,29
091.4.4.90.51.15.451.6950.7222	- Urbanização e pré-urbanização de núcleos habitacionais .. 192.341,00
092.3.3.90.35.18.541.6750.8288	- Serviços técnicos e especializados 91.487,91
092.3.3.90.39.18.542.6750.5356	- Projetos e programas ambientais - recursos da Operação .. Rodízio 115.393,47
092.4.4.70.42.18.542.6750.8515	- Transferências a entidades ambientais 10.000,00
092.4.4.90.51.18.542.6750.1390	- Casa da Biosfera e Centro de Educação Ecológica 20.000,00
092.4.4.90.51.18.542.6750.1425	- Centro de Ecologia e Cidadania 38.000,00
092.4.4.90.51.18.542.6750.5048	- Plano Emergencial de Recuperação da Bacia Billings – contra partida 10.000,00
092.4.4.90.51.18.543.6750.5439	- Recuperação da área - Lixão do Alvarenga/ Morar Melhor - transferência da União 100.000,00
092.4.4.90.52.18.542.6750.5356	- Projetos e Programas Ambientais - recursos da Operação .. Rodízio 10.000,00
100.4.4.90.51.04.122.1500.1188	- Ampliação, construção ou reforma de imóveis .. 210.183,26
100.4.4.90.51.22.662.1500.1410	- Centro de Design 100.000,00
100.4.4.90.52.04.122.1500.1085	- Ampliação da frota de veículos e máquinas 36.000,00
100.4.4.90.52.04.122.1500.6566	- Melhorio de recursos técnicos 26.000,00
101.4.4.90.51.22.661.6800.3360	- Incubadora de empresas 50.000,00
101.4.4.90.51.22.661.6800.3361	- Incubadora de empresas – transferência da União 74.473,61
101.4.4.90.51.22.662.6800.1620	- Condomínio industrial 50.000,00
101.4.4.90.51.22.662.6800.1621	- Condomínio industrial – transferência da União 255.801,24
110.4.4.90.51.27.812.7050.3177	- Estádios, campos esportivos e canchas 40.000,00
110.4.4.90.51.27.812.7050.3282	- Ginásios esportivos e centros recreativos 108.800,62
110.4.4.90.52.27.811.1550.1085	- Ampliação da frota de veículos e máquinas 14.400,00
111.4.4.90.52.27.812.7000.6566	- Melhorio de recursos técnicos 23.874,34
112.4.4.90.52.27.811.7050.6566	- Melhorio de recursos técnicos 14.361,00
142.3.1.90.91.28.301.9100.0450	- Decisões judiciais trabalhistas de pequeno valor 77.250,84
142.3.1.90.91.28.361.9100.0450	- Decisões judiciais trabalhistas de pequeno valor 70.000,00

061.3.3.90.36.12.361.5600.8592 - Treinamento de profissionais do magistério 20.937,68
 061.3.3.90.36.12.365.5700.8592 - Treinamento de profissionais do magistério 45.292,52
 061.3.3.90.36.12.367.5800.8592 - Treinamento de profissionais do magistério 56.720,00
 061.3.3.90.39.12.361.5600.4848 - Manutenção da unidade 60.000,00
 061.3.3.90.39.12.361.5600.8592 - Treinamento de profissionais do magistério 84.895,08
 061.3.3.90.39.12.365.5700.4788 - Manutenção de equipamentos – informática 14.003,12
 061.3.3.90.39.12.365.5700.4848 - Manutenção da unidade 110.180,91
 061.3.3.90.39.12.365.5700.8592 - Treinamento de profissionais do magistério 31.328,62
 061.3.3.90.39.12.367.5800.8592 - Treinamento de profissionais do magistério 19.893,40
 061.3.3.90.46.12.365.5700.8884 - Auxílio-alimentação – estatutários 6.440,00
 061.4.4.50.42.12.365.5700.2781 - Convênios com entidades educacionais 201.003,74
 061.4.4.90.52.12.361.5600.6566 - Melhoria de recursos técnicos 131.627,96
 061.4.4.90.52.12.365.5700.6566 - Melhoria de recursos técnicos 19.518,00
 061.4.4.90.52.12.367.5800.6566 - Melhoria de recursos técnicos 40.122,61
 062.3.3.90.11.13.392.5850.8801 - Vencimentos - cargos em comissão – RGPS 8.400,00
 062.3.3.90.39.13.392.5850.2894 - Realização de eventos culturais e artísticos 577.607,69
 063.3.1.90.11.12.122.7500.8804 - Vencimentos – estatutários 20.800,00
 063.3.3.90.18.12.367.5800.2267 - Bolsas de estudo - auxílio financeiro 438.313,24
 063.3.3.90.30.12.361.5600.2323 - Combustíveis, lubrificantes e peças para manutenção da frota 36.915,74
 063.3.3.90.30.12.361.5600.4848 - Manutenção da unidade 83.403,78
 063.3.3.90.30.12.361.5600.6377 - Material estocável de expediente 62.916,07
 063.3.3.90.30.12.361.5600.6388 - Material estocável de limpeza e higiene 37.828,11
 063.3.3.90.30.12.361.5600.8611 - Uniformes 15.033,07
 063.3.3.90.32.12.361.5600.2286 - Bolsas de estudo de material escolar 100.000,00
 063.3.3.90.32.12.361.5600.6775 - Passes escolares 22.231,65
 063.3.3.90.39.12.361.5600.2401 - Conservação de próprios estaduais - ensino fundamental 33.600,11
 063.3.3.90.39.12.361.5600.4236 - Execução de serviços por terceiros 24.557,19
 063.3.3.90.39.12.361.5600.4286 - Fornecimento de água - ensino fundamental 16.939,07
 063.3.3.90.39.12.361.5600.4692 - Locação de equipamentos reprodutores de cópias 72.757,00
 063.3.3.90.39.12.361.5600.4848 - Manutenção da unidade 30.535,50
 063.3.3.90.39.12.361.5600.4921 - Manutenção de equipamentos contra incêndio 12.000,00
 063.3.3.90.39.12.361.5600.8251 - Serviços de vigilância 47.100,00
 063.3.3.90.39.12.361.5600.8942 - Natal dos servidores municipais 43.484,59
 063.4.4.90.52.12.361.5600.6566 - Melhoria de recursos técnicos 998.606,63
 070.3.1.90.11.10.301.1350.8801 - Vencimentos - cargos em comissão – RGPS 7.000,00
 070.3.3.90.14.10.301.1350.4848 - Manutenção da unidade 600,00
 070.3.3.90.30.10.301.1350.4848 - Manutenção da unidade 34.573,60
 070.3.3.90.33.10.301.1350.4848 - Manutenção da unidade 16.000,00
 070.3.3.90.39.10.126.1350.5988 - Programa de Modernização da Administração Tributária e PMAT I/BNDES - contrapartida 37.582,45
 070.3.3.90.39.10.301.1350.2932 - Despesas postais 4.800,00
 070.3.3.90.39.10.301.1350.4848 - Manutenção da unidade 611,80
 070.3.3.90.39.10.301.1350.8269 - Serviços de zeladoria 299.070,00
 070.4.4.90.52.10.126.1350.5988 - Programa de Modernização da Administração Tributária e PMAT I/BNDES - Financiamento 4.135,19
 070.4.4.90.52.10.301.1350.6566 - Melhoria de recursos técnicos 2.978,00
 071.3.1.90.11.10.301.7550.8801 - Vencimentos - cargos em comissão – RGPS 14.600,00
 071.3.1.90.11.10.301.7550.8804 - Vencimentos – estatutários 300.000,00
 071.3.1.90.13.09.301.7550.8834 - Contribuição – FUPREM 630.659,56
 071.3.3.90.14.10.301.7550.4848 - Manutenção da unidade 600,00
 071.3.3.90.30.10.301.7550.4848 - Manutenção da unidade 2.577,86
 071.3.3.90.30.10.301.7550.8611 - Uniformes 543,39
 071.3.3.90.33.10.301.7550.4848 - Manutenção da unidade 600,00
 071.3.3.90.39.10.301.7550.4236 - Execução de serviços por terceiros 450.775,73
 071.3.3.90.39.10.301.7550.4591 - Leitos hospitalares - contratação 600,00
 071.3.3.90.39.10.301.7550.4848 - Manutenção da unidade 3.925,00
 072.3.1.90.11.10.302.6500.8804 - Vencimentos – estatutários 246.093,69
 072.3.3.90.14.10.302.6500.4848 - Manutenção da unidade 600,00
 072.3.3.90.30.10.302.6500.4848 - Manutenção da unidade 50.000,00
 072.3.3.90.39.10.302.6500.2799 - Convênios com hospitais e clínicas 100.000,00
 072.3.3.90.39.10.302.6500.4236 - Execução de serviços por terceiros 112.400,49
 072.3.3.90.39.10.305.6500.6946 - Programa de Combate à Tuberculose, Aids e Hepatites "B" e "C" 600,00
 072.4.4.90.52.10.305.6500.6946 - Programa de Combate à Tuberculose, Aids e Hepatites "B" e "C" 600,00
 073.3.1.90.11.10.304.6550.8801 - Vencimentos – cargos em comissão – RGPS 104.364,95
 073.3.1.90.11.10.304.6550.8804 - Vencimentos – estatutários 65.225,16
 073.3.3.90.14.10.304.6550.4848 - Manutenção da unidade 600,00
 073.3.3.90.30.10.304.6550.4848 - Manutenção da unidade 3.460,05
 073.3.3.90.30.10.304.6550.8611 - Uniformes 245,80
 073.3.3.90.39.10.304.6550.4848 - Manutenção da unidade 13.918,51
 073.3.3.90.39.10.304.6550.8212 - Serviços de desratização e desinsetização 600,00
 073.4.4.90.51.10.305.6550.1188 - Ampliação, construção ou reforma de imóveis 23.600,00
 073.4.4.90.51.10.305.6550.1673 - Construção da Divisão de Veterinária e Controle de Zoonoses 21.911,13
 073.4.4.90.52.10.304.6550.6566 - Melhoria de recursos técnicos 4.891,00
 074.3.1.90.11.10.302.6600.8804 - Vencimentos – estatutários 14.536,90
 074.4.4.70.42.10.302.6600.2665 - Convênio FUABC – Hospital Municipal Universitário 300.600,00
 074.4.4.90.51.10.301.6600.5631 - Reforma e ampliação do Hospital Municipal Universitário 6.000,00
 081.3.1.90.11.04.122.2500.8804 - Vencimentos – estatutários 57.994,06
 130.3.1.90.11.06.181.1650.8804 - Vencimentos – estatutários 78.700,00
 140.3.1.90.47.28.846.9350.0261 - Contribuição – PASEP – parcelamento 13.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 23 de dezembro de 2004

WILLIAM DIB
 Prefeito
CARLOS ROBERTO MACIEL
 Secretário de Assuntos Jurídicos
RAINUNDO SALES SANTOS
 Secretário de Governo
MARCOS CINTRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
 Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixado, a partir desta data, no quadro de editais e publicado em

MÁRCIA DAMI
 Chefe da SG-01

DECRETO Nº 14.929, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2005

Aprova a escala de plantões de farmácias e drogarias no Município e dá outras providências.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o que consta do processo administrativo nº 7996/71, decreta:
Art. 1º. Fica aprovada a escala de plantões de farmácias e drogarias instaladas no Município, a qual fica fazendo parte integrante deste decreto.
Art. 2º. O horário obrigatório de funcionamento das farmácias e drogarias, quando escaladas para plantão, será das 8hs00 às 20hs00.
Parágrafo único. Fica facultado, a critério do estabelecimento, o funcionamento até às 22hs00.
Art. 3º. Em feriado no meio de semana, o plantão deverá se dar em regime de tipo prorrogação, no qual atuará o mesmo grupo do último plantão.

Art. 4º. Todos os estabelecimentos devem, quando com as portas fechadas, afixar externamente placa indicando o nome e endereço dos estabelecimentos do grupo de plantão.
Art. 5º. As alterações do nome do estabelecimento, do endereço ou do telefone, devem ser comunicadas, imediatamente, ao Município.
Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2005.
Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 2 de fevereiro de 2005

WILLIAM DIB
 Prefeito
EURICO SOUZA LEITE FILHO
 Secretário Especial de Coordenação de Assessoramento Governamental
GILBERTO FRIGO
 Secretário Especial de Coordenação de Infra-Estrutura
ANTÔNIO ARALDO FERRÁZ DAL POZZO
 Secretário de Assuntos Jurídicos
LENILDO FREITAS MAGDALENA
 Secretário de Governo
LUIZ CARLOS RUBIN
 Secretário de Serviços Urbanos

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixado, a partir desta data, no quadro de editais e publicado em

MÁRCIA DAMI
 Chefe da SG-01

**ESCALA DE PLANTÕES DE FARMÁCIAS E DROGARIAS
 PERÍODO DE FEVEREIRO DE 2005 A JANEIRO DE 2006
 ANEXO AO DECRETO Nº 14.929, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2005
 ESCALA TIPO 1 X 1
 GRUPO I**

FEVEREIRO/2005	05	06	19	20			
MARÇO	05	06	19	20	25		
ABRIL	02	03	16	17	21	30	
MAIO	01	14	15	28	29		
JUNHO	11	12	25	26			
JULHO	09	10	23	24			
AGOSTO	06	07	20	21			
SETEMBRO	03	04	07	17	18		
OUTUBRO	01	02	15	16	29	30	
NOVEMBRO	02	12	13	15	26	27	
DEZEMBRO	10	11	24	25			
JANEIRO/2006	07	08	21	22			

GRUPO II

FEVEREIRO/2005	12	13	26	27			
MARÇO	12	13	26	27			
ABRIL	09	10	23	24			
MAIO	07	08	21	22	26		
JUNHO	04	05	18	19			
JULHO	02	03	16	17	30	31	
AGOSTO	13	14	27	28			
SETEMBRO	10	11	24	25			
OUTUBRO	08	09	12	22	23		
NOVEMBRO	05	06	19	20			
DEZEMBRO	03	04	17	18	31		
JANEIRO/2006	01	14	15	28	29		

BAIRRO FERRAZÓPOLIS / JARDIM IRAJÁ / JARDIM ATLÂNTICO

**ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO
 GRUPO I**

DROGARIA THERE LTDA.
 Rua Tiradentes nº 1554
 Telefone: 4127-8799
 R.S.: Drogaria There Ltda.

DROGARIA FERRAZÓPOLIS LTDA.
 Rua Minas Gerais nº 518
 Telefone: 4127-0511
 R.S.: Drogaria Ferrazópolis Ltda.

DROGARIA NOVA YRAJÁ
 Rua Vicente Januário D'Ángelo nº 144 – loja 13
 Telefone: 4127-5841
 R.S.: Ademar Felisberto da Silva Filho

DROGARIA LIMPÃO
 Passagem Santa Izaabel nº 122
 Telefone: 4127-9808
 R.S.: Manoel Moreira da Silva Drogaria – ME

**GRUPO II
 ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO**

DROGARIA KAROL
 Rua Tiradentes nº 1611
 Telefone: 4335-6621
 R.S.: Priscila Pires Garcia - ME

DROGARIA NOVA FERRAZÓPOLIS LTDA.
 Avenida Albert Schweitzer nº 763
 Telefone: 4127-3259
 R.S.: Drogaria Nova Ferrazópolis Ltda.

DROGATLÂNTICO LTDA.
 Rua Dr. Oswaldo Mellone nº 63
 Telefone: 4127-0959
 R.S.: Drogatlântico Ltda.

**PARQUE SÃO BERNARDO
 GRUPO I
 ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO**

DROGARIA ARANTES LTDA.
 Rua dos Vianas nº 2931
 Telefone: 4330-2135
 R.S.: Drogaria Arantes Ltda.

**GRUPO II
 ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO**

DROGARIA PORAM
 Rua Almeida Leme nº 75
 Telefone: 4123-9864
 R.S.: Gilberto Saraiva Drogaria-ME

**BAIRROS NOVA PETRÓPOLIS / SANTA TEREZINHA
 GRUPO I
 ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO**

DROGARIA 3 DE OUTUBRO LTDA. - ME
 Rua Tiradentes nº 871
 Telefone: 4127-2633
 R.S.: Drogaria Três de Outubro Ltda. - ME

DAVIMED DROGARIA LTDA.
 Avenida Francisco Prestes Maia nº 561
 Telefone: 4125-9695
 R.S.: Davimed Drogaria Ltda.

DROGARIA E PERFUMARIA FARMAVIDA
 Al. Dom Pedro de Alcântara nº 326
 Telefone: 4330-2166
 R.S.: Farmavida S.B.C. Drogaria e Perfumaria Ltda - ME

**GRUPO II
 ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO**

DROGARIA NACIONAL LTDA.
 Avenida Francisco Prestes Maia nº 1216
 Telefone: 4127-6994
 R.S.: Drogaria Nacional Ltda.

CEDDRUS FARMÁCIA COM. MANIPUL. LTDA.
 Avenida Imperatriz Leopoldina nº 412
 Telefone: 4125-3545
 R.S.: Ceddrus Farmácia Com. Manipul. Ltda.

**JARDIM SILVINA / VILA SÃO JOSÉ
 GRUPO I
 ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO**

DROGARIA RAINHA DA PAZ
 Rua 1338 nº 65
 Telefone: 4127-9139
 R.S.: Rosalia Massara Drogaria - ME

DROGA MATER
 Avenida Visconde de Cairú nº 15
 Telefone: 4127-4169
 R.S.: Wilson Lira & Cia. Ltda.

DROGARIA SÃO JOSÉ
 Rua Wanda Bueno Coelho nº 375
 Telefone: 4127-0024
 R.S.: Drogaria Neves Vasconcelos Ltda. – ME

**GRUPO II
 ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO**

DROGARIA JURANA.
 Avenida General Barreto de Menezes nº 326
 Telefone: 4127-5981
 R.S.: Drogaria Jurana Ltda.

DROGARIA E PERF. JD. SILVINA LTDA.
 Avenida Visconde de Cairú nº 395
 Telefone: 4335-9122
 R.S.: Drogaria e Perf. Jd. Silvina Ltda-ME

DROGARIA FRANÇA
 Avenida Conde de São Lourenço nº 156 – lj.03
 Telefone: 4345-1676
 R.S.: Drogaria G.C. de França S.B. Campo Ltda-ME

**BAIRRO ALVARENGA
 GRUPO I
 ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO**

DROGARIA JARDIM LAURA LTDA.
 Av. Laura nº 211 – loja 2
 Telefone: 4358-5260
 R.S.: Drogaria Jardim Laura - ME

**GRUPO II
 ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO**

DROGARIA NOVA ALVARENGA LTDA.
 Estrada dos Alvarengas nº 6740
 Telefone: 4336-3437
 R.S.: Drogaria Nova Alvarenga Ltda.

**JARDIM THELMA / PARQUE HAWAÍ
 GRUPO I
 ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO**

DROGARIA PACHECO
 Estrada dos Alvarengas nº 5166
 Telefone: 4358-3218
 R.S.: Wilson Roberto Pacheco – ME

DROGARIA MASTER FARMA
 Rua Campina Grande, 35
 Telefone: 4358-6297
 R.S.: Drogaria Master Farma Ltda.

GRUPO II
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGA MAURO
Estrada dos Alvarengas nº 4654
Telefone: 4357-5581
R.S.: Drogeria Mauro Ltda. - ME

BAIRRO TABOÃO
GRUPO I
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGARIA UNI-LAFFER
Avenida do Taboão nº 4388
Telefone: 4178-2423
R.S.: Drogeria Uni-Laffer Ltda-ME

(*) **DROGARIA SÃO PAULO LTDA.**
Avenida do Taboão nº 4508
Telefone: 4178-8215
R.S.: Drogeria São Paulo Ltda.

GRUPO II
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

SOS FARMA
Avenida do Taboão nº 4425
Telefone: 4178-1323
R.S.: Drogeria Gigante Ltda.

DROGARIA FARMATES
Avenida Água Funda nº 808
Telefone: 4173-4035
R.S.: Farmates Farmácia de Manip. e Drogeria Ltda-ME

DISTRITO DE RIACHO GRANDE
GRUPO I
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGARIA RIACHO GRANDE
Rua Sofia D'Ángelo Caputo nº 35
Telefone: 4354-0222
R.S.: Drogeria Fav Ltda. - ME

GRUPO II
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGARIA CRISTINA
Rua Antônio Caputo nº 154
Telefone: 4354-9935
R.S.: Drogeria Cristina Ltda-ME

DROGA NORDHOFF
Avenida Araguaia nº 175
Telefone: 4354-7452
R.S.: Drogeria Nordhoff Ltda. - ME

JARDIM DA REPRESA
GRUPO I
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGARIA REPRESA
Estrada Galvão Bueno nº 9007
Telefone: 4357-4574
R.S.: Luiz Kanegusuke

GRUPO II
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGARIA BELA VISTA
Rua Bela Vista nº 187
Telefone: 4342-1510
R.S.: Paulo Roberto da Silva - ME

BAIRRO SUISSO
GRUPO I
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

FARMAIS
Avenida do Taboão nº 2535
Telefone: 4178-3202
R.S.: Davimed Taboão Drogeria Ltda.

GRUPO II
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

TOTAL FARMA
Av. Helvetia nº 575
Telefone: 4178-6209
R.S.: Drogeria Fad Farma Ltda-ME

JARDIM FARINA / JARDIM PETRONI
GRUPO I
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGARIA MITÁLIA LTDA. - ME
Rua Itua nº 51
Telefone: 4337-5833
R.S.: Drogeria Mitália Ltda. - ME

GRUPO II
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

BIG PHARMA
Rua dos Vianas nº 2223
Telefone: 4332-5188/4125-6198
R.S.: Mesquita e Souza Lima Filho Ltda - ME

ESCALA TIPO 2 X 1
GRUPO I

FEVEREIRO/2005	05	06	26	27				
MARÇO	19	20	25					
ABRIL	09	10	30					
MAIO	01	21	22	26				
JUNHO	11	12						
JULHO	02	03	23	24				
AGOSTO	13	14						
SETEMBRO	03	04	07	24	25			
OUTUBRO	15	16						
NOVEMBRO	05	06	26	27				
DEZEMBRO	17	18						
JANEIRO/2006	07	08	28	29				

GRUPO II

FEVEREIRO/2005	12	13						
MARÇO	05	06	26	27				
ABRIL	16	17	21					
MAIO	07	08	28	29				
JUNHO	18	19						
JULHO	09	10	30	31				
AGOSTO	20	21						
SETEMBRO	10	11						
OUTUBRO	01	02	22	23				
NOVEMBRO	12	13	15					
DEZEMBRO	03	04	24	25				
JANEIRO/2006	14	15						

GRUPO III

FEVEREIRO/2005	19	20						
MARÇO	12	13						
ABRIL	02	03	23	24				
MAIO	14	15						
JUNHO	04	05	25	26				
JULHO	16	17						
AGOSTO	06	07	27	28				
SETEMBRO	17	18						
OUTUBRO	08	09	12	29	30			
NOVEMBRO	02	19	20					
DEZEMBRO	10	11	31					
JANEIRO/2006	01	21	22					

BAIRRO DOS CASA / JARDIM DETROIT / JARDIM DO LAGO

GRUPO I
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGA JOVEM LTDA
Rua Ministro Frederico Barreto nº 271
Telefone: 4357-1653
R.S.: Drogeria Jovem de São Bernardo do Campo Ltda.

DROGARIA SOL
Estrada dos Casa nº 2183
Telefone: 4109-9586
R.S.: Drogeria Moreira e Lopes Ltda. - ME

DROGA XANDRE
Rua Jorge Pires nº 181
Telefone: 4109-9485
R.S.: Raquel Riserio de Souza Drogeria- ME

GRUPO II
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGARIA LAGO DA MANGUEIRA LTDA.
Rua Lago da Mangueira nº 304
Telefone: 4342-3999
R.S.: Drogeria Lago da Mangueira Ltda.

DROGARIA DOS CASAS
Rua Wadia Jafet Assad nº 350
Telefone: 4352-3414
R.S.: Drogeria dos Casas Ltda. - ME

DROGARIA ESPACIAL
Avenida Capitão Casa nº 441
Telefone: 4352-3410
R.S.: Drogeria Espacial de São Bernardo do Campo Ltda. - ME

DROGA JOVEM
Estrada dos Casa nº 1812
Telefone: 4109-5284
R.S.: Maria Aparecida Galego Rosa ME

GRUPO III
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGADOSO LTDA.
Estrada dos Casa nº 2059
Telefone: 4109-6215
R.S.: Drogadoso Ltda-ME

DROGARIA NOVA DETROIT LTDA. - ME
Rua Carlos Copeinski nº 52
Telefone: 4109-7829
R.S.: Márcio da Costa & Cia. Ltda.

DROGARIA BEZERRA
Avenida Capitão Casa nº 1173
Telefone: 4109-0471
R.S.: Drogeria Santos & Santos Ltda. - ME

BAIRRO DEMARCHI
GRUPO I
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGARIA DEMARCHI LTDA.
Avenida Maria Servidei Demarchi nº 1560
Telefone: 4347-6100
R.S.: Drogeria Demarchi Ltda.

GRUPO II
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGARIA FARMAIS
Avenida Maria Servidei Demarchi nº 1528
Telefone: 4347-0100
R.S.: Rubens Martins Garcia & Cia. Ltda.

GRUPO III
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO
DROGA MARTE LTDA.

Avenida Maria Servidei Demarchi nº 1856
Telefone: 4396-5447
R.S.: Droga Marte Ltda.

BAIRRO ANCHIETA
GRUPO I
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGA RAIÁ
Avenida Kennedy nº 334
Telefone: 4330-3024
R.S.: Raia & Cia Ltda.

DROGARIA LEVITA
Avenida Senador Vergueiro nº 2861 - Loja 1
Telefone: 4367-1179
R.S.: Droga Levita Ltda.

GRUPO II
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGAL SÃO BERNARDO
Avenida Kennedy nº 34
Telefone: 4125-3666
R.S.: Drogal São Bernardo Drogeria Ltda.

DROGA MATER
Avenida Senador Vergueiro nº 2331
Telefone: 4368-5015
R.S.: Willian Peliello & Cia. Ltda.

GRUPO III
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

WEST FARMA DROGARIA LTDA.
Avenida Senador Vergueiro nº 969
Telefone: 4125-4381
R.S.: West Farma Drogeria Ltda.

FARMÁCIA VILAS REUNIDAS LTDA.
Rua Mário Fongaro nº 676
Telefone: 4125-5497
R.S.: Farmácia Vilas Reunidas Ltda. - ME

(*) **DROGARIA SÃO PAULO LTDA.**
Avenida Kennedy nº 221
Telefone: 4122-3174
R.S.: Drogeria São Paulo Ltda.

HOLLYWOOD FARMA LTDA - ME
Rua Universal nº 662
Telefone: 4362-2325
R.S.: Hollywood Farma Ltda - ME

BAIRRO BAETA NEVES
GRUPO I
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGARIA PASSARELA
Rua Giacinto Tognato nº 445
Telefone: 4125-1052
R.S.: Drogeria Passarela Ltda.

DROGARIA DENI LTDA.
Rua Giacinto Tognato nº 1401
Telefone: 4332-9936
R.S.: Drogeria Deni Ltda.

DROGA LUZ
Avenida Getúlio Vargas nº 857
Telefone: 4122-2840
R.S.: Droga-Nati Ltda - ME

GRUPO II
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGARIA FARMALIRA
Rua Giacinto Tognato nº 637
Telefone: 4123-9465
R.S.: João Pedro Casimiro de Lira & Cia. Ltda.

DROGARIA CHUVA DE OURO
Avenida Getúlio Vargas nº 1699
Telefone: 4123-1279
R.S.: Drogeria Chuva de Ouro Ltda. - ME

DROGARIA BAETÃO
Rua Dona Júlia César Ferreira nº 167
Telefone: 4122-5071
R.S.: Farmácia Cremari Ltda.

DROGARIA IVINI
Rua Thales dos Santos Freire, 451
Telefone: 4124-7886
RS.: Drogeria Ivini Ltda - ME

<p style="text-align: center;">GRUPO III ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO</p> <p>DROGARIA MÁRCIA Avenida Getúlio Vargas nº 1110 Telefone: 4125-7494 R.S.: Drogaria Getúlio Vargas Ltda.</p> <p>DROGARIA NOVA BAETA LTDA. Rua Giacinto Tognato nº 1165 Telefone: 4337-1557 R.S.: Drogaria Itaguai Ltda. - ME</p> <p>DROGARIA NOVA FARMA Rua Belamino Francisco Vasconcelos nº 450 Telefone: 4332-8988 R.S.: Vanusa Varollo Rodrigues & Cia. Ltda.</p> <p style="text-align: center;">BAIRRO PAULICÉIA GRUPO I ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO</p> <p>DROGARIA CELMAXI LTDA. Rua João Biancalana nº 398 Telefone: 4173-2442 R.S.: Drogaria Celmaxi Ltda.</p> <p>DROGARIA DRÁUSIO LTDA. Rua Dráusio nº 310 Telefone: 4361-7255 R.S.: Farmácia Dráusio Ltda-ME</p> <p>H.M.S. DROGA LTDA. Rua M.M.D.C. nº 449 Telefone: 4178-2556 R.S.: H.M.S. Droga Ltda.</p>	<p style="text-align: center;">GRUPO II ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO</p> <p>ART FARMA Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco nº 2180 Telefone: 4343-8662 R.S.: Regina Célia Righetti-ME</p> <p>DROGARIA EDUARDO II LTDA. Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco nº 3165 Telefone: 4109-4195 R.S.: Drogaria Eduardo II Ltda.</p> <p>DROGARIA MAGNO Avenida Rosa Aizemberg nº 140 Telefone: 4343-5050 R.S.: Reinaldo Souza Costa & Cia. Ltda. - ME</p> <p style="text-align: center;">GRUPO III ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO</p> <p>FARMA EXPRESS Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco nº 955 Telefone: 4343-8743 R.S.: Drogaria Rachmoon Ltda.</p> <p>FARMAIS PIRAPORINHA Avenida Moinho Fabrini nº 460 Telefone: 4343-7864 R.S.: Drogaria Fabrini Ltda.</p> <p>DROGARIA LORENFARMA Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco nº 2454 Telefone: 4343-6944 R.S.: Lourenfarma Drogaria e Perfumaria Ltda..</p> <p style="text-align: center;">BAIRRO PLANALTO / JARDIM CALUX / JARDIM BEATRIZ GRUPO I ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO</p> <p>DROGARIA CALUX LTDA. Rua Alfredo Calux nº 25 Telefone: 4399-1234 R.S.: Drogaria Calux Ltda.</p> <p>DROGA SHOPPING PETRÓPOLIS LTDA-ME Avenida Álvaro Guimarães nº 373 Telefone: 4399-1780 R.S.: Droga Shopping Petrópolis Ltda-ME</p>	<p>DROGARIA ANCHIEURO Rua Padre Antônio de Souza Lima nº 293 Telefone: 4351-1286 R.S.: Drogaria Anchieuro Ltda-ME</p> <p>FARMÁCIA SÃO FRANCISCO DO JARDIM ESMERALDA Estrada da Cooperativa nº 244 Telefone: 4109-2882 R.S.: Farmácia São Francisco do Jardim Esmeralda Ltda.</p> <p>DROGARIA REAL Rua Santiago nº 633 Telefone: 4109-2485 R.S.: Drogaria Real do Assunção Ltda. - ME</p> <p>DROGARIA J.J.L.V. LTDA-ME Estrada dos Alvarengas nº 26 Telefone: 4351-6858 R.S.: Drogaria J.J.L.V. Ltda-ME</p> <p style="text-align: center;">VILA VIVALDI GRUPO I ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO</p> <p>DROGARIA ATLÂNTIDA Rua Tietê nº 937 Telefone: 4368-5807 R.S.: Drogaria Atlântida Ltda.</p> <p style="text-align: center;">GRUPO II ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO</p> <p>DROGARIA VIVALDI Rua Tietê nº 512 Telefone: 4368-4207 R.S.: Drogaria Vivaldi Ltda-ME</p> <p style="text-align: center;">GRUPO III ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO</p> <p>DROGA MELLO Rua Tietê nº 692 Telefone: 4368-8776 R.S.: Farmácia Droga I. Mello Ltda-ME</p> <p style="text-align: center;">JARDIM DAS ORQUÍDEAS GRUPO I ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO</p> <p>DROGARIA VIP'S LTDA. Estrada do Pony Club nº 1497 Telefone: 4358-2605 R.S.: Drogaria Vip's Ltda. - ME</p> <p style="text-align: center;">GRUPO II ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO</p> <p>DROGARIA ORQUÍDEAS Estrada do Pony Club nº 1760 Telefone: 4357-2334 R.S.: Maria Rosa Martin Garcia - ME</p> <p style="text-align: center;">GRUPO III ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO</p> <p>DROGARIA 2 IRMÃOS Estrada do Pony Club nº 1211 R.S.: Elisabeth Oliveira Gloss</p> <p>DROGARIA SOFT LTDA. – ME Estrada do Pony Club, nº 1483 Telefone: 4337-8860 Drogaria Soft Ltda. - ME</p> <p style="text-align: center;">VILA SÃO PEDRO / JARDIM PALERMO GRUPO I ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO</p> <p>DROGA VIDA Al. D. Pedro de Alcântara, nº 108 Telefone: 4338-4359 R.S.: Wericles da Silva Soares da Silva - ME</p> <p>DROGARIA SÃO PEDRO Alameda Dom Pedro de Alcântara nº 300 Telefone: 4127-8366 R.S.: Drogaria Casemiro Iglesias Ltda. – ME</p> <p>DROGA-LY Avenida Luiz Pequini nº 854 Telefone: 4127-2428 R.S.: Droga-ly do ABC Ltda – ME.</p> <p style="text-align: center;">GRUPO II ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO</p> <p>DROGARIA FONTE VIVA LTDA. - ME Alameda Dom Pedro de Alcântara nº 115 Telefone: 4338-4359 R.S.: Eric da Silva Soares Ltda. ME</p> <p>DROGARIA IRMÃOS RANGEL Alameda Dom Pedro de Alcântara nº 465 Telefone: 4338-4338 R.S.: Drogaria Irmãos Rangel Ltda. - ME</p> <p style="text-align: center;">GRUPO III ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO</p> <p>DROGARIA UNIÃO DE VILA SÃO PEDRO. Alameda Dom Pedro de Alcântara nº 350 Telefone: 4339-7295 R.S.: Drogaria União de Vila São Pedro Ltda.- ME</p> <p>DROGA SOL DE SÃO PEDRO LTDA Alameda Dom Pedro de Alcântara nº 248 Telefone: 4339-7969 R.S.: Droga Sol de São Pedro Ltda.</p>
<p style="text-align: center;">GRUPO II ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO</p> <p>DROGA MÔNICA LTDA. Rua Álvaro Alvim nº 505 Telefone: 4178-6711 R.S.: S. T. Sakai & Cia. Ltda.</p> <p>VINI DROGARIA Rua M.M.D.C. nº 770 Telefone: 4178-9646 R.S.: Vini Drogaria Ltda.</p> <p style="text-align: center;">GRUPO III ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO</p> <p>PAULIFARMA Rua M.M.D.C. nº 757 Telefone: 4178-8434 R.S.: Drogaria Paulifarma Ltda - ME</p> <p>DROGARIA NOVA ESTORIL Rua Álvaro Alvim nº 413 Telefone: 4178-8019 R.S.: Drogaria Nova Estoril Ltda.</p> <p>DROGARIA MANDALA LTDA. - ME Rua Francisco Alves nº 1230 Telefone: 4178-9700 R.S.: Drogaria Mandala Ltda. – ME</p> <p style="text-align: center;">BAIRRO JORDANÓPOLIS / BAIRRO ALVINÓPOLIS GRUPO I ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO</p> <p>DROGARIA SERGIPE LTDA. Rua Sérgio Milliet nº 366 Telefone: 4178-7282 R.S.: Drogaria Sergipe Ltda-ME</p> <p style="text-align: center;">GRUPO II ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO</p> <p>DROGA LI Rua Oswaldo Cruz nº 349 Telefone: 4178-7170 R.S.: Pinafi & Meirelles Ltda. - ME</p> <p>DROGA FORT-SAÚDE LTDA. Rua Clóvis Bevilacqua nº 147 Telefone: 0800-197738 R.S.: Droga Fort-Saúde Ltda.</p>	<p style="text-align: center;">GRUPO II ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO</p> <p>DROGA SANMER Avenida Álvaro Guimarães nº 655 Telefone: 4341-4688 R.S.: Edinaldo da Silva Sarmento - ME</p> <p style="text-align: center;">GRUPO III ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO</p> <p>TOTAL FARMA Avenida Álvaro Guimarães nº 810 Telefone: 4390-7795 R.S.: Drogaria Berro Farma Ltda-ME</p> <p style="text-align: center;">BAIRRO ASSUNÇÃO / BAIRRO ALVES DIAS / JARDIM CLÁUDIA GRUPO I ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO</p> <p>DROGA SHOW LTDA Rua Cristiano Angeli nº 474 Telefone: 4351-2607 R.S.: Droga Show Ltda. - ME</p> <p>DROGA ALAN Rua das Margaridas nº 24 Telefone: 4351-2492 R.S.: Droga Alan de São Bernardo Ltda.</p> <p>DROGARIA ABSINTO LTDA. Avenida João Firmino nº 717 Telefone: 4351-1591 R.S.: Drogaria Absinto Ltda.</p> <p>(*) DROGARIA SÃO PAULO Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco nº 3634 Telefone: 4351-4506 R.S.: Drogaria São Paulo S/A</p> <p style="text-align: center;">GRUPO II ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO</p> <p>FARMÁCIA DROGA NEIDE LTDA. Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco nº 3679 Telefone: 4109-6161 R.S.: Farmácia Droga Neide Ltda.</p> <p>DROGARIA RAINHA DAS PALMEIRAS LTDA. Rua Cristiano Angeli nº 944 Telefone: 4109-1253 R.S.: Drogaria Zamprônio Ltda-ME</p> <p>FARMAIS BAIRRO ASSUNÇÃO Av. João Firmino nº 1240 Telefone: 4109-3277 R.S.: Drogaria Fermino Ltda-ME</p> <p>DROGA LIVIA LTDA. Praça Pedro Marçon nº 30 Telefone: 4109-9483 R.S.: Comércio de Medicamentos Livia Ltda.</p> <p style="text-align: center;">GRUPO III ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO</p> <p>DROGA TEM LTDA. Rua Cristiano Angeli nº 30 Telefone: 4351-3180 R.S.: Drogaria Tem Ltda.</p>	<p style="text-align: center;">GRUPO III ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO</p> <p>DROGARIA 2 IRMÃOS Estrada do Pony Club nº 1211 R.S.: Elisabeth Oliveira Gloss</p> <p>DROGARIA SOFT LTDA. – ME Estrada do Pony Club, nº 1483 Telefone: 4337-8860 Drogaria Soft Ltda. - ME</p> <p style="text-align: center;">VILA SÃO PEDRO / JARDIM PALERMO GRUPO I ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO</p> <p>DROGA VIDA Al. D. Pedro de Alcântara, nº 108 Telefone: 4338-4359 R.S.: Wericles da Silva Soares da Silva - ME</p> <p>DROGARIA SÃO PEDRO Alameda Dom Pedro de Alcântara nº 300 Telefone: 4127-8366 R.S.: Drogaria Casemiro Iglesias Ltda. – ME</p> <p>DROGA-LY Avenida Luiz Pequini nº 854 Telefone: 4127-2428 R.S.: Droga-ly do ABC Ltda – ME.</p> <p style="text-align: center;">GRUPO II ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO</p> <p>DROGARIA FONTE VIVA LTDA. - ME Alameda Dom Pedro de Alcântara nº 115 Telefone: 4338-4359 R.S.: Eric da Silva Soares Ltda. ME</p> <p>DROGARIA IRMÃOS RANGEL Alameda Dom Pedro de Alcântara nº 465 Telefone: 4338-4338 R.S.: Drogaria Irmãos Rangel Ltda. - ME</p> <p style="text-align: center;">GRUPO III ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO</p> <p>DROGARIA UNIÃO DE VILA SÃO PEDRO. Alameda Dom Pedro de Alcântara nº 350 Telefone: 4339-7295 R.S.: Drogaria União de Vila São Pedro Ltda.- ME</p> <p>DROGA SOL DE SÃO PEDRO LTDA Alameda Dom Pedro de Alcântara nº 248 Telefone: 4339-7969 R.S.: Droga Sol de São Pedro Ltda.</p>
<p style="text-align: center;">GRUPO III ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO</p> <p>DROGARIA JORDANÓPOLIS Avenida Padre Anchieta nº 553 Telefone: 4125-6377 R.S.: Renato Rosa & Cia. Ltda.</p> <p style="text-align: center;">BAIRRO INDEPENDÊNCIA / JARDIM SANTO IGNÁCIO GRUPO I ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO</p> <p>FARMÁCIA DROGAVANDER LTDA. Avenida Edilú nº 388 Telefone: 4343-4754 R.S.: Farmácia Drogavander Ltda-ME</p> <p>DROGA-ZU LTDA. Avenida Moinho Fabrini nº 911 Telefone: 4343-4311 R.S.: Droga-Zu Ltda. - ME</p> <p>DROGARIA SILMARC LTDA. Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco nº 2856 Telefone: 4109-0911 R.S.: Drogaria Silmarc Ltda.</p> <p>DROGARIA DEVILLE LTDA. - ME Avenida Robert Kennedy nº 842 Telefone: 4343-4486 R.S.: Drogaria Deville Ltda. - ME</p>	<p style="text-align: center;">GRUPO II ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO</p> <p>DROGA SANMER Avenida Álvaro Guimarães nº 655 Telefone: 4341-4688 R.S.: Edinaldo da Silva Sarmento - ME</p> <p style="text-align: center;">GRUPO III ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO</p> <p>TOTAL FARMA Avenida Álvaro Guimarães nº 810 Telefone: 4390-7795 R.S.: Drogaria Berro Farma Ltda-ME</p> <p style="text-align: center;">BAIRRO ASSUNÇÃO / BAIRRO ALVES DIAS / JARDIM CLÁUDIA GRUPO I ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO</p> <p>DROGA SHOW LTDA Rua Cristiano Angeli nº 474 Telefone: 4351-2607 R.S.: Droga Show Ltda. - ME</p> <p>DROGA ALAN Rua das Margaridas nº 24 Telefone: 4351-2492 R.S.: Droga Alan de São Bernardo Ltda.</p> <p>DROGARIA ABSINTO LTDA. Avenida João Firmino nº 717 Telefone: 4351-1591 R.S.: Drogaria Absinto Ltda.</p> <p>(*) DROGARIA SÃO PAULO Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco nº 3634 Telefone: 4351-4506 R.S.: Drogaria São Paulo S/A</p> <p style="text-align: center;">GRUPO II ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO</p> <p>FARMÁCIA DROGA NEIDE LTDA. Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco nº 3679 Telefone: 4109-6161 R.S.: Farmácia Droga Neide Ltda.</p> <p>DROGARIA RAINHA DAS PALMEIRAS LTDA. Rua Cristiano Angeli nº 944 Telefone: 4109-1253 R.S.: Drogaria Zamprônio Ltda-ME</p> <p>FARMAIS BAIRRO ASSUNÇÃO Av. João Firmino nº 1240 Telefone: 4109-3277 R.S.: Drogaria Fermino Ltda-ME</p> <p>DROGA LIVIA LTDA. Praça Pedro Marçon nº 30 Telefone: 4109-9483 R.S.: Comércio de Medicamentos Livia Ltda.</p> <p style="text-align: center;">GRUPO III ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO</p> <p>DROGA TEM LTDA. Rua Cristiano Angeli nº 30 Telefone: 4351-3180 R.S.: Drogaria Tem Ltda.</p>	<p style="text-align: center;">GRUPO III ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO</p> <p>DROGARIA 2 IRMÃOS Estrada do Pony Club nº 1211 R.S.: Elisabeth Oliveira Gloss</p> <p>DROGARIA SOFT LTDA. – ME Estrada do Pony Club, nº 1483 Telefone: 4337-8860 Drogaria Soft Ltda. - ME</p> <p style="text-align: center;">VILA SÃO PEDRO / JARDIM PALERMO GRUPO I ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO</p> <p>DROGA VIDA Al. D. Pedro de Alcântara, nº 108 Telefone: 4338-4359 R.S.: Wericles da Silva Soares da Silva - ME</p> <p>DROGARIA SÃO PEDRO Alameda Dom Pedro de Alcântara nº 300 Telefone: 4127-8366 R.S.: Drogaria Casemiro Iglesias Ltda. – ME</p> <p>DROGA-LY Avenida Luiz Pequini nº 854 Telefone: 4127-2428 R.S.: Droga-ly do ABC Ltda – ME.</p> <p style="text-align: center;">GRUPO II ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO</p> <p>DROGARIA FONTE VIVA LTDA. - ME Alameda Dom Pedro de Alcântara nº 115 Telefone: 4338-4359 R.S.: Eric da Silva Soares Ltda. ME</p> <p>DROGARIA IRMÃOS RANGEL Alameda Dom Pedro de Alcântara nº 465 Telefone: 4338-4338 R.S.: Drogaria Irmãos Rangel Ltda. - ME</p> <p style="text-align: center;">GRUPO III ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO</p> <p>DROGARIA UNIÃO DE VILA SÃO PEDRO. Alameda Dom Pedro de Alcântara nº 350 Telefone: 4339-7295 R.S.: Drogaria União de Vila São Pedro Ltda.- ME</p> <p>DROGA SOL DE SÃO PEDRO LTDA Alameda Dom Pedro de Alcântara nº 248 Telefone: 4339-7969 R.S.: Droga Sol de São Pedro Ltda.</p>

ESCALA DO TIPO 3 X 1
GRUPO I

FEVEREIRO/2005	05	06							
MARÇO	05	06							
ABRIL	02	03	30						
MAIO	01	28	29						
JUNHO	25	26							
JULHO	23	24							
AGOSTO	20	21							
SETEMBRO	17	18							
OUTUBRO	15	16							
NOVEMBRO	12	13	15						
DEZEMBRO	10	11							
JANEIRO/2006	07	08							

GRUPO II

FEVEREIRO/2005	12	13							
MARÇO	12	13							
ABRIL	09	10							
MAIO	07	08							
JUNHO	04	05							
JULHO	02	03	30	31					
AGOSTO	27	28							
SETEMBRO	24	25							
OUTUBRO	22	23							
NOVEMBRO	19	20							
DEZEMBRO	17	18							
JANEIRO/2006	14	15							

GRUPO III

FEVEREIRO/2005	19	20							
MARÇO	19	20	25						
ABRIL	16	17	21						
MAIO	14	15							
JUNHO	11	12							
JULHO	09	10							
AGOSTO	06	07							
SETEMBRO	03	04	07						
OUTUBRO	01	02	29	30					
NOVEMBRO	02	26	27						
DEZEMBRO	24	25							
JANEIRO/2006	21	22							

GRUPO IV

FEVEREIRO/2005	26	27							
MARÇO	26	27							
ABRIL	23	24							
MAIO	21	22	26						
JUNHO	18	19							
JULHO	16	17							
AGOSTO	13	14							
SETEMBRO	10	11							
OUTUBRO	08	09	12						
NOVEMBRO	05	06							
DEZEMBRO	03	04	31						
JANEIRO/2006	01	28	29						

BAIRRO RUDGE RAMOS

GRUPO I
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGA MIRAVO LTDA.
Avenida Caminho do Mar nº 3545
Telefone: 4367-2424
R.S.: Droga Miravo Ltda.

DROGA RUDGE CENTER LTDA.
Avenida Dr. Rudge Ramos nº 115
Telefone: 4367-4733
R.S.: Droga Rudge Center Ltda.

FARMÁCIA DROGAFINA LTDA.
Rua Jacquey nº 174
Telefone: 4368-7801
R.S.: Farmácia Drogafina Ltda.

(*) DROGARIA SÃO PAULO LTDA.
Avenida Dr. Rudge Ramos nº 570
Telefone: 4368-9937
R.S.: Drogaria São Paulo Ltda.

GRUPO II
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

(*) DROGARIA MESQUITA LTDA.
Avenida São João Batista nº 193
Telefone: 4368-4645
R.S.: Drogaria Mesquita Ltda.

(*) SOS FARMAS
Avenida Caminho do Mar nº 3569
Telefone: 4368-7732
R.S.: Vandrogas Drogaria Ltda.

DROGARIA FARMATINA
Avenida Caminho do Mar nº 2163
Telefone: 4362-3661
R.S.: Drogaria Bueno Brandão Ltda. - ME

GRUPO III
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DAVIMED DROGARIA
Avenida Senador Vergueiro nº 5010
Telefone: 4368-3356
R.S.: Davimed Rudge Drogaria Ltda.

FARMÁCIA SÃO CARLOS LTDA.
Avenida Senador Vergueiro nº 4322
Telefone: 4368-7344
R.S.: Carlos Alberto da Silva & Cia. Ltda.

GRUPO IV
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

FARMÁCIA SÃO JOÃO LTDA.
Avenida Dr. Rudge Ramos nº 92
Telefone: 4368-1454
R.S.: E. Cassemiro & Cia. Ltda.

DROGARIA ESTAÇÃO RUDGE RAMOS
Avenida Caminho do Mar nº 2425
Telefone: 4368-6770
R.S.: Drogaria Estação Rudge Ramos Ltda.

FARMINCO - ORG. FARMACÊUTICA LTDA.
Travessa Daré nºs 43/45
Telefone: 4368-7426
R.S.: Farminco - Org. Farmacêutica Ltda.

BAIRRO CENTRO
GRUPO I
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

FARMÁCIA REDE SAÚDE JURUBATUBA LTDA-ME
Av. Newton Monteiro de Andrade nº 175
Telefone: 4123-1319
R.S.: Farmácia Rede Saúde Jurubatuba Ltda-ME

FARMÁCIA SÃO BERNARDO LTDA.
Avenida Dr. José Fornari nº 21/27
Telefone: 4345-3888
R.S.: Eduardo Elias de Meneses Farmácia - ME

(*) DROGARIA SÃO PAULO LTDA.
Rua Marechal Deodoro nº 1305
Telefone: 4125-6384
R.S.: Drogaria São Paulo Ltda.

DROGARIA JURUBATUBA
Avenida Senador Fláquer nº 439
Telefone: 4125-4925
R.S.: Donizete Cicero Andrade de Souza - ME

FARMÁCIA PAGUE MENOS
Rua Marechal Deodoro, 433
Telefone: 4123-3441
R.S.: Empreendimentos Pague Menos S/A

GRUPO II
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGA SANDRI LTDA.
Rua Rodrigues Alves nº 25
Telefone e Fax: 4330-2505
R.S.: Droga Sandri Ltda. - ME

BOTIFARMA
Rua Marechal Deodoro nº 676
Telefone: 4332-6684
R.S.: Farmácia San Francesco Ltda Epp

DROGA LUA
Avenida Índico nº 62
Telefone: 4123-7237
R.S.: Drogaria Luafarma Ltda.

(*) DROGA JUNG LTDA.
Rua Marechal Deodoro nº 1668
Telefone: 4335-5475
R.S.: Droga Jung Ltda.

GRUPO III
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGARIA SANTA TERESINHA LTDA.
Rua Marechal Deodoro nº 539
Telefone e Fax: 4330-4008
R.S.: R. V. Ormonde & Cia. Ltda.

(*) DROGARIA ESTAÇÃO LTDA.
Rua Marechal Deodoro nº 2595
Telefone: 4127-2201 - Fax: 756-5858
R.S.: Farmácia e Drogaria Popular de São Bernardo Ltda.

DROGA LUA LTDA.
Rua Marechal Deodoro nº 2158
Telefone: 4345-4677
R.S.: Droga Lua Ltda.

FARMA FÓRMULAS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO LTDA.
Avenida Lucas Nogueira Garcez nº 435
Telefone: 4125-3151
R.S.: Farma Fórmulas de São Bernardo do Campo Ltda.

(*) DROGASIL SÃO BERNARDO II
Rua Marechal Deodoro nº 817
Telefone: 4122-2121
R.S.: Drogasil S/A.

(*) SOS FARMA
Rua Marechal Deodoro nº 1437
Telefone: 4123-7099
R.S.: Vandrogas Drogaria Ltda.

GRUPO IV
ESTABELECIMENTO E LOCALIZAÇÃO

DROGARIA ISMART LTDA.
Rua Padre Lustosa nº 168
Telefone: 4330-3009
R.S.: Drogaria Ismart Ltda-ME

DROGARIA ANCHIETA LTDA.
Rua Marechal Deodoro nº 1845
Telefone: 4335-2727
R.S.: Sérgio Plenamente & Cia. Ltda.

FARM'ALI DROGARIA E PERFUMARIA
Passagem da Enfermaria nº 2273
Telefone: 4332-7898
R.S.: Valdeci Rodrigues S. B. Campo-ME

FARMÁCIA DROGASIL
Rua Marechal Deodoro nº 1021
Telefone: 4330-4848
R.S.: Drogasil S/A.

DROGARIA SÃO PAULO
Rua Marechal Deodoro nº 2690 - lj. 3
Telefone: 4339-4050
R.S.: Drogaria São Paulo S/A

DROGARIA BIFARMA
Av. Lucas Nogueira Garcez, 640
Telefone: 4123-8588
R.S.: Demac Produtos Farmacêuticos LTDA

OBSERVAÇÕES

O horário obrigatório de funcionamento para as farmácias e drogarias, quando escaladas para plantão, será das 8hs00 às 20hs00, plantado até às 22hs00, a critério do estabelecimento. Em feriados em meio de semana, o plantão deverá obedecer re-gime do tipo PRORROGAÇÃO (o mesmo grupo do último plantão). Ficam todos os estabelecimentos obrigados a afixar externa-mente, quando com as portas fechadas, placa indicando o nome e endereço dos estabelecimentos do grupo de plantão. É permitido, somente quando de plantão, colocar placa móvel, na medida máxima de 1,00 x 0,60 m, indicando o nome e endereço do estabelecimento, desde que em locais não proibidos. Em caso de mudança de nome do estabelecimento, endereço ou telefone, deve-se comunicar imediatamente a esta Prefeitura Municipa. Drogarias com plantão ininterrupto são referenciadas por um (*).

DECRETO Nº 14.930, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2005

Dispõe sobre a atuação de expedientes relativos à aquisição de materiais e bens, de realização de obras e serviços, de especificação, padronização de materiais e equipamentos e de emissão de certidões.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei e, especialmente, o estabelecido no artigo 76, inciso III, da Lei Orgânica do Município, decreta:

CAPÍTULO I
DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS À AUTUAÇÃO

Art. 1º. São sujeitos a atuação os seguintes documentos:

- I - para aquisição de materiais e bens;
- II - para realização de obras e serviços;
- III - de especificação, padronização de materiais e equipamentos,
- IV - de emissão de certidões;
- V - as requisições de:
 - a) compra de materiais não estocáveis, bens e serviços;
 - b) compra de materiais de estoque;
 - c) conserto de bens patrimoniais móveis;
 - VI - os expedientes que versem sobre:
 - a) contratações em geral, exceto convênios;
 - b) especificação e padronização de materiais, bens e equipamentos;
 - c) expedição de certidão e/ou atestado de capacidade técnica relativos a contratos findos de fornecimento, prestação de serviços e realização de obras.

Art. 2º. Os documentos, requisições e expedientes referidos no artigo anterior, para serem autuados deverão conter, necessariamente, conforme o caso:

- I - documentação que gerou o pedido de contratação, ou de especificação e padronização de materiais, bens e equipamentos, ou de expedição de certidão e/ou atestado de capacidade técnica;
 - II - descrição pormenorizada do objeto que se pretende contratar, contendo eventuais especificações técnicas e outros esclarecimentos que perfeitamente o identifiquem, bem como a justificativa da contratação;
 - III - parecer conclusivo sobre a viabilidade da padronização de materiais, bens e equipamentos, mediante a juntada de estudos e demais elementos que a justifiquem;
 - IV - qualificação completa da pessoa física ou jurídica, com indicação do número do processo ou do contrato em relação ao qual pretende expedição de certidão e/ou atestado de capacidade técnica.
- § 1º.** Nos casos dos incisos I a III deste artigo, deverá estar perfeitamente identificado(s) o(s) responsável(eis) da(s) área(s) que gerou o pedido, contendo a sigla da unidade administrativa, o nome legível do(s) subscritor(res), cargo(s), matrícula(s) e assinatura(s).
- § 2º.** O requerimento de que trata o inciso IV deste artigo deverá estar devidamente assinado pelo requerente ou pelo representante legal da pessoa jurídica, podendo ser assinado, em qualquer caso, por procurador legalmente habilitado.

CAPÍTULO II
DA AUTUAÇÃO

Art. 3º. Os documentos devidamente instruídos de que trata o artigo anterior deverão ser remetidos à Coordenadoria de Licitações e Materiais que promoverá a sua atuação, em relação ao artigo 1º, inciso VI, da seguinte forma:

- I - Processo de Contratação (PC), nos casos descritos na alínea "a";
 - II - Processo de Especificação e Padronização (PEP), nos casos descritos na alínea "b", e
 - III - Processo de Emissão de Certidão (PEC), nos casos descritos na alínea "c".
- Art. 4º.** O ato de atuação dos processos descritos no artigo anterior consistirá na elaboração de capa de processo que conterá:
- I - identificação, conforme o caso:
 - a) sigla da Unidade para o processo descrito no inciso I;
 - b) código do material e sigla da principal Unidade usuária para o processo descrito no inciso II, e
 - c) nome do interessado para o processo descrito no inciso III;
 - II - número e ano do processo;
 - III - data da atuação;
 - IV - súmula da matéria.
- § 1º.** A capa do processo corresponderá à folha de nº 1, sendo que as demais folhas serão numeradas em ordem seqüencial crescente, devidamente rubricadas.
- § 2º.** Os tipos de capa de processos seguirão os modelos determinados em Resolução própria da Coordenadoria de Licitações e Materiais.

CAPÍTULO III
DA AUTUAÇÃO EM APARTADO

Art. 5º. Motivada a atuação em autos apartados, esta poderá ocorrer em momento posterior à juntada da documentação aos autos principais, quando da remessa destes à Coordenadoria de Licitações e Materiais.

Parágrafo único. Os autos do processo em apartado terá o mesmo número do processo principal, com dígito identificador de sua natureza.

CAPÍTULO IV DO REGISTRO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO

Art. 6º. O registro de tramitação do processo autuado pela Coordenadoria de Licitações e Materiais será realizado por meio de sistema informatizado e o controle de lançamentos obedecerá regulamentação própria.

CAPÍTULO V DA REQUISICÃO DE PROCESSOS

Art. 7º. A requisicão de processos deverá ser efetuada pelo Chefe de Seção ou autoridade superior responsável pela Unidade requisitante, com sua identificação pessoal e motivo da solicitação.

Art. 8º. Os processos pendentes e com prazo em curso deverão ser consultados na Unidade administrativa em que se encontrarem.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto neste artigo quando o prazo estiver na iminência de se iniciar.

CAPÍTULO VI DO ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Art. 9º. Os processos encerrados e os autuados em apartado serão arquivados em lugar próprio, determinado pela Coordenadoria de Licitações e Materiais.

CAPÍTULO VII DO PROCESSO EXTRAVIADO OU DESAPARECIDO

Art. 10. Em caso de extravio ou desaparecimento de processo, a Unidade administrativa responsável pelo último recebimento dos autos, esgotará, em ampla busca, providências tendentes a precisar a localização.

Art. 11. Não sendo encontrados os autos, a Unidade administrativa responsável pelo seu último recebimento comunicará a circunstância à Coordenadoria de Licitações e Materiais com relatório das providências efetivadas para a localização, apontando o último andamento interno com indicação do local e do servidor receptor.

Art. 12. A Coordenadoria de Licitações e Materiais desencadeará procedimentos afins, sempre que detectar hipótese de processo desaparecido.

§ 1º. Ao receber a comunicação, a Coordenadoria de Licitações e Materiais expedirá solicitação de busca geral em todas as Unidades municipais.

§ 2º. A Coordenadoria de Licitações e Materiais formulará a solicitação prevista no parágrafo anterior, se, feita a requisicão à Unidade administrativa onde deveria estar o processo, esta responder que lá não se encontra.

Art. 13. O número do processo desaparecido será incluído no rol mensal para elaboração de circular solicitando busca geral do processo, que deverá ser procedida pelas diversas Unidades municipais, com prazo de 10 (dez) dias, contados do seu recebimento, para oferecimento de resposta.

Art. 14. As conseqüências decorrentes da falta de êxito na localização de processo extraviado obedecerão ao disposto no artigo 68 do Decreto nº 10.549, de 28 de dezembro de 1990.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. O arquivamento dos processos autuados pela Coordenadoria de Licitações e Materiais dar-se-á nas dependências da própria Coordenadoria, obedecendo a legislação específica quanto à sua guarda até o momento da destruição.

Art. 16. Os processos que versarem sobre matéria que obedeça a legislação própria quanto a prazos de garantia que extrapolem o limite determinado na legislação municipal para destruição, serão microfilmados.

Art. 17. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente no que conflitar o Decreto nº 10.549, de 28 de dezembro de 1990.

São Bernardo do Campo, 3 de fevereiro de 2005

WILLIAM DIB

Prefeito

EURICO SOUZA LEITE FILHO

Secretário Especial de Coordenação de Assessoramento Governamental

ANTÔNIO ARALDO FERRAZ DAL POZZO

Secretário de Assuntos Jurídicos

LENILDO FREITAS MAGDALENA

Secretário de Governo

MARCOS CINTRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixado, a partir desta data, no quadro de editais e publicado em

MÁRCIA DAMI
Chefe da SG-01

DECRETO Nº 14.931, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2005

Dispõe sobre o processo de contratação direta e de contratação precedida de licitação, e dá outras providências.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, especialmente, o estabelecido no artigo 76, inciso III, da Lei Orgânica do Município, decreta:

CAPÍTULO I DOS PROCESSOS E DO PRAZO COMUM SEÇÃO ÚNICA

Dos Processos Regulamentados e do Prazo Comum

Art. 1º. Este decreto regulamenta os processos de contratação direta e de contratação precedida de licitação.

Parágrafo único. Quando a legislação não prever prazo específico, esse será de 5 (cinco) dias para os atos previstos neste decreto.

CAPÍTULO II DA CONSULTORIA JURÍDICA SEÇÃO ÚNICA

Das Competências da Consultoria Jurídica da Procuradoria de Licitações e Contratos

Art. 2º. É obrigatória a participação de Procurador do Município incumbido de prestar a Consultoria Jurídica afeta à Procuradoria de Licitações e Contratos - PGM-105 nos processos disciplinados por este decreto.

Art. 3º. A Procuradoria de Licitações e Contratos - PGM-105 contará com unidades descentralizadas e sediadas na:

I - Secretaria de Educação e Cultura;

II - Secretaria de Obras;

III - Secretaria de Saúde;

IV - Secretaria de Transportes e Vias Públicas;

V - Coordenadoria de Licitações e Materiais.

Parágrafo único. Os processos de interesse das Secretarias e Coordenadorias que não contam com unidades descentralizadas da Procuradoria de Licitações e Contratos - PGM-105 serão de competência da sua unidade central.

Art. 4º. O Procurador-Geral do Município, ouvido o Secretário de Assuntos Jurídicos e o próprio Procurador do Município indicado, formalizará a indicação deste para a unidade central ou para uma das unidades descentralizadas da Procuradoria de Licitações e Contratos - PGM-105.

Art. 5º. As unidades descentralizadas da Procuradoria de Licitações e Contratos - PGM-105 serão sediadas em local próprio e adequado nas unidades administrativas respectivas e contarão com infraestrutura a mais completa possível, inclusive de informática e de pessoal.

Parágrafo único. Enquanto não criados cargos específicos, as unidades administrativas deverão designar servidores para as atividades de suporte a que se refere este artigo.

CAPÍTULO III DAS CONTRATAÇÕES DIRETAS SEÇÃO I

Da Fase de Instauração do Processo

Art. 6º. O procedimento para contratação direta será instaurado mediante solicitação da Unidade interessada, a qual será protocolizada, autuada, registrada e numerada pela Coordenadoria de Licitações e Materiais, em processo próprio.

Art. 7º. A solicitação para a instauração de contratação direta, conforme o caso, conterá:

I - caracterização de situação de emergência ou de calamidade que justifique a dispensa do processo licitatório;

II - justificativa fundamentada do pedido, se possível instruída com documentos pertinentes e relevantes, pareceres técnicos, sendo indispensável a descrição precisa e exaustiva das necessidades da contratação e as vantagens para o interesse público;

III - descrição pormenorizada do objeto da contratação;

IV - indicação do fornecedor ou do que executará as obras ou serviços, expondo as razões de sua escolha;

V - justificativa do preço em relação ao mercado;

VI - documentação comprobatória da aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados;

VII - indicação do enquadramento da hipótese de contratação direta na respectiva previsão legal, segundo as disposições dos artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666/93;

VIII - junta de minuta de contrato, com base em modelo oficial, devidamente adaptado ao caso, com indicação das cláusulas de adaptação;

IX - junta de documentação da empresa, em cumprimento à Lei Federal nº 8.666/93, comprovando:

a) habilitação jurídica (art.28);

b) regularidade fiscal (art.29);

c) qualificação técnica (art.30);

d) qualificação econômico-financeira (art.31).

§ 1º. A solicitação para instauração de processo de contratação direta conterá autorização do titular da respectiva Pasta.

§ 2º. Em caso de contratação direta por dispensa em razão do valor (art. 24, I e II, da Lei Federal nº 8.666/93), a solicitação poderá ser simplificada, devendo ser observado o disposto no regulamento da Comissão de Julgamento de Licitações - COJUL.

SEÇÃO II DA APROVAÇÃO PRELIMINAR

Art. 8º. Após a autuação o processo será remetido ao Gabinete do Prefeito para autorização de seu prosseguimento.

§ 1º. A autorização para prosseguimento será efetuada através dos Secretários Especiais de Coordenação.

§ 2º. O Prefeito poderá determinar que a contratação direta prossiga ou que aguarde no arquivo melhor oportunidade para ser realizada ou, então, determinar o arquivamento definitivo dos autos.

SEÇÃO III

Parecer Jurídico Preliminar

Art. 9º. Obtida a autorização de prosseguimento dada pelo Prefeito, os autos serão encaminhados ao Procurador do Município competente, que dará parecer preliminar sobre a viabilidade jurídica da contratação direta e sobre a minuta do contrato.

§ 1º. O Procurador do Município examinará o exato enquadramento legal da contratação, com referência, se possível, à jurisprudência dominante do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, podendo o seu prolator, dentre outras medidas:

I - emitir parecer desfavorável à contratação indireta ou emitir parecer favorável, ainda que tenha que retificar o enquadramento legal da hipótese;

II - indicar diligências complementares eventualmente necessárias e indispensáveis, a serem cumpridas pelo agente solicitante;

III - apresentar sugestões de alteração na minuta do contrato, exclusivamente por motivos de ordem legal.

§ 2º. Se o parecer não recomendar nenhuma das providências constantes dos incisos II e III do parágrafo anterior e for favorável à contratação direta, será ele considerado final e será juntado nos autos principais.

§ 3º. Se o parecer preliminar sugerir quaisquer das providências dos incisos II e III do § 1º, será autuado em autos apartados, que serão anexados aos autos principais.

§ 4º. Nos autos em apartado a que se refere o parágrafo anterior será feita a instrução complementar, solicitada no parecer preliminar.

Art. 10. Em caso da autoridade competente da Pasta não concordar com os termos do parecer preliminar, poderá ela recorrer ao Procurador-Geral do Município, para dirimir a controvérsia.

Art. 11. Se o parecer concluir pela impossibilidade legal da contratação direta o processo será remetido diretamente ao Procurador-Geral do Município, para reexame necessário.

Art. 12. Se o parecer do Procurador-Geral do Município concluir pela ratificação integral ou parcial do parecer do Procurador do Município, nas hipóteses dos dois artigos precedentes (Art. 6º e 7º), este parecer poderá ser objeto de recurso do Secretário da Pasta interessada ao Secretário de Assuntos Jurídicos que examinará em última instância a questão.

§ 1º. Na hipótese de o Secretário de Assuntos Jurídicos reformular os pareceres preliminares, a decisão será juntada no processo principal e será havida como parecer final.

§ 2º. Mantido o parecer preliminar serão cumpridas as diligências ou, então, o processo retornará à origem e será arquivado, conforme o caso.

SEÇÃO IV Do Cumprimento das Providências e da Reserva Orçamentária

Art. 13. Devendo prosseguir o processo, este será remetido à Secretaria de Finanças para verificação e reserva de recursos disponíveis, com a indicação do elemento orçamentário respectivo.

SEÇÃO V Do Parecer Jurídico Final

Art. 14. Atendidas as solicitações constantes do parecer preliminar o processo será encaminhado ao Procurador do Município que o proferiu, ao Procurador-Geral do Município ou ao Secretário de Assuntos Jurídicos, conforme o caso, para prolação de parecer final e conclusivo.

§ 1º. Caso a autoridade encarregada de emitir o parecer final ainda entenda necessário alguma providência, esta será executada diretamente por ela, com a máxima urgência e com abreviação de formalidades.

§ 2º. Estando em termos os autos, a autoridade competente para proferir o parecer final indicará por escrito quais documentos dos autos em apartado deverão integrar os autos principais e quais serão desentranhados destes últimos e anexados aos autos em apartado.

§ 3º. Feita a regularização dos autos principais, neles a autoridade competente proferirá seu parecer jurídico final e conclusivo.

§ 4º. Os autos apartados serão arquivados na Coordenadoria de Licitações e Materiais.

SEÇÃO VI Da Ratificação e da Publicação

Art. 15. Proferido o parecer definitivo, o agente solicitante encaminhará os autos, no prazo de três dias, ao Secretário da Pasta para, em cinco dias, proferir despacho de ratificação e de autorização definitiva da contratação e providenciar sua publicação.

§ 1º. A publicação de que trata este artigo deverá ser providenciada pela Pasta responsável pela contratação, junto ao Diário Oficial do Estado.

§ 2º. Cópia da publicação instruirá o processo.

SEÇÃO VII Da Formalização do Contrato

Art. 16. Verificado o atendimento de todos os procedimentos estabelecidos neste decreto, o contrato será formalizado pela Coordenadoria de Licitações e Materiais, que providenciará a coleta de assinaturas, imediatamente após a publicação a que se refere o item anterior, bem como a juntada no processo respectivo.

SEÇÃO VIII

Das Providências Finais

Art. 17. Nos casos em que a legislação determina a remessa dos autos de contratação direta ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ela será efetuada pela Coordenadoria de Licitações e Materiais.

CAPÍTULO IV DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS SEÇÃO I

Das Fases do Processo Licitatório

Art. 18. Para efeito do presente decreto o processo licitatório se constitui de uma fase interna, que se encerra com a remessa dos autos à Comissão de Julgamento de Licitações - COJUL, e de uma fase externa, subsequente, que se encerra com a publicação do extrato do contrato.

Parágrafo único. A fase externa do processo licitatório é disciplinada pelo regulamento da Comissão de Julgamento de Licitações - COJUL.

SEÇÃO II

Da Fase de Instauração do Processo Licitatório

Art. 19. O procedimento licitatório será instaurado mediante solicitação do Diretor da Unidade interessada, a qual será protocolizada, autuada, registrada e numerada pela Coordenadoria de Licitações e Materiais, em processo próprio.

Art. 20. A solicitação para a instauração de processo de licitação conterá:

I - descrição pormenorizada do objeto da contratação;

II - justificativa fundamentada do pedido, acompanhada, pelo menos:

a) dos projetos necessários;

b) da pesquisa de preços, identificando as fontes e informando sobre a compatibilidade entre os preços a serem contratados e os praticados no mercado;

c) da indicação da disponibilidade de recursos orçamentários para arcar com as despesas mediante documento obtido junto ao órgão competente;

d) dos documentos que preencham as demais exigências legais específicas para a instauração de procedimento licitatório (art. 7º da Lei Federal nº 8.666/93);

III - estimativa de prazo para execução do contrato e modalidade de licitação;

IV - declarações:

a) demonstrativa da existência de estimativa trienal do impacto financeiro, em se tratando de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras que impliquem em criação expandida ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa;

b) declaração do ordenador de despesa atestando a adequação da despesa com os três planos orçamentários (Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA);

V - autorização do Secretário da Pasta, caso não seja ele o proponente;

VI - autorização do Sr. Prefeito, a ser obtida pelos Secretários Especiais de Coordenação.

Parágrafo único. Em caso de Convite, os projetos exigidos na justificativa a ser apresentada, se forem indispensáveis, serão simplificados.

SEÇÃO III

Das Aprovações Preliminares

Art. 21. Depois de autuados, os autos seguirão para a Secretaria de Finanças para reserva orçamentária.

§ 1º. Não havendo disponibilidade de recursos e possibilidade de suplementação, o órgão competente proferirá despacho fundamentado, retornando os autos ao Titular da Pasta interessada.

§ 2º. Na hipótese do parágrafo anterior o Titular da Pasta determinará o arquivamento dos autos.

Art. 22. O Prefeito poderá determinar que a licitação prossiga, que aguarde no arquivo melhor oportunidade para ser instaurada ou, então, determinar o arquivamento definitivo dos autos.

SEÇÃO IV

Do Encaminhamento do Processo aos Órgãos Técnicos

Art. 23. Autorizado o processamento da licitação, os autos serão encaminhados aos órgãos técnicos para eventual complementação dos estudos e documentação indispensáveis ao certame segundo o parecer da Coordenadoria de Licitações e Materiais, que estabelecerá prazo razoável para seu cumprimento.

Art. 24. Solucionadas as questões técnicas será elaborada minuta de edital de licitação, ou Convite, seus anexos e a minuta do contrato pela Coordenadoria de Licitações e Materiais, sempre tendo por parâmetro os modelos oficiais e com indicação das devidas adaptações, com todos os seus anexos e minuta de contrato.

SEÇÃO V

Do Parecer Jurídico

Art. 25. Todos os documentos que instruem o processo de licitação, inclusive a minuta do edital, seus anexos, a minuta do contrato ou a minuta do Convite, conforme o caso, serão objeto de parecer a ser prolatado pelo Procurador do Município competente, que examinará os autos exclusivamente do ponto de vista jurídico, podendo o seu prolator:

I - indicar diligências necessárias a serem cumpridas pelo agente solicitante ou órgãos técnicos;
II - sugerir alterações no edital, seus anexos, minuta do contrato ou no Convite, bem assim as que entender indispensáveis.

§ 1º. Se o parecer não sugerir nenhuma diligência complementar ou alteração e for favorável, será havido como final e será juntado aos autos principais.

§ 2º. Se o parecer sugerir quaisquer das providências dos incisos I e II deste artigo, será havido como parecer preliminar e será atuado em autos apartados, que serão anexados ao processo da licitação.

Art. 26. Discordando do parecer preliminar, o interessado poderá requerer novo pronunciamento do Procurador-Geral do Município, juntando documentos, se necessário, nos autos em apartado.

Parágrafo único. Apenas se confirmado integralmente o parecer preliminar, os autos serão encaminhados ao Secretário de Assuntos Jurídicos para apreciação final.

SEÇÃO VI

Das Diligências Complementares

Art. 27. As diligências, correções e complementações sugeridas pelo parecer preliminar do Procurador do Município, do Procurador-Geral do Município ou do Secretário de Assuntos Jurídicos, conforme o caso, serão cumpridas nos autos em apartado, os quais terão o mesmo número dos autos principais, com dígito indicativo de sua natureza, nos termos da legislação pertinente.

SEÇÃO VII

Do Parecer Jurídico Definitivo

Art. 28. Cumpridas as diligências, complementações ou correções constantes do parecer preliminar, os autos serão encaminhados ao Procurador do Município, ao Procurador-Geral do Município ou ao Secretário de Assuntos Jurídicos, conforme o caso, o qual, verificará, inicialmente, se os autos estão em ordem.

Parágrafo único. Caso necessite de outras diligências, complementações ou correções, estas serão providenciadas pela autoridade acima referida que, de maneira urgente e com abreviação de formalidades, obterá o necessário.

Art. 29. Estando em ordem os autos do processo licitatório, por despacho a ser proferido nos autos complementares, a autoridade competente indicará as peças destes autos complementares que devem ser trasladadas para os autos principais, em substituição ou não às peças que destes constem.

Parágrafo único. As peças desentranhadas dos autos principais serão anexadas aos autos apartados.

Art. 30. Feitas as alterações necessárias, os autos complementares serão arquivados na Coordenadoria de Licitações e Materiais e o parecer final e conclusivo sob a legalidade do processo será proferido pela autoridade diretamente nos autos principais.

SEÇÃO VIII

Da Publicação dos Editais

Art. 31. Após o parecer jurídico conclusivo os autos serão encaminhados à Coordenadoria de Licitações e Materiais para a publicação na forma da lei, sempre contendo a indicação do local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação, além de afixá-lo também no local de costume.

SEÇÃO IX

Do Esclarecimento de Dúvidas e Julgamento de Impugnação do Edital

Art. 32. Na instrução processual para esclarecimento ou impugnação do edital de licitação ou Convite, o Departamento de Licitações e Materiais poderá solicitar parecer conclusivo:

I - da Unidade Técnica da Administração que solicitou a contratação;
II - de qualquer área técnica da Administração;
III - do Procurador do Município competente.

Art. 33. As respostas aos questionamentos, bem como o resultado do julgamento das impugnações aos editais de licitação e Convites, serão disponibilizadas aos interessados pelo Departamento de Licitações e Materiais.

SEÇÃO X

Da Remessa dos Autos à COJUL

Art. 34. Resolvidas as dúvidas e impugnações o processo será remetido à Comissão de Julgamento de Licitações – COJUL, para o seu prosseguimento.

CAPÍTULO V

Disposições Finais e Transitórias

Art. 35. As Unidades administrativas referidas no artigo 3º, incisos I a V, terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste decreto, para as adaptações necessárias referidas no artigo 5º.

Art. 36. Durante o prazo previsto no artigo anterior a Secretaria de Assuntos Jurídicos organizará, com a participação da Procuradoria Geral do Município e da Coordenadoria de Licitações e Materiais, palestras sobre o teor deste decreto, convocando todos os agentes públicos com atribuição para desencadear processo de compra direta ou precedida de licitação.

Art. 37. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 3 de fevereiro de 2005

WILLIAM DIB

Prefeito

EURICO SOUZA LEITE FILHO

Secretário Especial de Coordenação de Assessoramento Governamental

ANTÔNIO ARALDO FERRAZ DAL POZZO

Secretário de Assuntos Jurídicos

LENILDO FREITAS MAGDALENA

Secretário de Governo

MARCOS CINTRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixado, a partir desta data, no quadro de editais e publicado em

MÁRCIA DAMI

Chefe da SG-01

DECRETO Nº 14.932, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2005

Dispõe sobre as atribuições da Comissão de Julgamento de Licitações – COJUL, revoga o decreto nº 14.171, de 29 de maio de 2003, e dá outras providências.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, especialmente, o estabelecido no artigo 76, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e disposições pertinentes da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1976, decreta:

Art. 1º. A Comissão de Julgamento de Licitações – COJUL, é órgão de deliberação coletiva e de apoio à Coordenadoria de Licitações e Materiais, regendo-se pelas normas deste decreto.

Art. 2º. Compete à COJUL:

I – decidir sobre as habilitações dos proponentes e julgar as respectivas propostas, constantes dos processos licitatórios;

II - conhecer e julgar recursos e impugnações interpostos contra os julgamentos proferidos pela própria Comissão e, em caso de improcedência total do recurso ou das impugnações, submetê-los a reexame necessário pelo Presidente, que os apreciará em última instância administrativa;

III - revogar, por interesse público devidamente justificado, ou anular, por ilegalidade, licitação de cujo processo venha a conhecer para julgamento;

IV - deliberar sobre realinhamentos e reajustamentos contratuais de preços, de acordo com a legislação em vigor, assim como sobre aditamentos relativos a prazos, valores e quantidades, observadas as limitações legais;

V – deliberar, sem prejuízo do disposto no artigo 11, sobre a aplicação de sanções aos contratados pela Administração Pública, em face de representação que lhe for encaminhada;

VI - sugerir à Coordenadoria de Licitações e Materiais medidas para melhoria do serviço;

VII - ratificar ou retificar o Cadastro de Fornecedores e de Empreiteiras de Obras e Serviços organizado por Comissão designada pelo Coordenador de Licitações e Materiais, cuja formalização será assinada pelo Presidente;

VIII – aprovar seu regulamento “ad referendum” do Prefeito;

IX - exercer as demais competências previstas neste decreto.

§ 1º. Para subsidiar as decisões da COJUL, o gerenciador do contrato deverá instruir o processo de licitação com a respectiva justificativa, com os projetos necessários, com a pesquisa de preços, identificando as fontes e informando sobre a compatibilidade entre os preços a serem contratados e os praticados no mercado, com a indicação da disponibilidade de recursos orçamentários para arcar com as despesas e, bem assim, preenchendo as demais exigências legais específicas para a instauração de procedimento licitatório.

§ 2º. Os projetos, levantamentos, especificações e outros documentos que instruem o processo a que se refere o parágrafo anterior, deverão conter a assinatura e identificação de seus responsáveis diretos.

§ 3º. O processo a que se refere o § 1º deverá conter parecer conclusivo da Procuradoria Municipal.

§ 4º. Da instrução processual para julgamento de recursos e impugnações contra deliberação da COJUL, se necessário, deverá constar:

a) parecer conclusivo da Unidade Técnica da Administração que solicitou a contratação, e/ou;

b) parecer conclusivo das demais áreas técnicas da Administração, da qual versar a matéria recorrida ou impugnada, e/ou;

c) parecer conclusivo de Procurador do Município, sediado na CLM.

§ 5º. As alterações decorrentes do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pelo interessado serão analisadas pelo gestor do contrato, que emitirá parecer conclusivo a respeito, encaminhando-o à COJUL, observadas as formalidades previstas no § 3º.

Art. 3º. Ficam delegadas as seguintes atribuições da COJUL:

I - aos Operadores do Sistema Eletrônico de Compras, competência para aprovar compras de bens e serviços oriundas de cotação eletrônica operada em sistema de leilão reverso até 50% (cinquenta por cento) do limite estabelecido no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;
II - ao Chefe da Seção de Processamento de Compras e Serviços – CLM-111, competência para aprovar compras de bens e serviços oriundos de cotação eletrônica operada em sistema de leilão reverso, despesas e contratações cujos valores sejam superiores aos limites estabelecidos no § 1º e inferiores ou iguais aos limites estabelecidos no artigo 24, inciso II, todos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações;
III - ao Diretor do Departamento de Licitações e Materiais e, na sua ausência, ao Assistente de Diretoria, competência para autorizar despesas e contratações até os limites estabelecidos no artigo 24, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

IV - ao Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações – COJUL, e na sua ausência, ao seu vice, competência para homologar e adjudicar despesas e contratações cujos valores sejam superiores ao limite estabelecido no artigo 24, incisos I e II, e até 20% (vinte por cento) do limite estabelecido no artigo 23, inciso I, alínea “a”, e, inciso II, “a”, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

V - aos Secretários das respectivas Pastas das quais as despesas sejam oriundas, competência para aprovar, homologar e adjudicar contratações diretas, com dispensa ou inexigibilidade de licitação, que ultrapassem o limite estabelecido no inciso IV deste artigo, observadas as formalidades legais para cada caso.

Parágrafo único. Ultrapassado o limite estabelecido no inciso IV, as despesas serão homologadas pelos respectivos Secretários das Pastas das quais as despesas forem oriundas.

Art. 4º. Não serão objeto de delegação os processos licitatórios incumbidos à Comissão Especial designada por ato do Prefeito e as licitações decorrentes do transpasse de bens e serviços públicos a particulares, as quais, no entanto, podem ser submetidas à deliberação da COJUL, por determinação expressa do Chefe do Executivo.

Art. 5º. A COJUL compõe-se de 6 (seis) membros, nomeados pelo Prefeito, todos servidores municipais, sendo pelo menos 3 (três) deles pertencentes aos quadros permanentes da Administração, a saber:

I – 1 (um) membro economista, administrador ou contador;

II - 1 (um) membro engenheiro ou arquiteto;

III - 1 (um) membro advogado;

IV - 3 (três) membros do quadro de servidores.

§ 1º. Juntamente com os titulares e obedecidos os mesmos pré-requisitos estabelecidos para a escolha destes, serão designados os respectivos suplentes que os substituirão, automaticamente, nas suas ausências e impedimentos.

§ 2º. Na sua primeira reunião ordinária os membros titulares da COJUL elegerão, por maioria simples, o Presidente e o Vice-Presidente, para investidura por período de 12 (doze) meses, vedada a recondução para o mesmo cargo no período seguinte.

Art. 6º. As reuniões da COJUL ocorrerão em sua Sede Administrativa, podendo ser ordinárias ou extraordinárias.

§ 1º. Ordinariamente, a COJUL reunir-se-á às terças e quintas-feiras no período vespertino, automaticamente adiada a reunião para o dia útil subseqüente, em caso de feriado ou de não haver expediente administrativo.

§ 2º. Por convocação de seu Presidente, a COJUL reunir-se-á extraordinariamente sempre que a matéria a ser apreciada requer urgência.

§ 3º. As deliberações da COJUL serão tomadas por maioria simples, presentes pelo menos 3 (três) de seus membros, cabendo ao Presidente unicamente o voto de qualidade.

§ 4º. Na falta de “quorum” de instalação, o Presidente convocará suplentes para integralizar o “quorum” mínimo previsto no parágrafo anterior.

Art. 7º. Compete ao Presidente:

I - convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias da COJUL;

II - representar o Colegiado junto aos órgãos da Administração Municipal;

III - ratificar ou alterar as deliberações da COJUL em caso de reexame necessário de recursos e impugnações;

IV – submeter ao Coordenador de Licitações e Materiais as matérias que dependam do seu conhecimento;

V - superintender os serviços e atribuir funções;

VI - assinar termos de abertura e encerramento dos registros dos trabalhos;

VII - criar subcomissões de julgamento, se necessário, visando o bom andamento dos serviços;

VIII – exercer as demais atribuições previstas neste decreto.

Art. 8º. Compete ao Secretário da COJUL:

I - organizar a pauta das reuniões;

II - relatar os expedientes submetidos à COJUL, por determinação do Presidente;

III - promover diligências objetivando a instrução dos expedientes, quando esta se demonstrar necessária ou insuficiente;

IV - participar das reuniões do Colegiado, porém sem direito a voto;

V - lavrar atas das reuniões;

VI - exercer as demais competências previstas neste decreto.

§ 1º. O Coordenador de Licitações e Materiais designará, atendendo as necessidades e especificidades da matéria, o Secretário da COJUL.

§ 2º. As atas conterão, obrigatoriamente, todas as deliberações e registro dos assuntos relevantes debatidos nas reuniões.

Art. 9º. Compete aos membros da COJUL:

I – decidir sobre as habilitações e julgar as propostas nos processos licitatórios;

II - deliberar, em primeira instância, a respeito de recursos e/ou impugnações eventualmente interpostos;

III – encaminhar ao Presidente, para reexame necessário, os recursos e impugnações julgadas totalmente improcedentes;

IV - participar de reuniões e de eventuais diligências;

V - solicitar diligências necessárias à instrução dos expedientes;

VI - sugerir medidas de interesses da COJUL, assim como praticar todos os atos inerentes à função;

VII - exercer as demais atribuições previstas neste decreto.

Parágrafo único. Qualquer membro da COJUL com direito a voto poderá requerer ao Presidente vista dos autos e adiamento da votação por uma única reunião.

Art. 10. As instruções aprovadas pela COJUL e ratificadas pelo Coordenador de Licitações e Materiais serão de obediência obrigatória no âmbito de sua Coordenadoria e, se aprovadas pelo Prefeito, terão caráter normativo.

Parágrafo único. As instruções a que se refere este artigo sempre serão formalmente comunicadas ao Chefe do Executivo.

Art. 11. Cabe ao gestor do contrato comunicar à COJUL a aplicação de sanção por descumprimento contratual, especialmente por atrasos, desobediência a especificações, má qualidade de mão-de-obra e materiais, sob pena de sua responsabilização pessoal pela omissão na aplicação daquela.

§ 1º. A COJUL determinará o assentamento das sanções aplicadas no Cadastro de Fornecedores e de Empreiteiras de Obras e Serviços.

§ 2º. Os recursos contra a aplicação das sanções serão apreciados em primeira instância pelo próprio gestor do contrato, e em segunda instância, pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 12. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial, o decreto nº 14.171, de 29 de maio de 2003.

São Bernardo do Campo, 3 de fevereiro de 2005

WILLIAM DIB

Prefeito

EURICO SOUZA LEITE FILHO

Secretário Especial de Coordenação de Assessoramento Governamental

ANTÔNIO ARALDO FERRAZ DAL POZZO

Secretário de Assuntos Jurídicos

LENILDO FREITAS MAGDALENA

Secretário de Governo

MARCOS CINTRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixado, a partir desta data, no quadro de editais e publicado em

MÁRCIA DAMI

Chefe da SG-01

.....

RESOLUÇÃO SG Nº 003, DE 1º FEVEREIRO DE 2005

.....
Delega competência a funcionário para exercer a atribuição de ordenador se-cundário de despesa.

LENILDO FREITAS MAGDALENA, Secretário de Governo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido na Circular C.C. nº 002/89, resolve:

Delegar ao funcionário abaixo relacionado competência para exercer a atribuição de ordenador secundário de despesa, a saber:

UNIDADE	NOME	CARGO
G-SG	Almir Castriotto de Oliveira Filho	Assessor – GSG

Esta resolução entra em vigor nesta data.

São Bernardo do Campo, 1º de fevereiro de 2005

LENILDO FREITAS MAGDALENA

Secretário de Governo

Registrada na Seção de Redação e Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada, a partir desta data, no quadro de editais e publicada em

MÁRCIA DAMI

Chefe da SG-01

.....
DECRETO Nº 14.926, DE 28 DE JANEIRO DE 2005 - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Adolfo Eugênio Lopes Figueiredo, para instalação de banca de jornais, revistas e livros.

.....
DECRETO Nº 14.928, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2005 - Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 13.290, de 5 de outubro de 2000, que permitiu o uso de próprio municipal ao Instituto Nacional para Cidadania da Pessoa Portadora de Deficiência.

▶

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE GEOPOLÍTICAS ECONÔMICAS

.....

EDITAL/001/2005

Nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, inciso III do Decreto nº 10549/90, solicitamos o comparecimento dos contribuintes abaixo, nos próximos 15 dias, a fim de ultimarem as providências necessárias para prosseguimento do trâmite de seus respectivos processos. O não comparecimento implicará no arquivamento do referido processo e demais consequências advindas do ato.

Interessado
Marinice Quintana Alves
Luiz Rodrigues dos Santos
Robinson Alves Pereira

Processo
SB – 21894/2003
SB – 10105/1991
SB – 00524/1997

Alexandre de Azevedo Marques Miguel
Enc. Serv. De Expediente SPA-300-1



DOE LEITE MATERNO

Seu leite salva vidas.

É muito simples doar: ligue para o Banco de Leite Humano do Hospital Municipal Universitário (HMU) de São Bernardo, tel.: 4365-1480, ramal: 196.

O leite será retirado em sua casa.

QUEM DOA LEITE, DOA SAÚDE, DIVIDE AMOR!



COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO

COMUNICADO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2005

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, através de sua Seção de Concurso, Seleção e Promoção, COMUNICA a todos os interessados que as inscrições, referentes ao Edital de Concurso em epígrafe, foram DEFERIDAS, com exceção das inscrições dos candidatos listados a seguir:

I.Inscrições **INDEFERIDAS**, conforme alínea "b", item 2 do Capítulo II do Edital de Concurso:

Função de Auxiliar de Copa (Secretaria de Serviços Urbanos) - Código 001

Inscrição	Candidato
000911	ALINE DA SILVA SIMON
019842	DEBORAH MONTEIRO
019397	ELENITA TOME DA SILVA
012733	JOHNATAN OLIVEIRA DE LIMA SILVA
014785	KARINE S FERREIRA
020374	LAIS AMARAL TRINDADE
000568	LUIS PAULO DIAS DOS SANTOS
008554	MARCELA CRISTINA CARDEAL DOS SANTOS
015601	PALOMA ALEXANDRA DAMASCENO
005772	SILVANA REGINA DA SILVA
012136	VALQUIRIA SOUZA MENDES

Função de Auxiliar de Limpeza (Secretaria de Educação e Cultura) - Código 002

Inscrição	Candidato
012693	CARINA FERNANDES DE SOUZA
040034	DANIELA BEZERRA LOUREIRO
000325	ELISIANE DOS SANTOS SILVA
012254	LUIZA LIMA DOS SANTOS
008703	MARIA APARECIDA DA SILVA
012553	MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA BRUNO
012369	REINALDO OLIVEIRA DE MORAES
008117	RENATA ALVES RODRIGUES
015694	SHEILA BASTOS SOARES
008078	WALLISON ALLAN GONCALVES LOPES

Função de Auxiliar de Limpeza (Secretaria de Serviços Urbanos) - Código 003

Inscrição	Candidato
002415	DANILO MOURA PEREIRA DOS SANTOS
002885	LEANDRO NOVAES DE OLIVEIRA
007861	ROZILVA ARARUNA DE SOUSA

II.Inscrições **INDEFERIDAS** de candidatos às vagas oferecidas para pessoas portadoras de deficiência, por não apresentarem laudo médico, conforme exigência contida no item 2 do Capítulo IV do Edital de Concurso. O candidato que invocou a condição de deficiente e deixou de atender à referida exigência, concorrerá às vagas da lista geral:

Função de Auxiliar de Copa (Secretaria de Serviços Urbanos) - Código 001

Inscrição	Candidato
000525	EDNA SOUZA ALVES
020061	ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA
019012	ALBA MECIA DE FARIAS
018654	CAMILA TAVARES CONCEICAO
022532	CELIANA LAURENTINO RODRIGUES FERNANDES
022147	CLAUBER DA SILVA SANTOS
018757	DOMINGAS R. DA SILVA
022851	EDILEA BATISTA SALES DE SOUZA
022621	EDNA MIGUEL MARCOLINO
023365	ELIZANGELA MARIA DA SILVA
015995	GERSON LIMA DIAS
004024	INACIA MARIA SOBREIRO DA SILVA
012869	INES FERREIRA DE SOUZA
015128	JOELMA MOREIRA DA SILVA
000146	JUSSIARA SANTANA NASCIMENTO
040290	LEILA BONFIM PEREIRA
021136	LIGIA PEREIRA CERQUEIRA
023402	LUCIANA APARECIDA ALVES
008166	MARIA DAS GRACAS DE SOUSA
001716	MARIA DE FATIMA RIBEIRO NUNES DA SILVA
007729	MARIA DOS SANTOS VICENTE DA COSTA
013419	MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA
020251	MARIA GORETE COUTO
018918	MARISA BEZERRA DA SILVA
031684	NALINA FIRMINO DA SILVA
001047	NEUSA DE JESUS NASCIMENTO DA SILVA
015408	ROSEMEIRE CARMO DA SILVA SOUSA
013724	RUBEM DOS ANJOS NASCIMENTO
012565	SANDRA BARBOSA SILVEIRA PIRES
017617	SUZANA ROSA DOMINGUES
016152	SUZANA TOME DA SILVA
019472	TATIANE MARCIA FAGUNDES
021922	VALDECI SIQUEIRA MAGALHAES
008174	WELLINGTON DOMINGOS DA SILVA

Função de Auxiliar de Limpeza (Secretaria de Educação e Cultura) - Código 002

Inscrição	Candidato
015496	ADELAIDE APARECIDA ALVES RODRIGUES
021729	ADELINO SILVA SANTOS
000740	ALESSANDRO BARCELOS
008124	ALEXANDRA VALERIA MANOEL
007995	AMELIA MARIA LOBATO
016596	ANGELA MARIA SILVA
022760	ANTONIO VASCONCELLOS MARCOLINO
017541	BENVINDA ALVES SANTOS
020584	BERENICE ALVES

006499	CELIA MARIA SILVA SANTOS
001194	CIGERA CAZER DE LIMA
005510	CLAUDETE DA SILVA PAULINO MAGNO
014807	CRISTINA MARTINS PINTO
022917	DANIELA AP DE OLIVEIRA
014179	DEBORA DIAS SEMEAO
020402	DEBORA MARIA HENRIQUE
022457	DULCILEIDE GABRIEL
021917	EDIVANIA DINIZ MARTINS
021554	EDNA RIBEIRO LOPES
019685	EDSON WILIAM FRANCISCO LOPES
040278	EDUARDO ROBERTO LEITE
012914	ELENICE LINO
001798	ELIANA APARECIDA GOMES
016721	ELISA TEODORA DE MORAES PEREIRA
015861	ELIZEU RODRIGUES DE OLIVEIRA
012870	EUNICE MATIAS DE OLIVEIRA
019339	FABIO AUGUSTO ROSA
012540	FATIMA PEREIRA DE SOUZA
009977	FLAVIO EDUARDO ALVES PEZZIQUEIRO
001699	FRANCISCA MARIA DA SILVA DOS ANJOS
020068	GENIVALDO MACEDO SILVA
020333	GERALDA BARBOSA DOS SANTOS
002880	GERALDA DE ARAUJO BALDI FERNANDES
007070	GISELLE FERNANDES PINTO
031734	GISELENE ALVES DE MOURA PAES
021341	IRAIDE MORAIS DA SILVA
021378	ISILDINHA DE MENEZES
017077	IVANILDA APARECIDA BARBOSA
004791	IVONETE CAMPOS DE OLIVEIRA
000206	JACIANE GOMES DE SOUZA
013331	JACKSON AQUINO DE OLIVEIRA
017959	JANAINA DA SILVA
004482	JANETE CAMILO
015551	JOCILEIDE DE SOUZA SANTOS
015658	JOELMA MOREIRA DA SILVA
005987	JORGE DOS SANTOS
003760	JOSE RODRIGUES UMBELINO
022191	JOSEFA LUCIENE SILVA DE PAULA
040303	JOSEFA ROSELINE NERI DOS SANTOS
022816	LEANDRO DE OLIVEIRA DIAS
017097	LINDACY RODRIGUES DE LEMOS
002930	LOURDES AUGUSTOKI
022987	LUCIANA MARIA MORATO
006858	LUCIANO SANTOS DA SILVA
003726	LUIS CARLOS DINIZ LUSTOSA
011577	LUZIA FRANCO DE ALMEIDA
022605	LUZINETE JESUS DOS SANTOS
009881	MANOEL FELIX DA SILVA
004160	MARCOS ROBERTO DA SILVA
004952	MARIA APARECIDA DE MATOS
022375	MARIA CLAUDIA NOGUEIRA
020494	MARIA DA APARECIDA OLIVEIRA CORDEIRO
006236	MARIA DA CONCEICAO DE FRANCA
003792	MARIA DE FATIMA DA SILVA
003162	MARIA DE LOURDES BARBOSA DE OLIVEIRA
000519	MARIA DO CARMO DA SILVA
007017	MARIA DO P SOCORRO ALVES DAS NEVES
022692	MARIA ELDA DA ROCHA
012387	MARIA ELENA PADILHA
005102	MARIA HELENA AGOSTINHO
016051	MARIA HELENA DA SILVA
031603	MARIA HELENA F FERREIRA
005696	MARIA IVANILDE DA ROCHA MACHADO
009148	MARIA JOSE DE OLIVEIRA
012590	MARIA JOSE SOUZA RIBEIRO
040255	MARIA SELMA DA SILVA CRISTO
012237	MARILUCE PEREIRA BARBOSA
019063	MARIVALDO SANTOS DA SILVA
003560	MARIZETE FERREIRA DELFINO
040113	MARLENE MARQUES PEREIRA
018254	MARTHA B MOREIRA DE JESUS
021878	NADIR RODRIGUES DE OLIVEIRA
019177	NELSON PEREIRA
012763	NERINALDO PROCOPPIO DA SILVA
007618	NEUSA DE JESUS NASCIMENTO DA SILVA
007912	PAULA DONIZETE DA SILVA
017675	PAULA RISIA GOMES
007557	QUITERIA MARIA DE PAULA FARIAS
019615	RAIMUNDA PEREIRA SANTOS
021623	REGINA AP DA SILVA
018203	RICARDO AUGUSTO BATISTA
007721	RILAMY DA SILVA
016897	ROGERIO DE SOUSA MOURA
005174	ROMILDA BENTA CARDOSO
004260	ROSANGELA BEZERRA DA SILVA
004848	ROSAURA DE OLIVEIRA PEITH PAZIAN
019621	ROSEMEIRE GONCALVES MENDES
020693	ROSILENE ALVES DA COSTA
007226	RUI BRAS BARROSO DA SILVA
012986	SANDRO MADALENA RIBEIRO
017306	SANTA LOPES ROGELE DA SILVA
006324	SERGIO TOMIO TANAKA
023254	SILVANA DE OLIVEIRA SILVA
017321	SILVANA LOPES ROGELE
003832	SILVIA REGINA DE LIMA NEVES
004867	TANIA MARTINS DE ANDRADE BLANCO
013386	TEREZA CRISTINA DOS SANTOS
009273	TEREZINHA MARIA MARTINS
000502	VALDETE DA SILVA DOS SANTOS
021393	VANESSA DOS SANTOS
007662	WESLAYNE CELINA DA SILVA

Função de Auxiliar de Limpeza (Secretaria de Serviços Urbanos) - Código 003

Inscrição	Candidato
014026	ADEILDA MARIA DA SILVA
001266	ANA PAULA FERREIRA PESSOA
015190	ANESIA ALVES PINHEIRO
019819	ANTONIO DAMASCENO
002643	ARMANDO ANTONIO CASTELLI
008473	CLEITON ROGERIO LOPES
002870	ETEIDE RIBEIRO PESSOA
014740	EUCLIDES LIRA DO NASCIMENTO
031841	MARCOS GARCIA DE OLIVEIRA
007377	MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA
009360	MARIA DO CARMO MARIQUE
022881	MARIA HELENA DA S. RIBEIRO
005653	NELSON SILVESTRE
001080	NEUSA DE JESUS NASCIMENTO DA SILVA
006554	VIVIANE ALVES CABRAL

COMUNICA, outrossim, a totalização de inscrições, por função, conforme abaixo relacionado:

Código	Função	Candidatos Inscritos
001	Auxiliar de Copa (Secretaria de Serviços Urbanos)	4.655
002	Auxiliar de Limpeza (Secretaria de Educação e Cultura)	10.287
003	Auxiliar de Limpeza (Secretaria de Serviços Urbanos)	917
TOTAL		15.859

COMUNICA, ainda, que a relação dos candidatos inscritos estará afixada no Departamento de Recursos Humanos, com endereço na Rua Santa Filomena, nº 269 - Centro - SBCampo, a partir de 10.2.2005.

COMUNICA, por fim, que a confirmação oficial das datas inicialmente fixadas e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente, através de Edital de Convocação a ser publicado no jornal "Notícias do Município", afixado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de São Bernardo do Campo e constante do site <http://www.mouramelo.com.br>, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias do evento.

São Bernardo do Campo, 3 de fevereiro de 2005.
FRANCISCO GERCILANI COSTA MACHADO
Chefe da Seção de Concurso, Seleção e Promoção
PEDRO LUIS GUAZZELLI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo torna público que a candidata **AMÉLIA PAOLILLO ROSSI**, classificada em 1º lugar na lista reservada para candidatos portadores de deficiência (41º lugar na lista de pontuação geral) no Concurso Público para provimento de cargos de Agente Contábil I, foi desclassificada somente da listagem reservada para candidatos portadores de deficiência, por não dar cumprimento às exigências do artigo 1º, combinado com o artigo 12, da Lei Municipal n.º 3691, de 20 de maio de 1991.

São Bernardo do Campo, 3 de fevereiro de 2005.
PEDRO LUIS GUAZZELLI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo **FAZ SABER**, nos termos do artigo 272, da Lei Municipal n.º 1729/68, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no período de 31.1.2005 a 1.3.2005, que o funcionário abaixo discriminado, nomeado em caráter efetivo, deverá assumir o respectivo cargo ou fazer prova porque não o faz, sob pena de "abandono de cargo", e consequente "demissão", nos termos previstos no artigo 244, inciso II e § 2º, da Lei Municipal n.º 1729/68:

Matric.	Nome	Cargo - Lotação
22.134	Gilmar Medeiros Costa	Vigilante - GCM.1

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 3 de fevereiro de 2005.
PEDRO LUIS GUAZZELLI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos
JOSÉ EDSON DE OLIVEIRA SILVA
Coordenador de Recursos Humanos

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo **FAZ SABER**, nos termos do artigo 272, da Lei Municipal n.º 1729/68, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no período de 9.2.2005 a 10.3.2005, que os funcionários abaixo discriminados, nomeados em caráter efetivo, deverão assumir os respectivos cargos ou fazer prova porque não o fazem, sob pena de "abandono de cargo", e consequente "demissão", nos termos previstos no artigo 244, inciso II e § 2º, da Lei Municipal n.º 1729/68:

Matric.	Nome	Cargo - Lotação
22.376	Maria Auxiliadora Elias	Prof. de Educ. Básica Infantil - SEC.111
30.321	João Gilberto Sanches	Oficial de Escola I - SEC.114

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 3 de fevereiro de 2005.
PEDRO LUIS GUAZZELLI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos
JOSÉ EDSON DE OLIVEIRA SILVA
Coordenador de Recursos Humanos

PUBLICAÇÃO EM ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL N.º 3363, DE 04 DE SETEMBRO DE 1989:

Errata à Portaria n.º 36802/05-DRH, publicada no jornal "Notícias do Município", Edição nº 1275, de 28 de janeiro de 2005:

Onde se lê:
"Exonerando **MIGUEL MOLINA PRIETO-27.166**, do cargo de Assistente Técnico Administrativo - G.SJ, referência "P", a partir de 24.1.2005."

Leia-se:
"Exonerando **MIGUEL MOLINA PRIETO-27.166**, do cargo de Assistente Técnico Administrativo - G.SJ, referência "P", a partir de 24.1.2005.

Nomeando **MIGUEL MOLINA PRIETO-27.166**, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Técnico Administrativo - G.SG, referência "P", nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 24.1.2005."

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO.SR.PREFEITO:

PORTARIA N.º 36733/05 - DRH
Exonerando **PAULO SÉRGIO GUIDETTI-6.709**, Arquiteto - SPA.1, referência "34-A", do cargo de Consultor de Projetos Especiais - GSG.GP, referência "V", a partir de 3.1.2005.

Nomeando **PAULO SÉRGIO GUIDETTI-6.709**, Arquiteto - SPA.1, referência "34-A", para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Projetos Especiais - GSG.GP, referência "V", nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 3.1.2005.
Atribuindo-lhe, à título de gratificação pela representação do Gabinete do Prefeito, o valor correspondente à 50% (cinquenta por cento) da referência de seu cargo, nos termos dos artigos 128, inciso III e 134 da Lei Municipal n.º 1729/1968, combinado com o anexo 28.07 da Lei Municipal n.º 2240/1976.

Nomeando **IRALDO MARCOS FERNANDES**, para exercer, em comissão, o cargo de Consultor de Projetos Especiais - GSG.GP, referência "V", nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 3.1.2005.

Atribuindo-lhe, à título de gratificação pela representação do Gabinete do Prefeito, o valor correspondente à 50% (cinquenta por cento) da referência de seu cargo, nos termos dos artigos 128, inciso III e 134 da Lei Municipal n.º 1729/1968, combinado com o anexo 28.07 da Lei Municipal n.º 2240/1976.

PORTARIA N.º 36780/05 - DRH

Exonerando **FLÁVIO BANDINI JÚNIOR-27.168**, do cargo de Coordenador da Agência de Rudge Ramos - GSG.GP, referência "V", a partir de 1.2.2005.

Nomeando **ÉLCIO MACALÉ CÂNDIDO**, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador da Agência de Rudge Ramos - GSG.GP, referência "V", nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 1.2.2005.

PORTARIA N.º 36800/05 - DRH

Exonerando **MARCELO DE SÁ E SARTI**, do cargo de Agente de Ações Comunitárias - GSG.GP, referência "M", a partir de 21.1.2005.

Exonerando **VANDERLEI APARECIDO TORRENSON GOMES-25.652**, do cargo de Administrador de Estádio Distrital - SESP.2, referência "M", a partir de 21.1.2005.

Nomeando **MARCELO DE SÁ E SARTI**, para exercer, em comissão, o cargo de Administrador de Estádio Distrital - SESP.2, referência "M", nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 21.1.2005.

Nomeando **VANDERLEI APARECIDO TORRENSON GOMES-25.652**, para exercer, em comissão, o cargo de Agente de Ações Comunitárias - GSG.GP, referência "M", nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 21.1.2005.

PORTARIA N.º 36806/05 - DRH

Exonerando **MÁRCIA DE ALMEIDA TARTARI-27.554**, Médico I (Tocoginecologista) - SS, referência "A-1-A", do cargo de Chefe de Seção de Pronto- Socorro Central - SS.111, referência "S", a partir de 24.1.2005.

Exonerando **CARLOS ANTONIO FADEL-22.120**, Médico I (Pediatria) - SS, referência "A-1-A", do cargo de Chefe de Seção da Região de Saúde V - SS.125, referência "S", a partir de 24.1.2005.

Nomeando **CARLOS ANTONIO FADEL-22.120**, Médico I (Pediatria) - SS, referência "A-1-A", para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Pronto- Socorro Central - SS.111, referência "S", nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 24.1.2005.

PORTARIA N.º 36807/05 - DRH

Nomeando **DANILO DE BARROS FERNANDES**, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Técnico Administrativo - G.SJ, referência "P", nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 24.1.2005.

PORTARIA N.º 36809/05 - DRH

Considerando o Parecer n.º 35/2004 da C.C.I.A. - Comissão de Correição e Inquéritos Administrativos, constante do Processo Administrativo n.º SB-4678/2004, resolve: Demitir **THAÍS HELENA DE CASTRO-28.668**, Inspetor de Alunos I - SEC.113, referência "2-A", com remuneração fixada na referência "6-A", nos termos do inciso VI, do artigo 237, por infração ao inciso I, do artigo 244, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 25.1.2005.

PORTARIA N.º 36810/05 - DRH

Exonerando **SONIA DE VITRO BERNARDO-30.994**, do cargo de Assistente Técnico Esportivo - SESP.1, referência "M", a partir de 1.2.2005.

PORTARIA N.º 36811/05 - DRH

Aposentando **MARIA DA ROCHA VIOTTO-716**, Servente - SEC.111, referência "C-3", com remuneração fixada na referência "C-9", nos termos do artigo 40, § 1.º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e suas alterações, combinado com a Lei Municipais n.ºs 4172/1994 e 4828/1999, a partir da publicação deste ato.

Aposentando **JAIR BARBOSA DE BRITO-1.121**, Monitor de Manutenção de Redes - G.SO, referência "C-20", nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, que prevê a manutenção exigida nos incisos I e II do § 1.º, do artigo 8º, da Emenda Constitucional n.º 20/1998, combinado com a Lei Municipais n.ºs 4172/1994 e 4828/1999, a partir da publicação deste ato.

Aposentando **SIMPLÍCIO JANUÁRIO-1.626**, Pedreiro - SU.2, referência "C-9", com remuneração fixada na referência "C-12", nos termos do artigo 40, § 1.º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal e suas alterações, combinado com as Leis Municipais n.ºs 4172/1994 e 4828/1999, a partir da publicação deste ato.

Aposentando **JOSÉ DA ROCHA LIMA-1.972**, Pedreiro - SU.2, referência "C-9", com remuneração fixada na referência "C-12", nos termos do artigo 40, § 1.º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e suas alterações, combinado com a Lei Municipais n.ºs 4172/1994 e 4828/1999, a partir da publicação deste ato.

PORTARIA N.º 36812/05 - DRH

Aposentando **RENATO NEVES-2.322**, Vigilante - GCM.1, referência "C-11", com remuneração fixada na referência "C-14", nos termos do artigo 40, § 1.º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e suas alterações, combinado com as Leis Municipais n.ºs 4172/1994 e 4828/1999, a partir da publicação deste ato.

Aposentando **EVANI PEREIRA ALCÂNTARA-3.096**, Técnico de Enfermagem I - SS.1, referência "18-A", nos termos do artigo 40, § 1.º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e suas alterações, combinado com a Lei Municipais n.ºs 4172/1994 e 4828/1999, a partir da publicação deste ato.

Aposentando **JÚLIA RIBEIRO ANUNCIÇÃO-3.220**, Servente - SEC.112, referência "C-3", com remuneração fixada na referência "C-9", nos termos do artigo 40, § 1.º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal e suas alterações, combinado com as Leis Municipais n.ºs 4172/1994 e 4828/1999, a partir da publicação deste ato.

Aposentando **BENEDITA DINO DE ALMEIDA-3.750**, Contínuo - SEC.111, referência "C-3", com remuneração fixada na referência "C-9", nos termos do artigo 40, § 1.º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal e suas alterações, combinado com as Leis Municipais n.ºs 4172/1994 e 4828/1999, a partir da publicação deste ato.

PORTARIA N.º 36813/05 - DRH

Aposentando **MARIA GUILHERMINA DITRICH DE ARAÚJO-7.462**, Técnico de Enfermagem I - SS.1, referência "18-A", nos termos do artigo 40, § 1.º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal e suas alterações, e artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com as Leis Municipais n.ºs 4172/1994 e 4828/1999, a partir da publicação deste ato.

Aposentando **VERA LÚCIA ROSSI-7.601**, Professor de Educação Básica Infantil - SEC.111, nível de referência "M5-B", nos termos do §5º, do artigo 40, da Constituição Federal e suas alterações, combinado com a Lei Municipais n.ºs 4172/1994 e 4828/1999, a partir da publicação deste ato.

Aposentando **MÉRCIA REDONDO SANCHEZ-7.865**, Professor de Educação Básica Infantil - SEC.112, nível de referência "M5-C", nos termos do §5º, do artigo 40, da Constituição Federal e artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e suas alterações, combinado com a Lei Municipais n.ºs 4172/1994 e 4828/1999, a partir da publicação deste ato.

Aposentando **SUELY THALTON DE PAULA-11.029**, Auxiliar Técnico Administrativo II - SG.1, referência "10-A", nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, que prevê a manutenção exigida nos incisos I, II e III, do artigo 8º, da Emenda Constitucional n.º 20/1998, combinado com as Leis Municipais n.ºs 4172/1994 e 4828/1999, a partir da publicação deste ato.

PORTARIA N.º 36814/05 - DRH

Aposentando **JOSÉ ALVES DE SOUZA-11.325**, Ajudante Geral - SU.1, referência "C-3", com remuneração fixada na referência "C-9", nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, que prevê a manutenção exigida nos incisos I e II do §1.º, do artigo 8º, da Emenda Constitucional n.º 20/1998, combinado com as Leis Municipais n.ºs 4172/1994 e 4828/1999, a partir da publicação deste ato.

Aposentando **FRANCISCO XAVIER BASTOS-12.154**, Motorista - SU.1, referência "C-15", com remuneração fixada na referência "C-16", nos termos do 3º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, que prevê a manutenção exigida nos incisos I e II do §1º, do artigo 8º, da Emenda Constitucional n.º 20/1998, combinado com as Leis Municipais n.ºs 4172/1994 e 4828/1999, a partir da publicação deste ato.

Aposentando **MARIA LUZIA ALVES FREITAS DE MELLO-12.197**, Merendeira - SEC.32, referência "C-9", com remuneração fixada na referência "C-12", nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal e suas alterações, combinado com as Leis Municipais n.ºs 4172/1994 e 4828/1999, a partir da publicação deste ato.

Aposentando **APARECIDA PANIGHEL-12.372**, Contínuo - SEC.112, referência "C-3", com remuneração fixada na referência "C-9", nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal e suas alterações, combinado com as Leis Municipais n.ºs 4172/1994 e 4828/1999, a partir da publicação deste ato.

PORTARIA N.º 36815/05 - DRH

Aposentando **DIONÍZIO FERREIRA DOS SANTOS-13.087**, Vigilante - GCM.1, referência "C-10", com remuneração fixada na referência "C-12", nos termos do artigo 40, § 1.º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal e suas alterações, combinado com as Leis Municipais n.ºs 4172/1994 e 4828/1999, a partir da publicação deste ato.

Aposentando **LUZIMAR LOPES ROCHA-22.764**, Auxiliar de Enfermagem I - SS.1, referência "14-A", nos termos do artigo 40, § 1.º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal e suas alterações, combinado com as Leis Municipais n.ºs 4172/1994 e 4828/1999, a partir da publicação deste ato.

Aposentando **CLEUNICE ANDRADE TORRES-22.921**, Merendeira - SEC.32, referência "C-9", com remuneração fixada na referência "C-12", nos termos do artigo 40, § 1.º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal e suas alterações, combinado com as Leis Municipais n.ºs 4172/1994 e 4828/1999, a partir da publicação deste ato.

Aposentando **OSWALDO CARLOS BOCCHINI-23.122**, Médico I - SS.1, referência "A-1-A", nos termos do artigo 40, § 1.º, inciso I, da Constituição Federal e suas alterações, combinado com as Leis Municipais n.ºs 1729/1968 - artigos 213, 214 e 219, 4172/1994 e 4828/1999, a partir da publicação deste ato.

PORTARIA N.º 36816/05 - DRH

Exonerando **CATSUMI TOKUDA-6.778**, do cargo de Chefe de Seção de Obras e Edificações - SO.102, referência "S", a partir de 17.12.2004.

Nomeando **LILIAN GIUSTI-25.389**, Inspetor de Obras Particulares I - SO.4, referência "25-A", para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Obras e Edificações - SO.102, referência "S", nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 25.1.2005.

PORTARIA N.º 36823/05 - DRH

Exonerando, a pedido, **ROSANA CAPASSI BALUÍLHE FIORETTI-8.999**, portadora do R.G. n.º 13.288.923, do cargo de Professor de Educação Básica Infantil - SEC.111, nível de referência "M5-B", a partir de 27.1.2005, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968.

Exonerando, a pedido, **SUELI MARSON DE CARVALHO-9.250**, portadora do R.G. n.º 7.652.837, do cargo de Professor de Educação Básica Infantil - SEC.112, nível de referência "M5-B", a partir de 27.1.2005, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968.

Exonerando, a pedido, **CARMEN LÚCIA DE ALMEIDA SANTOS-22.818**, portadora do R.G. n.º 14.756.804, do cargo de Médico I (Socorrista Pediatra) - SS, referência "A-1-A", a partir de 24.1.2005, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968.

Exonerando, a pedido, **VALDIANA DO BOMFIM ALVES-25.270**, portadora do R.G. n.º 19.160.984, do cargo de Professor de Educação Básica Infantil - SEC.111, nível de referência "M2-A", a partir de 27.1.2005, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968.

Exonerando, a pedido, **ADRIANA ROCHA MACHADO CARDOSO-25.904**, portadora do R.G. n.º 18.256.928-7, do cargo de Professor de Educação Básica Infantil - SEC.112, nível de referência "M1-A", a partir de 21.1.2005, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968.

Exonerando, a pedido, **ÁLVARO MENDES DE ASSIS-26.446**, portador do R.G. n.º 17.241.257, do cargo de Oficial de Escola I - SEC.114, referência "8-A", a partir de 24.1.2005, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968.

Exonerando, a pedido, **FÁBIO NICODEMOS DOS SANTOS-26.612**, portador do R.G. n.º 24.477.714-7, do cargo de Oficial de Escola I - SEC.113, referência "8-A", a partir de 21.1.2005, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968.

Exonerando, a pedido, **JULIANA CAVASINI DA SILVA-26.816**, portadora do R.G. n.º 25.052.778-9, do cargo de Oficial Administrativo I - G.SPA, referência "4-A", com remuneração fixada na referência "6-A", a partir de 26.1.2005, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968.

Exonerando, a pedido, **MAURO MILANEZE DA SILVA-27.715**, portador do R.G. n.º 28.998.634-5, do cargo de Oficial Administrativo I - G.SPA, referência "4-A", com remuneração fixada na referência "6-A", a partir de 26.1.2005, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968.

Exonerando, a pedido, **MIRIAM SOARES CORRAL-30.313**, portadora do R.G. n.º 32.373.143-0, do cargo de Inspetor de Alunos I (Área de Abrangência 1) - SEC.113, referência "2-A", com remuneração fixada na referência "6-A", a partir de 27.1.2005, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968.

Exonerando, a pedido, **RODRIGO DONIZETI DA SILVA-30.620**, portador do R.G. n.º 30.496.408-6, do cargo de Agente de Biblioteca e Arquivo I - SEC.31, referência "14-A", a partir de 26.1.2005, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968.

Exonerando, a pedido, **MERLE AMARILIA NAVARRO-30.834**, portadora do R.G. n.º 33.755.812-7, do cargo de Oficial de Escola I (Área de Abrangência 3) - SEC.114, referência "8-A", a partir de 27.1.2005, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968.

Exonerando, a pedido, **ANA PAULA DIAS-30.835**, portadora do R.G. n.º 24.666.679-1, do cargo de Oficial de Escola I (Área de Abrangência 3) - SEC.113, referência "8-A", a partir de 21.1.2005, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968.

Exonerando, a pedido, **JULIANA CAVASINI DA SILVA-26.816**, do cargo de Coordenador de Atividades Sociais - SEDESC.1 referência "P", a partir de 26.1.2005.

PORTARIA N.º 36824/05 - DRH

Revigorando a alínea "2", do item I, da Portaria n.º 36749/05 - DRH, que nomeou **ANTONIO CARLOS DE ASSIS VALLE**, portador do R.G. n.º 18054331, para exercer o cargo de Analista de Cultura - SEC.2, referência "22-A", tabela II-QPE-PP-II, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

PORTARIA N.º 36825/05 - DRH

Revigorando a alínea "10", do item I, da Portaria n.º 36749/05 - DRH, que nomeou **ADELAZIL APARECIDA FIORILLO TONHOQUE**, portadora do R.G. n.º 4735460, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental (Área de Abrangência 2) - SEC.113, nível de referência "M1-A", tabela I-QME-PP-I, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

PORTARIA N.º 36826/05 - DRH

Nomeando **MIGUEL ADALBERTO ALCAZAR**, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente de Diretoria do Departamento de Fomento à Indústria - SDET.1, referência "T", nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 1.2.2005.

Nomeando **MAURÍCIO STAINOFF**, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente de Diretoria do Departamento de Fomento ao Comércio e Serviços - SDET.2, referência "T", nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 1.2.2005.

PORTARIA N.º 36827/05 - DRH

Cessando, a partir de 1.2.2005, os efeitos da Portaria n.º 32300/00-DRH; Atribuindo ao funcionário **RUBENS DE SOUZA-24.850**, Coordenador de Área - GSG.GP, referência "V", à título de gratificação pela representação do Gabinete do Prefeito, o valor correspondente à 50% (cinquenta por cento) da referência de seu cargo, nos termos dos artigos 128, inciso III e 134 da Lei Municipal n.º 1729/1968, combinado com o anexo 28.07 da Lei Municipal n.º 2240/1976, a partir de 1.2.2005.

PORTARIA N.º 36828/05 - DRH

Colocando o funcionário **LUIZ CARLOS EIDAM-31.360**, exercendo, em comissão, o cargo de Assessor - GP, referência "V", à disposição da Fundação Criança de São Bernardo do Campo, nos termos do artigo 38, da Lei Municipal n.º 1729/1968, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, para assessoramento ao Presidente, até 31.12.2005.

PORTARIA N.º 36839/05 - DRH

Exonerando **MARIÂNGELA NAMURA DA SILVA-27.668**, do cargo de Encarregado de Serviço de Expediente - SECOM.100.1, referência "P", a partir de 1.2.2005.

Nomeando **FLÁVIO BANDINI JÚNIOR-31.370**, para exercer, em comissão, o cargo de Encarregado de Serviço de Expediente - SECOM.100.1, referência "P", nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 1.2.2005.

PORTARIA N.º 36856/05 - DRH

Nomeando o funcionário **GILBERTO PASIN-9.545**, Auditor Fiscal de Rendas Municipais IV - SF.2, referência "34-E", para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador de Licitações e Materiais - CLM.1, referência "V", da Lei Municipal n.º 5365/2004, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968.

Nomeando o funcionário **HÉLIO MACHADO-10.960**, Auxiliar Técnico em Licitações - SF.1, referência "19-A", para exercer, em comissão, o cargo de Diretor do Departamento de Licitações e Materiais - CLM.1, referência "V", da Lei Municipal n.º 2240/1976, com suas alterações, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968.

Esta portaria entra em vigor concomitantemente à vigência da lei que criou os cargos, devendo o Departamento de Recursos Humanos - CRH.1 efetuar os apostilamentos devidos.

PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS:

PORTARIA N.º 36818/05 - DRH

Designando o funcionário **JOSÉ BERTO DE OLIVEIRA-981**, Oficial Esgoteiro - G.SO, referência "C-14", com remuneração fixada na referência "C-16", para prestar serviços junto ao Departamento de Serviços Diversos - SU.3, a partir de 3.1.2005.

PORTARIA N.º 36819/05 - DRH

Designando o funcionário **JOSÉ THOMAS DE LIMA NETO-2.944**, Monitor de Água e Esgoto - G.SO, referência "C-16", com remuneração fixada na referência "C-18", para prestar serviços junto ao Gabinete da Secretaria de Saúde - G.SS, a partir de 3.1.2005.

PORTARIA N.º 36820/05 - DRH

Cessando, a partir de 25.1.2005, os efeitos da Portaria n.º 21692/95-DP, que designou a funcionária **MÁRCIA APARECIDA VARELLA-13.175**, Técnico de Microfilmagem - SG.102, para prestar serviços junto ao Gabinete da Secretaria de Obras - G.SO.

PORTARIA N.º 36821/05 - DRH

Cessando, a partir de 26.1.2005, os efeitos da Portaria n.º 8352/89-DP, que colocou a funcionária **IVANA TAVARES DE CAMPOS-1.399**, à disposição do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - ETE "Lauro Gomes".

PORTARIA N.º 36822/05 - DRH

Designando a funcionária **MÁRCIA FELICIA MONTEIRA-1.334**, Arquiteto - SO.3, referência "34-A", para prestar serviços junto ao Gabinete da Secretaria de Transportes e Vias Públicas - G.SMT, a partir de 3.1.2005.

PORTARIA N.º 36829/05 - DRH

Considerando as disposições contidas no Processo Administrativo n.º SB-13778/2004, resolve: Cessar, a partir de 28.1.2005, os efeitos da Portaria n.º 20520/95-DP, que atribuiu ao funcionário **MARCO ANTONIO TOLEDO DOS SANTOS-3.582**, função gratificada - Nível II, nos termos do artigo 71, Capítulo XIV, da Lei Municipal n.º 1729/1968.

PORTARIA N.º 36830/05 - DRH

Considerando as disposições contidas no Processo Administrativo n.º SB-13778/2004, resolve: Cessar, a partir de 28.1.2005, os efeitos da Portaria n.º 33928/02-DRH, que atribuiu ao funcionário **JOSÉ SILVA ADRIANO-2.295**, função gratificada - Nível II, nos termos do artigo 71, Capítulo XIV, da Lei Municipal n.º 1729/1968.

PORTARIA N.º 36831/05 - DRH

Considerando as disposições contidas no Processo Administrativo n.º SB-13778/2004, resolve: Cessar, a partir de 28.1.2005, os efeitos da Portaria n.º 20519/95-DP, que atribuiu ao funcionário **PAULO BARREIROS JULIANO-10.434**, função gratificada - Nível II, nos termos do artigo 71, Capítulo XIV, da Lei Municipal n.º 1729/1968.

PORTARIA N.º 36832/05 - DRH

Considerando as disposições contidas no Processo Administrativo n.º SB-13778/2004, resolve: Cessar, a partir de 28.1.2005, os efeitos da Portaria n.º 32110/99-DRH, que atribuiu ao funcionário **MANOEL PERES NETO-2.980**, função gratificada - Nível II, nos termos do artigo 71, Capítulo XIV, da Lei Municipal n.º 1729/1968.

PORTARIA N.º 36833/05 - DRH

Considerando as disposições contidas no Processo Administrativo n.º SB-13778/2004, resolve: Cessar, a partir de 28.1.2005, os efeitos da Portaria n.º 31899/99-DRH, que atribuiu ao funcionário **FRUUTOSSO FERREIRA LIMA NETTO-7.795**, função gratificada - Nível II, nos termos do artigo 71, Capítulo XIV, da Lei Municipal n.º 1729/1968.

PORTARIA N.º 36834/05 - DRH

Considerando as disposições contidas no Processo Administrativo n.º SB-13778/2004, resolve: Cessar, a partir de 28.1.2005, os efeitos da Portaria n.º 33806/02-DRH, que atribuiu à funcionária **MEIRE NUNES-12.084**, função gratificada - Nível II, nos termos do artigo 71, Capítulo XIV, da Lei Municipal n.º 1729/1968.

PORTARIA N.º 36835/05 - DRH

Considerando as disposições contidas no Processo Administrativo n.º SB-13778/2004, resolve: Cessar, a partir de 28.1.2005, os efeitos da Portaria n.º 34249/02-DRH, que atribuiu ao funcionário **LUIZ NUNES ALMEIDA-8.811**, função gratificada - Nível II, nos termos do artigo 71, Capítulo XIV, da Lei Municipal n.º 1729/1968.

PORTARIA N.º 36836/05 - DRH

Considerando as disposições contidas no Processo Administrativo n.º SB-13778/2004, resolve: Cessar, a partir de 28.1.2005, os efeitos da Portaria n.º 35724/04-DRH, que atribuiu à funcionária **MARILENA SABO-10.126**, função gratificada - Nível II, nos termos do artigo 71, Capítulo XIV, da Lei Municipal n.º 1729/1968.

PORTARIA N.º 36837/05 - DRH

Considerando as disposições contidas no Processo Administrativo n.º SB-13778/2004, resolve: Cessar, a partir de 28.1.2005, os efeitos da Portaria n.º 36354/04-DRH, que atribuiu ao funcionário **NEWTON PINHEIRO-1.304**, função gratificada - Nível II, nos termos do artigo 71, Capítulo XIV, da Lei Municipal n.º 1729/1968.

PORTARIA N.º 36838/05 - DRH

Considerando as disposições contidas no Processo Administrativo n.º SB-13778/2004, resolve: Cessar, a partir de 28.1.2005, os efeitos da Portaria n.º 36354/04-DRH, que atribuiu ao funcionário **FRANCISCO APARECIDO SOARES-3.730**, função gratificada - Nível II, nos termos do artigo 71, Capítulo XIV, da Lei Municipal n.º 1729/1968.

PORTARIA N.º 36840/05 - DRH

Designando o funcionário **ISAÍAS BARBOSA MOREIRA-420**, Oficial Encanador - G.SO, referência "C-14", com remuneração fixada na referência "C-16", para prestar serviços junto ao Gabinete da Secretaria de Saúde - G.SS, a partir de 3.1.2005.

PORTARIA N.º 36841/05 - DRH

Designando o funcionário **GERALDO PEREIRA SILVA-2.593**, Oficial Encanador - G.SO, referência "C-14", com remuneração fixada na referência "C-16", para prestar serviços junto ao Gabinete da Secretaria de Saúde - G.SS, a partir de 3.1.2005.

PORTARIA N.º 36842/05 - DRH

Designando o funcionário **JOSÉ VITORIO DE SOUZA-2.711**, Oficial Encanador - G.SO, referência "C-14", com remuneração fixada na referência "C-16", para prestar serviços junto ao Gabinete da Secretaria de Saúde - G.SS, a partir de 3.1.2005.

PORTARIA N.º 36843/05 - DRH

Designando o funcionário **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA-11.056**, Oficial Encanador - G.SO, referência "C-14", com remuneração fixada na referência "C-16", para prestar serviços junto ao Gabinete da Secretaria de Saúde - G.SS, a partir de 3.1.2005.

PORTARIA N.º 36844/05 - DRH

Designando o funcionário **JOSÉ MARIA PINTO-11.424**, Encanador - G.SO, referência "C-11", com remuneração fixada na referência "C-14", para prestar serviços junto ao Gabinete da Secretaria de Saúde - G.SS, a partir de 3.1.2005.

PORTARIA N.º 36845/05 - DRH

Designando o funcionário **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA-22.465**, Operador de Bombas - G.SO, referência "C-9", com remuneração fixada na referência "C-12", para prestar serviços junto ao Gabinete da Secretaria de Saúde - G.SS, a partir de 3.1.2005.

PORTARIA N.º 36846/05 - DRH

Designando o funcionário **ISMAEL FERNANDES DE ANDRADE-23.484**, Encanador - G.SO, referência "C-11", com remuneração fixada na referência "C-14", para prestar serviços junto ao Gabinete da Secretaria de Saúde - G.SS, a partir de 3.1.2005.

PORTARIA N.º 36847/05 - DRH

Cessando, a partir de 2.2.2005, os efeitos da Portaria n.º 33704/02-DRH, que designou o funcionário **JOSÉ LUIZ NAVES FERNANDES-9.833**, Engenheiro - G.SO, para prestar serviços junto ao Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura - G.SEC.

PORTARIA N.º 36848/05 - DRH

Designando a funcionária **MARIA ALICE COSTA ZULLI-28.861**, Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental - SEC.113, nível de referência "M1-A", para prestar serviços junto à Divisão de Recursos Orçamentários e de Pessoal - SEC.01, a partir de 1.2.2005.

PORTARIA N.º 36849/05 - DRH

Designando a funcionária **MÁRCIA APARECIDA VARELLA-13.175**, Técnico de Microfilmagem - SG.102, referência "14-A", para prestar serviços junto à Unidade de Coordenação do Programa de Transporte Urbano de São Bernardo do Campo - UCPTUSBC - BID, a partir de 25.1.2005, nos termos do §1º, inciso III, da Portaria n.º 8170/2003.

PORTARIA N.º 36850/05 - DRH

Cessando, a partir de 1.10.2004, os efeitos do item "12" da Portaria n.º 33037/01-DRH; Fixando, a pedido, em 24 (vinte e quatro) horas semanais, a carga horária do funcionário **MARCELO JOSÉ DE CAMPOS-24.769**, Médico I (Ortopedista) - SS, referência "A-1-A", a partir de 1.10.2004.

PORTARIA N.º 36854/05 - DRH

Designando o funcionário **NATHAN DE OLIVEIRA COUTO-7.619**, Auditor Fiscal de Rendas Municipais IV - SF.2, referência "34-B", exercendo, em comissão, o cargo de Assistente de Diretoria do Departamento da Receita - SF.2, referência "T", para responder pelo Expediente do Departamento da Receita - SF.2, no período de 18 a 31.1.2005.

APOSTILAS:**APOSTILA N.º 026/05 - DRH**

Apostilando a Portaria n.º 36616/04-DRH, para declarar que, de conformidade com o instruído no Processo de Pessoal n.º 8935/E, os proventos da funcionária **HERCÍLIA DEMARCHI GONSALVES-8.953**, ficam retificados para o valor correspondente à 100% do nível de referência "M5-C", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 29,36% de senioridade, nos termos do artigo 50 da Lei Municipal n.º 4681/1998, alterado pela Lei Municipal n.º 4848/2000, a partir de 29.10.2004.

APOSTILA N.º 027/05 - DRH

Apostilando o item "2" da Portaria n.º 35663/04-DRH, para declarar que, de conformidade com o instruído no Processo de Pessoal n.º 4684/E, os proventos do funcionário **JOSÉ ALEIXO DE SOUZA-4.684**, ficam retificados para o valor correspondente à 32/35 avos da referência "C-14", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 24,34% de senioridade, no mês de janeiro de 2004.

APOSTILA N.º 028/05 - DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal n.º 4846/2000, fica alterada a importância à título de incorporação de vantagem pessoal dos funcionários abaixo relacionados, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo Efetivo	Referência		Valor Incorporado	Data da Alteração
			Referência - Cargo	Comissão		
1.048	JOSE CARLOS MOREIRA	LIDER DE SANEAM. E ABAST. P - ENC. DE SERVIÇO	26 A	8	R\$ 962,31 10	02/01/2005 EXONERAÇÃO
1.334	MARCIA FELICIA MONTEIRA	ARQUITETO T - ASSIST. DE DIRETORIA V - DIRETOR	34 A	1	R\$ 578,60	02/01/2005 EXONERAÇÃO
2.744	GILBERTO DONADELLI	AUX.TEC.EM LICITAÇÕES P - ENC. DE SERVIÇO	19 B	9	R\$ 1.545,12	26/12/2004
4.784	RENATA TAIANI DE CARVALHO	AGENTE JUDICIAL J - ENC. DE SERVIÇO P - ENC. DE SERVIÇO	18 A	5	R\$ 1.473,60	13/12/2004
4.489	EDSON AUGUSTO DE PADUA	ANALISTA DE TRANSPORTES S - CHEFE DE SEÇÃO T - ASSIST. DE DIRETORIA	21 B	2	R\$ 2.582,82	11/12/2004 EXONERAÇÃO
6.152	PAULO ROBERTO ANDRETTA	TEC. DE ADMINISTRAÇÃO V - ACESSOR	25 A / 35 B	9	R\$ 1.151,73	30/12/2004 EXONERAÇÃO

6.709	PAULO SERGIO GUIDETTI	ARQUITETO T - CHEFE DE DIVISÃO V - DIRETOR X - SECRETARIO	34 A	1	R\$ 2.052,02	13/12/2004
7.310	MARIA C. GIANIARI DE SOUZA	AGENTE JUDICIAL P - ENC. DE SERVIÇO	18 B	5	R\$ 912,69	02/12/2004
8.349	MARIA TERESA MARINO	AGENTE CONTABIL P - ENC. DE SERVIÇO S - CHEFE DE SEÇÃO	21 A	4	R\$ 2.054,51	09/12/2004
8.760	JURACY JOSE DA SILVA	AG.TEC. DE SERV.URBANOS H - OFICIAL DE GABINETE P - ENC. DE SERVIÇO	21 A	1	R\$ 212,07	14/12/2004
9.291	LEILA ESTEVES SOARES	ASSIST. DE DIRETOR ESCOLAR S - CHEFE DE SEÇÃO	M 11 B	1	R\$ 261,50	09/01/2005 EXONERAÇÃO
9.649	EDSON DE OLIVEIRA	INSP.DE OBRAS PARTICULARES Q - REVISOR DE OBRAS PARTIC. S - CHEFE DE SEÇÃO	28 B	1	R\$ 1.265,36	11/12/2004 EXONERAÇÃO
10.428	JOSE VICTOR SAVORELLI BODINI	AUX.TEC.ADMINISTRATIVO P - ENC. DE SERVIÇO S - CHEFE DE SEÇÃO	13 A	0	R\$ 3.124,59	29/12/2004 EXONERAÇÃO
10.582	ELCIO CANDIDO DO PRADO	TEC. EM AGRIMENSURA P - ENC. DE SERVIÇO S - CHEFE DE SEÇÃO	21 A	3	R\$ 1.897,89	05/12/2004
10.604	JOSE FRANKLIN DE OLIVEIRA	AUX.TEC.ADMINISTRATIVO P - ENC. DE SERVIÇO	10 B	6	R\$ 1.491,04	01/12/2004
11.546	ROMEU DONIZETTI ARRONCHE	TEC. EM AGRIMENSURA J - ENC. DE SERVIÇO P - ENC. DE SERVIÇO	21 A	6	R\$ 1.070,75	19/12/2004 EXONERAÇÃO
12.178	BRASIL RODRIGUES DOS SANTOS	ENGENHEIRO S - CHEFE DE SEÇÃO	34 A	3	R\$ 148,94	02/01/2005 EXONERAÇÃO
13.127	ROSANA BERENGUER	AGENTE CONTABIL P - ENC. DE SERVIÇO	16 A	3	R\$ 635,22	31/12/2004
13.175	MARCIA APARECIDA VARELLA	TECNICO MICROFILME J - ENC. DE SERVIÇO	14 A	8	R\$ 1.265,95	27/12/2004 EXONERAÇÃO
20.101	RIITA DE CASSIA A. DO NASCIMENTO	OFICIAL ADMINISTRATIVO P - ENC. DE SERVIÇO	6 A	6	R\$ 1.603,73	18/12/2004
20.111	MARA LUIZIA MENESTIERI	INSP.DE OBRAS PARTICULARES Q - REVISOR DE OBRAS PARTIC.	27 A	7	R\$ 1.034,55	02/01/2005 EXONERAÇÃO
20.166	KATIA FLOMENA DE FARIAS	AUXILIAR DE COMPRAS T - ASSIST. DE DIRETORIA	14 A	3	R\$ 1.374,44	02/01/2005 EXONERAÇÃO
21.857	MARIA CRISTINA LOPES	OFICIAL ADMINISTRATIVO J - ENC. DE SERVIÇO P - ENC. DE SERVIÇO	6 A	3	R\$ 1.665,16	09/12/2004
21.926	SANDRA REGINA F. PASSOS	MEDICO S - CHEFE DE SEÇÃO T - CHEFE DE DIVISÃO V - DIRETOR	A 1 A	3	R\$ 1.000,14	19/12/2004
22.040	MAURO LALLI	FISCAL S - CHEFE DE SEÇÃO	25 A	3	R\$ 728,73	02/01/2005 EXONERAÇÃO
22.098	SILVANA SCOPEL DE MAGALHAES	OFICIAL ADMINISTRATIVO P - ENC. DE SERVIÇO S - CHEFE DE SEÇÃO	6 A	3	R\$ 2.982,16	05/12/2004
22.487	KATIA JACYNTHO	OFICIAL ADMINISTRATIVO P - ENC. DE SERVIÇO	6 A	6	R\$ 1.603,73	31/12/2004
22.905	PAULO ROGÉRIO ANTHERO	AUXILIAR DE PESSOAL P - ENC. DE SERVIÇO	14 A	8	R\$ 1.870,91	10/01/2005 EXONERAÇÃO
22.984	ZILDA MARTOS ROMERO	AGENTE CONTABIL P - ENC. DE SERVIÇO S - CHEFE DE SEÇÃO	16 A	3	R\$ 1.900,67	21/12/2004
23.140	TANIA REGINA TRINDADE	DESENHISTA S - CHEFE DE SEÇÃO	17 A	3	R\$ 1.082,16	02/01/2005
23.352	ALICE MIERO IZUMINO SUNAGA	NUTRICIONISTA P - ENC. DE SERVIÇO S - CHEFE DE SEÇÃO	22 A	1	R\$ 1.638,81	29/12/2004
23.474	CARMEN LUCIA DE SA PINTO	ENGENHEIRO S - CHEFE DE SEÇÃO T - ASSIST. DE DIRETORIA	34 A	3	R\$ 483,71	01/01/2005 EXONERAÇÃO
25.373	ALEXANDRA JONATHAS DE SOUZA	INSP. DE OBRAS PARTIC. S - CHEFE DE SEÇÃO	25 A	6	R\$ 1.166,60	29/12/2004
30.019	MARCELO ALEXANDRE A. BENTES	AJUDANTE GERAL J - ENC. DE SERVIÇO	C 9	3	R\$ 745,48	02/01/2005

APOSTILA N.º 029/05 - DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal n.º 4871/2000, fica alterada a importância à título de incorporação de vantagem pessoal da funcionária abaixo relacionada, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo Efetivo	Referência		Valor	Data da Alteração
			Referência - Cargo	Comissão		
3451	MARINES SAMPAIO DA SILVA	AGENTE T.C. ADMINISTRATIVO J - FUNÇÃO GRATIFICADA	15 A	5	R\$ 675,04	02/12/2004

APOSTILA N.º 030/05 - DRH

Expede a presente apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal n.º 4846/2000, fica acrescido aos vencimentos dos funcionários abaixo relacionados, a importância à título de incorporação de vantagem pessoal, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo Efetivo	Referência	Valor		Data da Incorporação
				Referência - Cargo	Comissão	
7.623	CARLOS ROBERTO MACIEL	AUDITOR FISCAL DE RENDAS MUN.	34 B		R\$ 17,43	07/12/2004
25.341	CLAUDIA PITWAK MAGDALENA	FISCAL DE CADASTRO TRIB.	17 A		R\$ 236,67	07/12/2004

DESPACHOS DO SR. DIRETOR:**DEMISSÕES:**

Maria Cleonice Zanchetta Filiputi-18.253, Professor Substituto de Educação Especial - Área Mental (C.L.T.) - SEC.116, a partir de 26.1.2005.

Sandra Regina Iwamoto-18.326, Professor Substituto de Educação Básica (C.L.T.) - SEC.114, a partir de 26.1.2005.

Monica Tuono-18.349, Professor Substituto de Educação Básica (C.L.T.) - SEC.114, a partir de 26.1.2005.

Gabriela Aparecida Bigas-18.353, Professor Substituto de Educação Básica (C.L.T.) - SEC.113, a partir de 26.1.2005.

Heloiza Helena do Amparo Rocha-18.387, Professor Substituto de Educação Básica (C.L.T.) - SEC.113, a partir de 26.1.2005.

Cibele Cristina dos Santos-18.407, Professor Substituto de Educação Básica (C.L.T.) - SEC.114, a partir de 26.1.2005.

Diógenes de Brito Tavares-71.686, Estagiário em Direito - PGM, a partir de 6.1.2005.

Walkiria Rosa Santilli-18.350, Professor Substituto de Educação Básica (C.L.T.) - SEC.114, a partir de 26.1.2005.

Solange Braga Francisco-18.426, Professor Substituto de Educação Básica (C.L.T.) - SEC.111, a partir de 1.2.2005.

Sandra Graniero Dassist-17.713, Professor Substituto de Educação Básica (C.L.T.) - SEC.112, a partir de 1.2.2005.

Maria Neuzá Manzato Martinez-17.995, Professor Substituto de Educação Básica (C.L.T.) - SEC.112, a partir de 1.2.2005.

Daniela Sant'Anna-18.081, Professor Substituto de Educação Básica (C.L.T.) - SEC.111, a partir de 1.2.2005.

Andréa Cristina Florio-18.153, Professor Substituto de Educação Básica (C.L.T.) - SEC.113, a partir de 1.2.2005.

Fátima Aparecida Foroni Pelicer-18.177, Professor Substituto de Educação Básica (C.L.T.) - SEC.112, a partir de 1.2.2005.

Terezinha Ribeiro de Jesus-18.181, Professor Substituto de Educação Básica (C.L.T.) - SEC.112, a partir de 1.2.2005.

Lais Francis Ribeiro-18.237, Professor Substituto de Educação Básica (C.L.T.) - SEC.112, a partir de 1.2.2005.

Lucimara Fernandes da Silva Dantas-18.300, Professor Substituto de Educação Básica (C.L.T.) - SEC.113, a partir de 1.2.2005.

Márcia Martins Lopes-18.405, Professor Substituto de Educação Básica (C.L.T.) - SEC.114, a partir de 1.2.2005.

DISPENSAS POR COMPLETAR A MAIORIDADE:

Wilson da Silva Almeida-71.108, Estagiário do PEAT - SEDESC.2, a partir de 29.1.2005.

Antonio Carlos Oliveira Morais-71.247, Estagiário do PEAT - SEDESC.2, a partir de 31.1.2005.

FALECIMENTOS:

Arivaldo Pereira da Silva-10.348, Aposentado - FUPREM, falecido em 18.1.2005.

Leonardo Fernandes Filho-5.747, Aposentado - FRT, falecido em 26.1.2005.

São Bernardo do Campo, 3 de fevereiro de 2005.

PEDRO LUIS GUAZZELLI

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

JOSÉ EDSON DE OLIVEIRA SILVA

Coordenador de Recursos Humanos

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL****RESOLUÇÃO Nº 019/2005**

ALBERTO MARQUES PASSOS, Presidente do 2º Conselho Gestor do Fundo de Previdência Municipal - FUPREM, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 4828, de 22 de dezembro de 1999 e considerando o disposto no artigo 44, da citada lei, resolve:

I. Constituir Comissão de Pleito para realizar a eleição dos 3ªs. (terceiros) Conselhos Gestor e Fiscal, do Fundo de Previdência Municipal - FUPREM;

II. Designar para integrar a Comissão de Pleito, de acordo com indicação do Sr. Coordenador de Recursos Humanos, os funcionários Mário Toshiharu Takata, Germano Heider Brandão de Oliveira e Souza e Silvana Costa Mendes de Azevedo Silva;

III. A Presidência da referida Comissão fica atribuída ao funcionário Mário Toshiharu Takata;

IV. Fica a Comissão, autorizada a requisitar os recursos humanos e materiais necessários à satisfação das atribuições a ela conferidas;

V. As despesas decorrentes da presente resolução ficam a cargo do Fundo de Previdência Municipal - FUPREM, através das dotações próprias: 200.3.3.90.30.09.272.9400.4848 - material de consumo e 200.3.3.90.39.09.272.9400.4848 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FUPREM, 31 de janeiro de 2005.

ALBERTO MARQUES PASSOS

Presidente do Conselho Gestor

HOMOLOGAÇÕES

O 2º Conselho Gestor do Fundo de Previdência Municipal de São Bernardo do Campo - FUPREM, de acordo com o Parecer PGM.104/246/2000 e o disposto no artigo 36, IV e no artigo 37, VI, todos da Lei Municipal n.º 4828/99, homologa:

Expediente cujo cálculo de benefício de pensão foi homologado na 88ª Sessão Ordinária do 2º Conselho Gestor do FUPREM, realizada no dia 31.1.2005:

Proc.	Origem	Ex-Funcionário(a)	Delib.
PA 2149/2005	PMSBC	Antonia Irma Coelho	2754/2005

Expediente cuja manutenção de benefício de pensão foi homologada na 88ª Sessão Ordinária do 2º Conselho Gestor do FUPREM, realizada no dia 31.1.2005:

Proc.	Origem	Beneficiário(a)	Delib.
PA 17171/2004	PMSBC	Pamela Cristina Linares Gomes	2753/2005

Expediente cuja exclusão de benefício de pensão foi homologada na 88ª Sessão Ordinária do 2º Conselho Gestor do FUPREM, realizada no dia 31.1.2005:

Proc.	Origem	Beneficiário(a)	Delib.
PA 13608/1998	PMSBC	Cleiton Alberto dos Santos	2719/2005

Expedientes cujas restituições ao FUPREM, referentes a pagamentos efetuados a maior, à título de benefício previdenciário, foram homologadas na 88ª Sessão Ordinária do 2º Conselho Gestor do FUPREM, realizada no dia 31.1.2005:

Proc.	Origem	Interessado(a)	Delib.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu art. 147, a PGM desta Municipalidade, faz publicar, através da Procuradoria de Licitações e Contratos (PGM.105), os extratos de contrato e termos de aditamento, abaixo discriminados:

I - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS N.º 017/2005; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º 19.414/04; **CONTRATADO:** JOSÉ QUINTINO BARATELLA; **VALOR:** R\$14.880,00; **VIGÊNCIA:** Após a assinatura deste instrumento até o término do processo de conhecimento, inclusive no segundo grau de jurisdição; **ASSINATURA:** 28/01/2005; **OBJETO:** Prestar serviços técnicos especializados, elaborando laudo técnico, realizando estudos, pesquisas, diligências e prestando eventuais esclarecimentos, nos autos da Ação de Desapropriação n.º 494/2004, em curso perante a 3ª Vara Cível, em que são partes o MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO e SÃO JOAQUIM S/A ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO.

II - TA N.º 10/2005 (4º) ao Convênio n.º 197/2002; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º 13.465/02; **CONVENIADA:** FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ; **ASSINATURA:** 25/01/2005; **OBJETO:** Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 1º de janeiro de 2005, o prazo de vigência do Convênio n.º 197/2002, com fundamento na cláusula 5.0 do convênio ora aditado.

III - TA N.º 13/2005 (1º) ao Convênio n.º 185/2004; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º 3.253/04; **CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB MARCOS ROGÉRIO DA ROSA; **VALOR:** R\$73.870,35; **ASSINATURA:** 21/01/2005; **OBJETO:** Fica reformulado o Plano de Trabalho para o desenvolvimento e a implantação dos objetivos pactuados no Convênio n.º 185/2004, celebrado entre o MUNICÍPIO e a APM, de acordo com as especificações constantes de fls. 94 do Processo Administrativo n.º 3.253/2004, com respaldo nas cláusulas 4.1 e 4.2 do convênio ora aditado.

IV - TA N.º 14/2005 (2º) ao Convênio n.º 238/2004; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º 3.176/04; **CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB ALUISSIO DE AZEVEDO; **VALOR:** R\$75.011,69; **ASSINATURA:** 21/01/2005; **OBJETO:** Fica reformulado o Plano de Trabalho para o desenvolvimento e a implantação dos objetivos pactuados no Convênio n.º 238/2004, celebrado entre o MUNICÍPIO e a APM, de acordo com as especificações constantes de fls. 100 do Processo Administrativo n.º 3.176/2004, com respaldo nas cláusulas 4.1 e 4.2 do convênio ora aditado.

V - TA N.º 16/2005 (1º) ao Convênio n.º 209/2004; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º 3.224/04; **CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB ISIDORO BATTISTINI; **VALOR:** R\$68.569,22; **ASSINATURA:** 26/01/2005; **OBJETO:** Fica reformulado o Plano de Trabalho para o desenvolvimento e a implantação dos objetivos pactuados no Convênio n.º 209/2004, celebrado entre o MUNICÍPIO e a APM, de acordo com as especificações constantes de fls. 69 do Processo Administrativo n.º 3.224/2004, com respaldo nas cláusulas 4.1 e 4.2 do convênio ora aditado.

VI - TA N.º 17/2005 (2º) ao Convênio n.º 230/2004; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º 3.220/04; **CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB HELENA ZANFELICI DA SILVA; **VALOR:** R\$66.056,45; **ASSINATURA:** 21/01/2005; **OBJETO:** Fica reformulado o Plano de Trabalho para o desenvolvimento e a implantação dos objetivos pactuados no Convênio n.º 230/2004, celebrado entre o MUNICÍPIO e a APM, de acordo com as especificações constantes de fls. 134 do Processo Administrativo n.º 3.220/2004, com respaldo nas cláusulas 4.1 e 4.2 do convênio ora aditado.

VII - TA N.º 20/2005 (1º) ao Convênio n.º 351/2004; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º 6.370/04; **CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSORA SYLVIA MARILENA FANTACINI ZANETTI; **VALOR:** R\$30.104,14; **ASSINATURA:** 21/01/2005; **OBJETO:** Fica reformulado o Plano de Trabalho para o desenvolvimento e a implantação dos objetivos pactuados no Convênio n.º 351/2004, celebrado entre o MUNICÍPIO e a APM, de acordo com as especificações constantes de fls. 75 do Processo Administrativo n.º 6.370/2004, com respaldo nas cláusulas 4.1 e 4.2 do convênio ora aditado.

VIII - TA N.º 21/2005 (1º) ao Convênio n.º 180/2004; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º 3.214/04; **CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSOR GERALDO HYPOLITO; **VALOR:** R\$44.948,15; **ASSINATURA:** 21/01/2005; **OBJETO:** Fica reformulado o Plano de Trabalho para o desenvolvimento e a implantação dos objetivos pactuados no Convênio n.º 180/2004, celebrado entre o MUNICÍPIO e a APM, de acordo com as especificações constantes de fls. 89 do Processo Administrativo n.º 3.214/2004, com respaldo nas cláusulas 4.1 e 4.2 do convênio ora aditado.

IX - TA N.º 22/2005 (2º) ao Convênio n.º 171/2004; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º 3.184/04; **CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB ANTÔNIO JOSÉ MANTUAN; **VALOR:** R\$10.577,10; **ASSINATURA:** 26/01/2005; **OBJETO:** Fica reformulado o Plano de Trabalho para o desenvolvimento e a implantação dos objetivos pactuados no Convênio n.º 171/2004, celebrado entre o MUNICÍPIO e a APM, de acordo com as especificações constantes de fls. 104 do Processo Administrativo n.º 3.184/2004, com respaldo nas cláusulas 4.1 e 4.2 do convênio ora aditado.

X - TA N.º 23/2005 (1º) ao Convênio n.º 222/2004; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º 3.241/04; **CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSORA KAZUE FUZINAKA; **VALOR:** R\$48.242,69; **ASSINATURA:** 26/01/2005; **OBJETO:** Fica reformulado o Plano de Trabalho para o desenvolvimento e a implantação dos objetivos pactuados no Convênio n.º 222/2004, celebrado entre o MUNICÍPIO e a APM, de acordo com as especificações constantes de fls. 83 do Processo Administrativo n.º 3.241/2004, com respaldo nas cláusulas 4.1 e 4.2 do convênio ora aditado.

XI - TA N.º 24/2005 (2º) ao Convênio n.º 296/2004; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º 3.238/04; **CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PADRE JOSÉ MAURÍCIO; **VALOR:** R\$48.663,46; **ASSINATURA:** 21/01/2005; **OBJETO:** Fica reformulado o Plano de Trabalho para o desenvolvimento e a implantação dos objetivos pactuados no Convênio n.º 296/2004, celebrado entre o MUNICÍPIO e a APM, de acordo com as especificações constantes de fls. 113 do Processo Administrativo n.º 3.238/2004, com respaldo nas cláusulas 4.1 e 4.2 do convênio ora aditado.

XII - TA N.º 25/2005 (1º) ao Convênio n.º 208/2004; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º 3.240/04; **CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB ESCRITOR JÚLIO ATLAS; **VALOR:** R\$81.487,37; **ASSINATURA:** 21/01/2005; **OBJETO:** Fica reformulado o Plano de Trabalho para o desenvolvimento e a implantação dos objetivos pactuados no Convênio n.º 208/2004, celebrado entre o MUNICÍPIO e a APM, de acordo com as especificações constantes de fls. 86 do Processo Administrativo n.º 3.240/2004, com respaldo nas cláusulas 4.1 e 4.2 do convênio ora aditado.

XIII - TA N.º 34/2005 (1º) ao Convênio n.º 363/2004; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º 10.372/04; **CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB DO JARDIM LAURA; **VALOR:** R\$74.568,54; **ASSINATURA:** 26/01/2005; **OBJETO:** Fica reformulado o Plano de Trabalho para o desenvolvimento e a implantação dos objetivos pactuados no Convênio n.º 363/2004, celebrado entre o MUNICÍPIO e a APM, de acordo com as especificações constantes de fls. 112 e 115 do Processo Administrativo n.º 10.372/2004, com respaldo nas cláusulas 4.1 e 4.2 do convênio ora aditado.

Notícias do Município - ATOS OFICIAIS

XIV - TA N.º 38/2005 (1º) ao Convênio n.º 283/2004; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º 3.245/04; **CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PADRE LEONARDO NUNES; **VALOR:** R\$39.529,58; **ASSINATURA:** 26/01/2005; **OBJETO:** Fica reformulado o Plano de Trabalho para o desenvolvimento e a implantação dos objetivos pactuados no Convênio n.º 283/2004, celebrado entre o MUNICÍPIO e a APM, de acordo com as especificações constantes de fls. 104 do Processo Administrativo n.º 3.245/2004, com respaldo nas cláusulas 4.1 e 4.2 do convênio ora aditado.

XV - TA N.º 65/2005 (3º) ao Convênio n.º 218/2002; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º 11.906/74; **CONVENIADA:** AVIS - ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PARA A INTEGRAÇÃO SOCIAL; **ASSINATURA:** 26/01/2005; **OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n.º 218/2002 por 12 (doze) meses, a partir de 1º de janeiro de 2005.

XVI - TA N.º 103/2005 (2º) ao Convênio n.º 206/2004; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º 3.199/04; **CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB COELHO NETO; **VALOR:** R\$46.231,48; **ASSINATURA:** 26/01/2005; **OBJETO:** Fica reformulado o Plano de Trabalho para o desenvolvimento e a implantação dos objetivos pactuados no Convênio n.º 206/2004, celebrado entre o MUNICÍPIO e a APM, de acordo com as especificações constantes de fls. 118 do Processo Administrativo n.º 3.199/2004, com respaldo nas cláusulas 4.1 e 4.2 do convênio ora aditado.

XVII - TA N.º 104/2005 (2º) ao Convênio n.º 155/2004; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º 3.281/04; **CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB ONDINA IGNEZ DE OLIVEIRA; **VALOR:** R\$62.168,00; **ASSINATURA:** 26/01/2005; **OBJETO:** Fica reformulado o Plano de Trabalho para o desenvolvimento e a implantação dos objetivos pactuados no Convênio n.º 155/2004, celebrado entre o MUNICÍPIO e a APM, de acordo com as especificações constantes de fls. 134 do Processo Administrativo n.º 3.281/2004, com respaldo nas cláusulas 4.1 e 4.2 do convênio ora aditado.

XVIII - TA N.º 111/2005 (1º) ao Convênio n.º 285/2004; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º 3.196/04; **CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB CECÍLIA MEIRELES; **VALOR:** R\$24.284,84; **ASSINATURA:** 26/01/2005; **OBJETO:** Fica reformulado o Plano de Trabalho para o desenvolvimento e a implantação dos objetivos pactuados no Convênio n.º 285/2004, celebrado entre o MUNICÍPIO e a APM, de acordo com as especificações constantes de fls. 71 do Processo Administrativo n.º 3.196/2004, com respaldo nas cláusulas 4.1 e 4.2 do convênio ora aditado.

XIX - TA N.º 113/2005 (1º) ao Convênio n.º 186/2004; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º 3.191/04; **CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB CÂNDIDO PORTINARI; **VALOR:** R\$54.635,24; **ASSINATURA:** 27/01/2005; **OBJETO:** Fica reformulado o Plano de Trabalho para o desenvolvimento e a implantação dos objetivos pactuados no Convênio n.º 186/2004, celebrado entre o MUNICÍPIO e a APM, de acordo com as especificações constantes de fls. 83 e 86 do Processo Administrativo n.º 3.191/2004, com respaldo nas cláusulas 4.1 e 4.2 do convênio ora aditado.

XX - TA N.º 134/2005 (1º) ao Convênio n.º 48/2004; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º 19.394/03; **CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB DO JARDIM TUPÁ; **VALOR:** R\$7.500,00; **ASSINATURA:** 26/01/2005; **OBJETO:** Fica reformulado o Plano de Trabalho para o desenvolvimento e a implantação dos objetivos pactuados no Convênio n.º 48/2004, celebrado entre o MUNICÍPIO e a APM, de acordo com as especificações constantes de fls. 188/190 do Processo Administrativo n.º 19.394/2003, com respaldo nas cláusulas 4.1 e 4.2 do convênio ora aditado.

XXI - TA N.º 162/2005 (4º) ao Contrato de Empreitada n.º 69/2004; **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º 13.883/02; **CONTRATADA:** H. GUEDES ENGENHARIA LTDA.; **ASSINATURA:** 27/01/2005; **OBJETO:** Fica prorrogado pelo prazo de 25 (vinte e cinco) dias consecutivos, a partir de 6 de janeiro de 2005, a vigência do Contrato de Empreitada n.º 69/2004, passando a ser executado de acordo com o cronograma físico-financeiro de fls. 2669, com respaldo no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

XXII - TA N.º 163/2005 (4º) ao Contrato de Empreitada n.º 38/2004; **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º 6.350/03; **CONTRATADA:** PROJEPYN COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA.; **ASSINATURA:** 27/01/2005; **OBJETO:** Fica prorrogado pelo período de 20 (vinte) dias consecutivos, a partir de 10 de janeiro de 2005, o prazo de vigência do Contrato de Empreitada n.º 38/2004, passando a ser executado de acordo com o cronograma físico-financeiro de fls. 2206, conforme Termo de Deliberação n.º 82/2005, inserto às fls. 2215/2216 do Processo Administrativo n.º 6.350/2003, com respaldo no artigo 57, § 1º, II da Lei Federal n.º 8.666/93.

XXIII - TERMO DE ADITAMENTO (1º) ao Convênio celebrado entre o Estado de São Paulo e o Município de São Bernardo do Campo; **CONVENENTE:** ESTADO DE SÃO PAULO; **PROCESSO ADM.:** n.º 4.962/04; **CONVENIADO:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **ASSINATURA:** 22/12/2004; **OBJETO:** Prorroga o prazo de vigência constante da Cláusula Nona do Convênio original, por mais 03 (três) meses, portando o 1º de janeiro de 2005 até 31 de março de 2005.

SBC, em 1º de fevereiro de 2.005,
ANA MARIA WANDEUR
Procuradora-chefe.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO RIGOBERTO CORREIA BARBOSA, NOS AUTOS DA AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS, PROCEDIMENTO SUMÁRIO MOVIDA POR MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, PROCESSO Nº 406/01 - PRAZO DO EDITAL: 20 DIAS.

A DRª FABIANA FEHER RECASENS VARGAS, MM. Juíza Substituta da Primeira Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem e o seu conhecimento interessar possa, que por este Juízo e Primeiro Ofício Cível, sob nº 406/01, se processa a ação de Indenização por Perdas e Danos, procedimento sumário, que o **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO** move contra **RIGOBERTO CORREIA BARBOSA**, alegando em resumo que o Servidor Público Anibal Rodrigues trafegava com o veículo Ford, camioneta, placa **BNZ-2297** quando o veículo Ford Escort, cinza, placa BGI-1007 veio a colidir com a parte esquerda dianteira do veículo do Município, causando danos no valor de R\$ 91,81. Alega ainda que, o veículo do Município trafegava pela Av. Giacinto Tognato, na faixa esquerda de rolamento e ao chegar próximo ao nº 601 parou para adentrar a esquerda na Rua Campos do Jordão, sofrendo colisão do veículo do réu que, em local proibido, tentou ultrapassar o veículo do autor. Requereu a citação do réu para comparecer à audiência de tentativa de conciliação, instrução e julgamento e nela apresentar defesa e produzir provas, sob pena de sofrer os efeitos da revelia, julgando procedente a ação, condenando o réu ao pagamento de R\$ 91,81, custas processuais e honorários advocatícios. Dá a cada o valor de R\$ 91,80 em fevereiro de 2001. E, constando nos autos que a ré encontra-se em lugar incerto e não sabido é expedido este edital, com prazo de 20 dias, através pelo qual fica o réu, **RIGOBERTO CORREIA BARBOSA**, devidamente **CITADO** dos termos da presente, para que, querendo venha apresentar sua contestação ou a defesa que porventura tiver, no dia da audiência de tentativa de conciliação, ou mesmo antes dela realizar-se. Fica advertido de que, não contestada a ação, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pelo autor (art. 285 do CPC/ÍI). Fica ainda, **INTIMADO** a comparecer neste Juízo, (Bloco II, salas 223 e 224), sito a Rua 23 de maio nº 107, Vila Tereza, São Bernardo do Campo, no próximo dia 22 de fevereiro de 2005, às 13:50 horas quando será realizada a audiência de tentativa de conciliação. E, para que de futuro ninguém venha alegar ignorância, expediu-se este edital, que será publicado e afixado na forma da lei. SBCampo, 25 de novembro de 2004. (a) Clara Midori Miyayama Araki, Oficial Maior. (a) Maria Madalena Araújo Nascimento, Escrivã-Diretora (a). **FABIANA FEHER RECASENS VARGAS**, Juíza de Direito.

SECRETARIA DE FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

LEI FEDERAL NO.8.666, DE 21/06/93 - INSTRUÇÃO T.C.E. NO.02/98

Em obediência a resolução no.09/98 e instrução no.02/98 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relacionamos abaixo os pagamentos efetuados fora da ordem cronológica das datas de exigibilidade, e suas justificativas:

1 - FONTE DE RECURSO: CATEGORIA ECONOMICA 3000

EMPRESA	DATA DA EXIGIBIL.	ORDEM DE PGTO	DATA DO PGTO	JUST.
A AGUAMAR TRANSPORTES LTDA	30/10/2004	21810/2004	03/11/2004	2
ASSOCIACAO P VALOR.E PROM. DE EXCEPCIONAIS	06/09/2004	17944/2004	08/09/2004	2
ASSOCIACAO P VALOR.E PROM. DE EXCEPCIONAIS	30/10/2004	21807/2004	03/11/2004	2
ASSOCIACAO P VALOR.E PROM. DE EXCEPCIONAIS	30/10/2004	22354/2004	03/11/2004	2
ATT AMB. TECNOL. E TRATAMENTO LTDA	15/11/2004	23626/2004	16/11/2004	2
AUTO ELÉTRICO MARIO DE SANTO ANDRE LTDA	30/10/2004	22584/2004	03/11/2004	2
BONUS BRASIL SERVICOS DE ALIMENTOS LTDA	15/07/2004	15105/2004	26/07/2004	1
BONUS BRASIL SERVICOS DE ALIMENTOS LTDA	30/08/2004	18071/2004	01/09/2004	1
BONUS BRASIL SERVICOS DE ALIMENTOS LTDA	30/08/2004	19592/2004	21/09/2004	1
BONUS BRASIL SERVICOS DE ALIMENTOS LTDA	15/10/2004	21759/2004	18/10/2004	1
BONUS BRASIL SERVICOS DE ALIMENTOS LTDA	15/12/2004	26477/2004	17/12/2004	1
BRASIF S/A EXPORTACAO IMPORTACAO	31/10/2004	21819/2004	03/11/2004	2
BRASIF S/A EXPORTACAO IMPORTACAO	31/10/2004	21820/2004	03/11/2004	2
BRASIF S/A EXPORTACAO IMPORTACAO	31/10/2004	21821/2004	03/11/2004	2
BYOGENE COM. PROD. P/ LAB. CLIN. E HOSP. LTDA	31/10/2004	21781/2004	03/11/2004	2
CAMILA DISTRIBUIDORA DE FLORES LTDA	31/10/2004	22010/2004	03/11/2004	2
CCM COMERCIAL CREME MARFIM LTDA	30/08/2004	17730/2004	31/08/2004	1
CCM COMERCIAL CREME MARFIM LTDA	30/10/2004	22336/2004	03/11/2004	1
CCM COMERCIAL CREME MARFIM LTDA	30/10/2004	22343/2004	03/11/2004	2
CCM COMERCIAL CREME MARFIM LTDA	30/10/2004	22663/2004	03/11/2004	2
CCM COMERCIAL CREME MARFIM LTDA	30/10/2004	22708/2004	03/11/2004	2
CCM COMERCIAL CREME MARFIM LTDA	15/11/2004	23809/2004	16/11/2004	2
CEAZZA DIST.DE FRUTAS VERD. E LEGUMES LTDA	12/10/2004	21018/2004	13/10/2004	2
CEAZZA DIST.DE FRUTAS VERD. E LEGUMES LTDA	29/10/2004	21605/2004	03/11/2004	2
CEAZZA DIST.DE FRUTAS VERD. E LEGUMES LTDA	04/11/2004	22725/2004	05/11/2004	2
CENTRO APOLLO DE EQUIOT. E ED. ESPECIAL	15/11/2004	23086/2004	16/11/2004	2
CIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA	04/11/2004	23089/2004	08/11/2004	1
CIA ULTRAGAZ S/A	15/07/2004	14426/2004	16/07/2004	1
CIA ULTRAGAZ S/A	15/07/2004	14427/2004	16/07/2004	1
CIA ULTRAGAZ S/A	30/10/2004	22712/2004	03/11/2004	2
CIA ULTRAGAZ S/A	15/11/2004	23820/2004	16/11/2004	2
CITRO CARDILLI COM. IMP. E EXPORTACAO LTDA	15/11/2004	23807/2004	16/11/2004	2
COMAVI COM. DE MAQUINAS E VISUAIS LTDA	09/10/2004	20553/2004	13/10/2004	2
COMAVI COM. DE MAQUINAS E VISUAIS LTDA	09/10/2004	20555/2004	13/10/2004	2
COMAVI COM. DE MAQUINAS E VISUAIS LTDA	09/10/2004	20556/2004	13/10/2004	2
COMAVI COM. DE MAQUINAS E VISUAIS LTDA	09/10/2004	20557/2004	13/10/2004	2
COMAVI COM. DE MAQUINAS E VISUAIS LTDA	13/11/2004	22722/2004	16/11/2004	2
COMERCIAL COMMED PROD.HOSPITALARES LTDA	04/09/2004	17823/2004	08/09/2004	2
COMERCIAL COMMED PROD.HOSPITALARES LTDA	09/10/2004	20612/2004	13/10/2004	2
COMERCIAL DE VEICULOS DE NIGRIS LTDA	10/10/2004	20615/2004	13/10/2004	2
COMERCIAL DE VEICULOS DE NIGRIS LTDA	29/10/2004	21606/2004	03/11/2004	2
COMERCIAL DE VEICULOS DE NIGRIS LTDA	23/10/2004	22345/2004	03/11/2004	2
CONSORCIO ENGER PAULO OLIVEIRA PRIME	30/10/2004	21808/2004	03/11/2004	2
CONSORCIO S.BERNARDO TRANSP. SBCTRANS	30/10/2004	22355/2004	03/11/2004	2
CUNTIOSHI NOSE	30/10/2004	22148/2004	03/11/2004	2
DELAMARIE IND. E COMERCIO LTDA	15/07/2004	14421/2004	16/07/2004	1
DELAMARIE IND. E COMERCIO LTDA	15/07/2004	14425/2004	16/07/2004	1
DELAMARIE IND. E COMERCIO LTDA	15/10/2004	21384/2004	20/10/2004	1
DELAMARIE IND. E COMERCIO LTDA	30/10/2004	22335/2004	03/11/2004	2
DELAMARIE IND. E COMERCIO LTDA	30/10/2004	22350/2004	03/11/2004	2
DELAMARIE IND. E COMERCIO LTDA	30/10/2004	22665/2004	03/11/2004	2
DELAMARIE IND. E COMERCIO LTDA	30/10/2			

Notícias do Município - ATOS OFICIAIS

Table with columns: EMPRESA, DATA DA EXIGIBIL., ORDEM DE PGTO., DATA DO PGTO., JUST. (Items include RITA DE CASSIA VIEIRA BORGES, SISGRAPH LTDA, etc.)

2- FONTE DE RECURSO: CATEGORIA ECONOMICA 4000

Table with columns: EMPRESA, DATA DA EXIGIBIL., ORDEM DE PGTO., DATA DO PGTO., JUST. (Items include CONSORCIO HABITAT, CONSTRUTORA OAS LTDA, etc.)

3- FONTE DE RECURSO: FAEPF

Table with columns: EMPRESA, DATA DA EXIGIBIL., ORDEM DE PGTO., DATA DO PGTO., JUST. (Items include AIR LIQUIDE BRASIL LTDA)

4- FONTE DE RECURSO: FATRAN

Table with columns: EMPRESA, DATA DA EXIGIBIL., ORDEM DE PGTO., DATA DO PGTO., JUST. (Items include CIA DE PROCESS. DE DADOS DO EST. DE S. PAULO)

5- FONTE DE RECURSO: FMS

Table with columns: EMPRESA, DATA DA EXIGIBIL., ORDEM DE PGTO., DATA DO PGTO., JUST. (Items include CBN COMERCIAL LTDA, CBN COMERCIAL LTDA)

- 1 Data de entrada do processo de pagamento no departamento de orçamento e contabilidade posterior a data de exigibilidade ou em prazo exíguo para o processamento.
2 Pagamento efetuado no primeiro dia útil após feriado e ponto facultativo.

São Bernardo do Campo, em 02 de fevereiro de 2005.
GILMAR CÂNDIDO
Seção de Tesouraria
Chefe

ODAIR DALAROVERA
Departamento do Tesouro
Diretor

MARCOS CINTRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Secretário de Finanças

WILLIAM DIB
Prefeito

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA

EDITAL 0009/2005

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALÍNEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERAÇÕES FICAM OS CONTRIBUÍNTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANÇAMENTOS:

Table with columns: NOME, INSCRIÇÃO, COD-AVISO/EXE DO, VALOR DO LANÇAMENTO, TOTAL, YEN CTDO, NUMERO DO PROCESSO (Items include ARC SISTEMAS E MODULOS LTDA, ADEIR BRAG DE OLIVEIRA, etc.)

Table with columns: NOME, INSCRIÇÃO, COD-AVISO/EXE DO, VALOR DO LANÇAMENTO, TOTAL, YEN CTDO, NUMERO DO PROCESSO (Items include ANGELO SANCHES, ANTONIA DE OLIVEIRA SANTOS, etc.)

Table with columns: NOME, INSCRIÇÃO, COD-AVISO/EXE DO, VALOR DO LANÇAMENTO, TOTAL, YEN CTDO, NUMERO DO PROCESSO (Items include JOSE AGINALDO CARNEIRO, JOSE ALTON DE QUEIROZ, etc.)

NELSON ARIONAS GARCIA	155.6282	406-2510184/2005	RS	80,76	08032005	
NELSON ROMERO	021.099.033.000	101-2509793/2005	RS	145,18	08032005	6535/1996/58
NEUSA TOREL	155.6401	406-2510196/2005	RS	115,36	08032005	
NICACIO COSTA PEREZ	38.3821	704-2509615/2005	RS	230,75	08032005	90/2005/58
NILSON LOPES MANZANO	025.064.080.000	705-2509887/2005	RS	997,62	08032005	10227/1998/58
IVALDO GALONI	003.010.024.000	707-2509800/2005	RS	162,44	08032005	1992/2005/58
NOVA GLOBAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	155.6193	406-2510175/2005	RS	738,40	08032005	
OLIVEIRA JOSÉ DOS SANTOS	155.6525	406-2510208/2005	RS	49,21	08032005	
OMIDIO PIRES DE SOUZA	004.067.093.000	705-2509574/2005	RS	379,74	08032005	20657/2003/58
OSMAR FRANCIS	001.093.027.000	101-2509771/2005	RS	165,12	08032005	16636/1997/58
OSMAR IDALERCIO SOARES	014.061.095.000	101-2509584/2005	RS	24,24	08032005	22623/2003/58
OSMAR IDALERCIO SOARES	014.061.095.000	101-2509585/2005	RS	491,52	08032005	22623/2003/58
OSMAR IDALERCIO SOARES	014.061.096.000	101-2509586/2005	RS	24,24	08032005	22623/2003/58
OSMAR IDALERCIO SOARES	014.061.096.000	101-2509587/2005	RS	491,52	08032005	22623/2003/58
OSSAMU UEHARA TRANSPORTES - EPP	155.5375	406-2510094/2005	RS	92,32	08032005	
OSVALDO JOAQUIM DOS SANTOS	032.053.051.000	101-2509796/2005	RS	77,31	08032005	19822/1992/58
PAULO MARCELO RODRIGUES MAGALHAES DE ARAUJO012.021.020	01101-2509929/2005	RS	273,60	08032005	3922/1996/58	
PEDRO DRESSLER	033.096.116.000	705-2509871/2005	RS	1.686,84	08032005	22402/2002/58
PEDRO DRESSLER	033.096.116.000	705-2509872/2005	RS	1.686,84	08032005	22402/2002/58
P.J. VIEIRA AFRONSO CONSULTORIA	155.6592	406-2510215/2005	RS	92,32	08032005	
RAFAEL COSTA MARTINEZ	155.5928	406-2510149/2005	RS	69,21	08032005	
RAFAEL PAULLINO RESTITUTI	001.019.004.000	101-2509923/2005	RS	2.625,56	08032005	21170/2002/58
RAFAEL TIAGO BENTO RIBEIRO	155.6574	406-2510213/2005	RS	69,21	08032005	
RAINUNDO NONATO ALMADA PORTELA	83.0720	704-2509868/2005	RS	230,75	08032005	90/2005/58
RAINUNDO VANDERLEI FILHO	022.004.048.000	705-2509848/2005	RS	863,88	08032005	12749/2002/58
RAIZUEL MARIA DOS SANTOS SILVA	155.5693	406-2510126/2005	RS	103,84	08032005	
RAIZUEL ZAMAI GOMES	155.5243	406-2510081/2005	RS	57,68	08032005	
RAUL VALENTE DA FONSECA	007.033.030.000	101-2509925/2005	RS	1.560,72	08032005	5096/1995/58
REGIANE ALVES MOLLINA	155.6185	406-2510174/2005	RS	969,16	08032005	
REGIANE CRUZ FIRMINO	706-2509953/2005	RS	5.314,80	08032005		
REGINA PINTO FERREZ DE AMARIZ	023.033.042.000	705-2509893/2005	RS	254,94	08032005	5871/2004/58
REGINA TEREZA CANDIOLATO MARTIMBIANCO	004.037.031.000	705-2509857/2005	RS	353,48	08032005	2569/2001/58
RENALDO PIRES DE SOUZA	004.067.092.000	705-2509574/2005	RS	34,05	08032005	20657/2003/58
RICARDO DOMINGUES MARTINS PARRA	155.5502	406-2510107/2005	RS	161,52	08032005	
ROBERTO BATISTA FIGUEIREDO	004.070.008.000	707-2509827/2005	RS	162,44	08032005	1694/2005/58
RODOLFO VALERETTO	155.5219	406-2510078/2005	RS	80,76	08032005	
RONALDO JOSE MORALES FERNANDES	155.5685	406-2510125/2005	RS	69,21	08032005	
ROSALINA AUGUSTO DE FREITAS MARTINS	006.070.006.000	705-2509974/2005	RS	1.128,36	08032005	13593/2003/58
ROSEANA EMY NAKANO	155.6380	406-2510194/2005	RS	115,36	08032005	
ROSANGELA DOS SANTOS NERI	706-2509952/2005	RS	6.690,60	08032005		
ROSELI CORAZINI	033.084.052.000	101-2509936/2005	RS	476,16	08032005	3166/1995/58
RUBENS MARTINS FERNANDES	002.036.032.000	705-2509569/2005	RS	157,08	08032005	18327/2004/58
RUBENS TERTULIANO DE ASSUNCAO	007.023.025.000	101-2510267/2005	RS	1.904,16	08032005	4077/2000/58
RUBENS TERTULIANO DE ASSUNCAO	007.023.025.000	101-2510268/2005	RS	5.133,00	08032005	4077/2000/58
SALVADOR RIBEIRO BALEIRO	155.6207	406-2510176/2005	RS	69,21	08032005	
SAMANTA FIRMINO DA SILVA CABELEREIROS ME.	155.5367	406-2510093/2005	RS	507,64	08032005	
SAMUEL TEIXEIRA DE PAIVA	155.6495	406-2510205/2005	RS	69,21	08032005	
SANTA URSULA EMPREENHOS E PARTICIP S.A	704-2510245/2005	RS	3.319,89	08032005	11993/2004/58	
SATIKO FUSUMA	155.5510	406-2510108/2005	RS	92,32	08032005	
SEBASTIAO PATRICIO DA SILVA	155.6010	406-2510157/2005	RS	46,16	08032005	
SERGIO ADRIANI DA COSTA	155.6363	406-2510192/2005	RS	138,44	08032005	
SHIRLEY SORAIA DOS SANTOS	155.5766	406-2510133/2005	RS	80,76	08032005	
SILVIA LUCIANO MONTORO	706-2509958/2005	RS	2.668,80	08032005		
SILVIA MARQUES	512.027.161.000	101-2509798/2005	RS	189,00	08032005	5423/2003/58
SIMONE LINDGREN ALVES	155.6509	406-2510206/2005	RS	115,36	08032005	
SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM FLORAL	510.120.024.000	101-2510066/2005	RS	30,15	08032005	14452/2003/58
SONIA APARECIDA ASSIS TEIXEIRA	155.6487	406-2510204/2005	RS	115,36	08032005	
SONIA CARDOSO DESSOTTI	155.6142	406-2510170/2005	RS	57,68	08032005	
SORAIA RICARDO DE OLIVEIRA BENTO COUTO	130.5948	406-2509577/2005	RS	69,21	08032005	
SS TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA ME	155.6177	406-2510072/2005	RS	123,08	08032005	
SS TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA ME	155.6177	406-2510173/2005	RS	369,20	08032005	
STAR SERRALHERIA DE ESTRUTURAS DE ALUMIN LTDA ME	115.02660	704-2509894/2005	RS	230,75	08032005	90/2005/58
SUPERMIX CONCRETO S.A	908-2509835/2005	RS	405,85	15022000	4275/2002/58	
SUPERMIX CONCRETO S.A	908-2509850/2005	RS	300,00	15032000	4275/2002/58	
SUPERMIX CONCRETO S.A	908-2509862/2005	RS	131,90	15042000	4275/2002/58	
SUPERMIX CONCRETO S.A	908-2509866/2005	RS	991,88	15052000	4275/2002/58	
SUPERMIX CONCRETO S.A	908-2509873/2005	RS	120,54	15042000	4275/2002/58	
SUPERMIX CONCRETO S.A	908-2509880/2005	RS	292,84	15072000	4275/2002/58	
SUPERMIX CONCRETO S.A	908-2509884/2005	RS	99,88	15082000	4275/2002/58	
SUPERMIX CONCRETO S.A	908-2509885/2005	RS	394,71	15092000	4275/2002/58	
SUPERMIX CONCRETO S.A	908-2509892/2005	RS	495,22	15102000	4275/2002/58	
SURF TOTAL COMERCIO DE ROUPAS E CALÇADOS LTDA	104.6853	704-2509869/2005	RS	369,20	08032005	90/2005/58
SUZANA WYSLING	022.024.017.000	101-2509794/2005	RS	41.822,52	08032005	21250/2001/58
TANE0 MASUMOTO	532.500.003.000	101-2509938/2005	RS	18.891,12	08032005	1694/1991/58
TERESINHA DE JESUS RAMOS DE COME	155.6070	406-2510163/2005	RS	103,84	08032005	
TEREZINHA DE FATIMA ANDRADE	004.028.058.000	707-2509826/2005	RS	162,44	08032005	1276/2005/58
THAMIRIS SERVICOS EM MICROCOMPUTADORES SS LT ME	155.5820	406-2510139/2005	RS	46,16	08032005	
THAYSSA DE ALCANTARA	155.5383	406-2510095/2005	RS	69,21	08032005	
UIJOSIN PEREIRA DA SILVA	155.6541	406-2510210/2005	RS	69,21	08032005	
VALDIR VALERETTO	155.5197	406-2510076/2005	RS	69,21	08032005	
VALTER JACINTO	155.6538	406-2510209/2005	RS	69,21	08032005	
VANDERLEI VIDAL DE NEGREIROS - ME	155.6630	406-2510219/2005	RS	969,16	08032005	
VECONATO ASSASSORIA EM SERV. GRAFICOS LTDA - ME	152.4232	406-2509991/2005	RS	92,28	08032005	15762/2004/58
VERA LUCIA DO NASCIMENTO CAPIM	155.5391	406-2510096/2005	RS	57,68	08032005	
VERA LUCIA GONCALVES BOTTACIM	116.8495	704-2509622/2005	RS	248,01	08032005	2008/2000/58
VICENTE DE PAULA FULCIO	010.035.022.000	705-2509506/2005	RS	297,96	08032005	23722/2003/58
VICENTE DE PAULA MARQUES PINTO	015.044.086.000	705-2509561/2005	RS	94,20	08032005	18672/2004/58
VIVIAN DE OLIVEIRA CARVALHO	155.5316	406-2510088/2005	RS	92,32	08032005	
VIVIANE RODRIGUES	155.6274	406-2510183/2005	RS	80,76	08032005	
WALID FARID BARAKAT CABELEREIROS ME	155.6550	406-2510211/2005	RS	46,16	08032005	
WALTER TRAIANE BRAIM	155.6347	406-2510190/2005	RS	138,44	08032005	
WANDERLEY BUSCARILLI	021.015.063.000	101-2510269/2005	RS	122,94	08032005	11982/1994/58
WANDERLEY BUSCARILLI	021.015.063.000	101-2510270/2005	RS	717,12	08032005	11982/1994/58
WANDERLEY FAVERO	007.079.034.000	705-2510244/2005	RS	503,52	08032005	7239/2004/58
WEBCAST COMUNICAO LTDA	155.5189	406-2510075/2005	RS	184,60	08032005	
WELFF DE SOUZA SILVA	155.5332	406-2510090/2005	RS	92,32	08032005	
WERNER KORB	155.5707	406-2510127/2005	RS	92,32	08032005	
WILSON MUNIZ MORAIS	155.5626	406-2510119/2005	RS	69,21	08032005	
WORK COMERCIAL DE INFORMATICA LTDA	155.5952	406-2510152/2005	RS	553,80	08032005	
ZAHNY & OLIVEIRA SERVICOS ADMINISTRATIVOS L- ME	155.6320	406-2510188/2005	RS	46,16	08032005	
ZILDA DA CONCEICAO DE SOUZA	032.059.013.000	707-2509865/2005	RS	116,29	08032005	20200/2004/58

SF.2. 31 DE JANEIRO DE 2005

JOSE LUIZ GAVINELLI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA

EDITAL SF-2 010/2005

Av. Kennedy, 1058 - Parque São Diogo - S.B.Campo.

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo, **NOTIFICADOS** a comparecerem dentro de 15 (quinze) dias ao local a seguir especificado, a fim de ultimarem providências necessárias ao trâmite dos processos. O não comparecimento implicará no arquivamento e demais conseqüências legais.

SETOR DO PROTOCOLO – POUPEATEMPO - PRAÇA AZUL
(Rua Nicolau Filizola, 100 – Centro – S.B.do Campo)

ASSUNTO:- APRESENTAR DOCUMENTOS
AMILCAR VERONEZ DEMETRIO SB-20.520/2004
MOUSTAFÀ MOURAD SB-20.677/2004

1º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.212
(Seção de Cadastro Fiscal Imobiliário).

ASSUNTO:- APRESENTAR DOCUMENTOS
ALICE SILVA DE ALMEIDA SB-00.170/2005
ALVARO BOVOLENTA & CIA LTDA SB-16.419/2004
CONSTRUTORA RAIZA SB-19.040/2004
CICERO SOARES DA SILVA SB-05.322/2004
EDUARDO FERREIRA DA FONSECA SB-06.205/2004
ESAVLDIR APARECIDO PALMEIRA SB-20.772/2004
JORGE ANTONIO ROSA SB-01.674/2005
JOSE CESAR MARTINS RIBEIRO SB-20.327/2004
JOSE ERIELSON FAUSTINO LISBOA SB-18.362/2004
MADALENA TEREZA GERALDI SB-02.573/2005
MARIA JOSÉ SANTOS DE MELO SB-13.640/1998
MARCIO CRISTIANINO DA CRUZ SB-02.391/2005

MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SB-06.136/2004
OLINDINA DE OLIVEIRA ASSIS SB-02.302/2005
ONOFRE SOARES DA SILVA SB-10.061/2004
RICARDO CANDIDO PEREIRA RG-00.153/2000
ROGERIO ADOLFO MARTINS SB-00.929/2005
TIAGO LUIZ KOURECON SB-02.601/2005
VALDIR RIBEIRO JUNIOR SB-02.114/2005
ZULMIRA MARQUES ORMEDILLA SB-01.298/2005

ASSUNTO:- PRESTAR E RECEBER ESCLARECIMENTOS
ELIO CORAZZA – ESPÓLIO SB-10.256/2003
JOSE DANTAS IRMÃO SB-09.382/2004
LUIGI FERNANDO ANDRADE SCOTUZZI SB-03.616/2004
MARIA NELY MENDES SILVEIRA SB-28.747/2002

2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS – SF.221
(1ª Seção de Fiscalização Tributaria)

ASSUNTO:- APRESENTAR DOCUMENTOS
HYPO CONSULTING LTDA SB-20.213/2004

2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS – SF.222
(2ª Seção de Fiscalização Tributaria)

ASSUNTO:- APRESENTAR DOCUMENTOS
FRANCISCO OLMOS LUCAS SB-20.865/2004
TOYS COMUNICAÇÕES LTDA SB-00.780/2000

ASSUNTO:- PRESTAR/RECEBER ESCLARECIMENTOS
DANIEL CARLOS PEREIRA SB-20.543/2004
ROGER HAYATO KIZAKI SB-07.377/1988
SYLVIA HELENA SIQUEIRA F.A. BATTAINI SB-04.497/2000

RAIMUNDO NONATO ALMADA PORTELA	083.072-0
ORLANDO JACOMINI	089.417-6
MARCIO ROGERIO DE OLIVEIRA ARAUJO	097.687-3
SURF TOTAL COM. DE ROUPAS E CALÇADOS LTDA	104.685-3
MARLEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO - ME	105.135-0
STAR SERRALHERIA DE ESTR. DE ALUM. LTDA ME	115.026-0
AUTO ESTUFA DESIGN 2.000 S/C LTDA	115.396-0
FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA MARIAGUA ME	115.792-2
GILMARIO GAMA DOS SANTOS ME	122.879-0
ITAPUA RENT A CAR LTDA	126.583-0
CRISTINA MITIE YOKOYA HONDO ME	154.564-7
JOSE LUIZ DO NASCIMENTO	155.566-9
IVIS MARIA MOREIRA ROCHA	155.602-9

Fica o (a) contribuinte abaixo, **NOTIFICADO(S)**, de que deverá **promover** a inscrição mobiliária, junto ao Cadastro Fiscal de Atividades, dentro do prazo já estipulado.

CONTRIBUINTE IGREJA BATISTA MISSIONARIA UM.EM CRISTO
PROCESSO SB-00.090/2005

SF.2, 31 DE JANEIRO DE 2005.
JOSÉ LUIZ GAVINELLI
DIRETOR DO DEPTº DA RECEITA

SECRETARIA DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DO TESOURO

INSTRUÇÃO SF-3 - Nº 001/2005

Divulga Tabelas de atualização monetária, cálculo de juros moratórios e outros índices aplicáveis a débitos de qualquer natureza devidos para com a Fazenda Pública Municipal no mês de FEVEREIRO de 2005.

ODAIR DALAROVERA, Diretor do Departamento do Tesouro da Secretaria de Finanças do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no artigo 337 da Lei Municipal n.º 1802, de 26 de dezembro de 1969, com a redação dada pela Lei Municipal n.º 4398, de 28 de setembro de 1995;

Considerando que a Lei Municipal n.º 4839, de 2 de março de 2000, alterou o artigo 63 da Lei Municipal 1802, de 26 de dezembro de 1969, relativamente à aplicação dos juros moratórios aos débitos devidos para com a Fazenda Pública Municipal;

Considerando que a Lei Municipal n.º 4840, de 2 de março de 2000, concedeu anistia dos juros moratórios que excederem a 1% (um por cento) ao mês, inclusive fração, aos débitos devidos para com a Fazenda Pública Municipal;

Considerando o disposto na Resolução Conjunta SF/SJ n.º 193, de 4 de janeiro de 1995, alterada pela Resolução Conjunta SF/SJ n.º 204, de 29 de setembro de 1995;

Considerando o disposto no Decreto Municipal n.º 13319, de 14 de novembro de 2000, que dispõe sobre as providências a serem tomadas pelas unidades municipais, em decorrência da extinção da UFIR (reedição da Medida Provisória n.º 1973-67, de 26 de outubro de 2000);

Considerando que a variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, apurado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV relativa ao mês de janeiro de 2005 foi de **0,39%**,

DIVULGA, para vigorar no mês de FEVEREIRO de 2005, as tabelas abaixo relacionadas, aplicáveis aos débitos de qualquer natureza devidos para com a Fazenda Pública Municipal:

1) "Tabela de Atualização Monetária para débitos de qualquer natureza"

2) "Tabela de Atualização de Juros de Mora"

3) Tabela:

a) de evolução de índices aplicados na Tabela de Atualização Monetária dos débitos de qualquer natureza;

b) de evolução dos valores da Unidade Fiscal de Referência - UFIR;

c) percentual de multa de mora e,

4) "Tabela de Evolução dos Índices aplicados para atualização dos Termos de Compromissos".

SF-3, em 31 de janeiro de 2005.
ODAIR DALAROVERA
Diretor do Departamento do Tesouro

SECRETARIA DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DO TESOURO

TABELA DE EVOLUÇÃO DOS ÍNDICES APLICADOS PARA ATUALIZAÇÃO DOS TERMOS DE COMPROMISSOS VALIDADE: FEVEREIRO DE 2005

	NUMERAÇÃO DOS TERMOS	PERÍODO DE ATUALIZAÇÃO (*)	ÍNDICE - IGP-M (FGV)
EXERCÍCIO 2002			
ABRIL	71.173/2001 a 72.029/2001	Março/2001 a Fevereiro/2002	9,90
MAIO	72.035/2001 a 74.037/2001	Abril/2001 a Março/2002	9,38
JUNHO	74.038/2001 a 75.944/2001	Maio/2001 a Abril/2002	8,91
JULHO	75.946/2001 a 78.475/2001	Junho/2001 a Maio/2002	8,87
AGOSTO	78.476/2001 a 80.731/2001	Julho/2001 a Junho/2002	9,48
SETEMBRO	80.732/2001 a 83.688/2001	Agosto/2001 a Julho/2002	9,98
OUTUBRO	83.689/2001 a 89.359/2001	Setembro/2001 a Agosto/2002	11,00
NOVEMBRO (**)	89.360/2001 a 95.118/2001	Outubro/2001 a Setembro/2002	13,32
DEZEMBRO	95.119/2001 a 96.819/2001	Novembro/2001 a Outubro/2002	16,33
EXERCÍCIO 2003			
JANEIRO	96.820/2002 a 99.925/2002	Dezembro/2001 a Novembro/2002	21,04
FEVEREIRO	99.926/2002 a 101.326/2002	Janeiro/2002 a Dezembro/2002	25,31
MARÇO	101.327/2002 a 102.792/2002	Fevereiro/2002 a Janeiro/2003	27,76
ABRIL	71.173/2001 a 72.029/2001 e 102.793/2002 a 104.554/2002	Março/2002 a Fevereiro/2003	30,59
MAIO	72.035/2001 a 74.037/2001 e 104.555/2002 a 106.331/2002	Abril/2002 a Março/2003	32,47
JUNHO	74.038/2001 a 75.944/2001 e 106.332/2002 a 108.048/2002	Maio/2002 a Abril/2003	32,95
JULHO	75.946/2001 a 78.475/2001 e 108.049/2002 a 109.790/2002	Junho/2002 a Maio/2003	31,51
AGOSTO	78.476/2001 a 80.731/2001 e 109.791/2002 a 111.087/2002	Julho/2002 a Junho/2003	28,22
SETEMBRO	80.732/2001 a 83.688/2001 e 111.088/2002 a 112.941/2002	Agosto/2002 a Julho/2003	25,24
OUTUBRO	83.689/2001 a 89.359/2001 e 112.942/2002 a 115.015/2002	Setembro/2002 a Agosto/2003	22,86
NOVEMBRO	(**) 89.360/2001 a 95.118/2001 e 115.016/2002 a 116.526/2002	Outubro/2002 a Setembro/2003	21,40
DEZEMBRO	95.119/2001 a 96.819/2001 e 116.527/2002 a 119.247/2002	Novembro/2002 a Outubro/2003	17,32
EXERCÍCIO 2004			
JANEIRO	96.820/2002 a 99.925/2002 e 119.248/2003 a 121.709/2003	Dezembro/2002 a Novembro/2003	12,08
FEVEREIRO	99.926/2002 a 101.326/2002 e 121.710/2003 a 123.421/2003	Janeiro/2003 a Dezembro/2003	8,71
MARÇO	101.327/2002 a 102.792/2002 e 123.422/2003 a 125.198/2003	Fevereiro/2003 a Janeiro/2004	7,15
ABRIL	71.173/2001 a 72.029/2001, 102.793/2002 a 104.554/2002 e 125.199/2003 a 127.929/2003	Março/2003 a Fevereiro/2004	5,48
MAIO	72.035/2001 a 74.037/2001, 104.555/2002 a 106.331/2002 e 127.930/2003 a 129.993/2003	Abril/2003 a Março/2004	5,06
JUNHO	74.038/2001 a 75.944/2001, 106.332/2002 a 108.048/2002 e 129.994/2003 a 132.570/2003	Maio/2003 a Abril/2004	5,37
JULHO	75.946/2001 a 78.475/2001, 108.049/2002 a 109.790/2002 e 132.571/2003 a 135.346/2003	Junho/2003 a Maio/2004	7,03
AGOSTO	78.476/2001 a 80.731/2001, 109.791/2002 a 111.087/2002 e 135.348/2003 a 137.267/2003	Julho/2003 a Junho/2004	9,60
SETEMBRO	80.732/2001 a 83.688/2001, 111.088/2002 a 112.941/2002 e 137.268/2003 a 138.260/2003	Agosto/2003 a Julho/2004	11,50
OUTUBRO	83.689/2001 a 89.359/2001, 112.942/2002 a 115.015/2002 e 138.261/2003 a 140.739/2003	Setembro/2003 a Agosto/2004	12,44
NOVEMBRO	(**) 89.360/2001 a 95.118/2001, 115.016/2002 a 116.526/2002 e 140.741/2003 a 145.019/2003	Outubro/2003 a Setembro/2004	11,89
DEZEMBRO	95.119/2001 a 96.819/2001, 116.527/2002 a 119.247/2002 e 145.020/2003 a 149.269/2003	Novembro/2003 a Outubro/2004	11,90
EXERCÍCIO 2005			
JANEIRO	96.820/2002 a 99.925/2002, 119.248/2003 a 121.709/2003 e 149.271/2004 a 153.168/2004	Dezembro/2003 a Novembro/2004	12,27
FEVEREIRO	99.926/2002 a 101.326/2002, 121.710/2003 a 123.421/2003 e 153.169/2004 a 157.192/2004	Janeiro/2004 a Dezembro/2004	12,41

(*) Variação acumulada do IGP-M da FGV, dos últimos 12 meses, excluindo-se o mês anterior ao da atualização
(**) A numeração engloba os termos de compromissos consolidados no mês de outubro/2001, para pagamento pelo sistema de ficha de compensação, que sofreram atualização no mês de outubro de 2002.

Atenção Muniçipe!

O Jornal
Notícias do Município é
distribuído gratuitamente.

Sua venda é
expressamente proibido.

▶
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO

TABELA DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA PARA DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA - VALIDADE NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2005

ANO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
1970	663.622.685.295,6946	663.622.685.295,6946	663.622.685.295,6946	663.622.685.295,6946	663.622.685.295,6946	663.622.685.295,6946	663.622.685.295,6946	663.622.685.295,6946	663.622.685.295,6946	663.622.685.295,6946	663.622.685.295,6946	663.622.685.295,6946
1971	540.988.445.533,7191	540.988.445.533,7191	540.988.445.533,7191	540.988.445.533,7191	540.988.445.533,7191	540.988.445.533,7191	540.988.445.533,7191	540.988.445.533,7191	540.988.445.533,7191	540.988.445.533,7191	540.988.445.533,7191	540.988.445.533,7191
1972	469.186.068.722,6274	469.186.068.722,6274	469.186.068.722,6274	469.186.068.722,6274	469.186.068.722,6274	469.186.068.722,6274	469.186.068.722,6274	469.186.068.722,6274	469.186.068.722,6274	469.186.068.722,6274	469.186.068.722,6274	469.186.068.722,6274
1973	415.781.811.202,3652	415.781.811.202,3652	415.781.811.202,3652	415.781.811.202,3652	415.781.811.202,3652	415.781.811.202,3652	415.781.811.202,3652	415.781.811.202,3652	415.781.811.202,3652	415.781.811.202,3652	415.781.811.202,3652	415.781.811.202,3652
1974	311.885.663.624,9195	311.885.663.624,9195	311.885.663.624,9195	311.885.663.624,9195	311.885.663.624,9195	311.885.663.624,9195	311.885.663.624,9195	311.885.663.624,9195	311.885.663.624,9195	311.885.663.624,9195	311.885.663.624,9195	311.885.663.624,9195
1975	251.094.995.658,8632	251.094.995.658,8632	251.094.995.658,8632	251.094.995.658,8632	251.094.995.658,8632	251.094.995.658,8632	251.094.995.658,8632	251.094.995.658,8632	251.094.995.658,8632	251.094.995.658,8632	251.094.995.658,8632	251.094.995.658,8632
1976	182.968.988.361,6530	182.968.988.361,6530	182.968.988.361,6530	182.968.988.361,6530	182.968.988.361,6530	182.968.988.361,6530	182.968.988.361,6530	182.968.988.361,6530	182.968.988.361,6530	182.968.988.361,6530	182.968.988.361,6530	182.968.988.361,6530
1977	140.651.440.712,0817	140.651.440.712,0817	140.651.440.712,0817	140.651.440.712,0817	140.651.440.712,0817	140.651.440.712,0817	140.651.440.712,0817	140.651.440.712,0817	140.651.440.712,0817	140.651.440.712,0817	140.651.440.712,0817	140.651.440.712,0817
1978	103.240.383.722,8589	103.240.383.722,8589	103.240.383.722,8589	103.240.383.722,8589	103.240.383.722,8589	103.240.383.722,8589	103.240.383.722,8589	103.240.383.722,8589	103.240.383.722,8589	103.240.383.722,8589	103.240.383.722,8589	103.240.383.722,8589
1979	70.141.169.868,1740	70.141.169.868,1740	70.141.169.868,1740	70.141.169.868,1740	70.141.169.868,1740	70.141.169.868,1740	70.141.169.868,1740	70.141.169.868,1740	70.141.169.868,1740	70.141.169.868,1740	70.141.169.868,1740	70.141.169.868,1740
1980	46.520.260.116,1532	46.520.260.116,1532	46.520.260.116,1532	46.520.260.116,1532	46.520.260.116,1532	46.520.260.116,1532	46.520.260.116,1532	46.520.260.116,1532	46.520.260.116,1532	46.520.260.116,1532	46.520.260.116,1532	46.520.260.116,1532
1981	23.787.066.836,6651	23.787.066.836,6651	23.787.066.836,6651	23.787.066.836,6651	23.787.066.836,6651	23.787.066.836,6651	23.787.066.836,6651	23.787.066.836,6651	23.787.066.836,6651	23.787.066.836,6651	23.787.066.836,6651	23.787.066.836,6651
1982	12.028.034.735,0134	12.028.034.735,0134	12.028.034.735,0134	12.028.034.735,0134	12.028.034.735,0134	12.028.034.735,0134	12.028.034.735,0134	12.028.034.735,0134	12.028.034.735,0134	12.028.034.735,0134	12.028.034.735,0134	12.028.034.735,0134
1983	4.687.853.156,1015	4.687.853.156,1015	4.687.853.156,1015	4.687.853.156,1015	4.687.853.156,1015	4.687.853.156,1015	4.687.853.156,1015	4.687.853.156,1015	4.687.853.156,1015	4.687.853.156,1015	4.687.853.156,1015	4.687.853.156,1015
1984	1.486.891.882,6255	1.486.891.882,6255	1.486.891.882,6255	1.486.891.882,6255	1.486.891.882,6255	1.486.891.882,6255	1.486.891.882,6255	1.486.891.882,6255	1.486.891.882,6255	1.486.891.882,6255	1.486.891.882,6255	1.486.891.882,6255
1985	465.573.489,2826	465.573.489,2826	465.573.489,2826	465.573.489,2826	465.573.489,2826	465.573.489,2826	465.573.489,2826	465.573.489,2826	465.573.489,2826	465.573.489,2826	465.573.489,2826	465.573.489,2826
1986	308.983.679,2480	308.983.679,2480	308.983.679,2480	308.983.679,2480	308.983.679,2480	308.983.679,2480	308.983.679,2480	308.983.679,2480	308.983.679,2480	308.983.679,2480	308.983.679,2480	308.983.679,2480
1987	62.861.304,9242	62.861.304,9242	62.861.304,9242	62.861.304,9242	62.861.304,9242	62.861.304,9242	62.861.304,9242	62.861.304,9242	62.861.304,9242	62.861.304,9242	62.861.304,9242	62.861.304,9242
1988	6.862.158,8674	6.862.158,8674	6.862.158,8674	6.862.158,8674	6.862.158,8674	6.862.158,8674	6.862.158,8674	6.862.158,8674	6.862.158,8674	6.862.158,8674	6.862.158,8674	6.862.158,8674
1989	2.429.708,7564	2.429.708,7564	2.429.708,7564	2.429.708,7564	2.429.708,7564	2.429.708,7564	2.429.708,7564	1.887.005,6452	1.458.949,5529	1.073.151,3008	779.792,8532	551.401,8095
1990	359.102,0996	230.031,0925	133.134,8331	94.234,4424	94.234,4424	89.423,4092	81.583,1704	73.637,5689	66.592,0266	59.009,2141	51.894,3602	44.490,9069
1991	37.265,0247	30.999,7692	25.789,9894	23.069,9271	21.969,2191	21.969,2191	20.593,5061	18.581,0681	16.569,4192	14.330,7931	12.394,6003	10.236,5292
1992	8.093,1881	6.518,6844	5.189,8315	4.115,4405	3.372,3020	2.814,0731	2.279,3346	1.848,8699	1.527,6917	1.240,4258	1.005,5886	801,1905
1993	647,4967	524,1411	404,6083	319,0823	253,1142	198,5557	153,9225	117,8603	89,9691	67,9212	50,2883	36,6704
1994	26,2342	18,5831	12,9104	8,5466	5,7750	3,7517	2,2723	2,1365	2,0176	1,9657	1,9127	1,8319
1995	1,8083	1,7827	1,7446	1,7142	1,6584	1,6430	1,5796	1,5335	1,4789	1,4967	1,4967	1,4967
1996	1,3956	1,3956	1,3956	1,3956	1,3956	1,3956	1,2439	1,2439	1,2439	1,2439	1,2439	1,2439
1997	1,1794	1,1794	1,1794	1,1794	1,1794	1,1794	1,1794	1,1794	1,1794	1,1794	1,1794	1,1794
1998	1,0652	1,0652	1,0652	1,0652	1,0652	1,0652	1,0652	1,0652	1,0652	1,0652	1,0652	1,0652
1999	1,0316	1,0316	1,0316	1,0316	1,0316	1,0316	1,0316	1,0316	1,0316	1,0316	1,0316	1,0316
2000	0,8653	0,8653	0,8653	0,8653	0,8653	0,8653	0,8653	0,8653	0,8653	0,8653	0,8653	0,8653
2001	0,6964	0,6860	0,6821	0,6728	0,6562	0,6421	0,6261	0,6024	0,5806	0,5757	0,5573	0,5404
2002	0,5370	0,5315	0,5306	0,5292	0,5207	0,5082	0,4853	0,4569	0,4239	0,3905	0,3387	0,2726
2003	0,2266	0,1987	0,1720	0,1543	0,1438	0,1468	0,1584	0,1632	0,1588	0,1453	0,1410	0,1354
2004	0,1285	0,1187	0,1110	0,0986	0,0855	0,0714	0,0569	0,0432	0,0306	0,0235	0,0196	0,0113
2005	0,0039											

CURSOS GRATUITOS PARA JOVENS DE 15 A 17 ANOS

**Formação Pessoal e Profissional
(com informática)
Inscrições dias 03 e 04 de fevereiro
Das 9h às 18h**

**Início dos cursos dia 17/02/05
Períodos: manhã , tarde e
noite (Nossa Senhora de Fátima)**

**Nas EMIP's do Taboão,
Nossa Senhora de Fátima e Ferrazópolis.**

EMIP Taboão – Av. do Taboão, 4281

B. Taboão - Fone: 4363-3048

EMIP Nossa Senhora de Fátima – Rua Valdomiro Luiz, 65

B. Demarchi - Fone: 4396-4444

EMIP do Ferrazópolis – Rua Fernando Ferrari, 449

B. Ferrazópolis - Fone: 4127-4187

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO

TABELA DE EVOLUÇÃO DE ÍNDICES

VALIDADE: FEVEREIRO DE 2005

TABELA DE EVOLUÇÃO DE ÍNDICES APLICADOS NA TABELA DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
1989	35,48 (A)	3,60 (A)	6,09 (A)	7,31 (A)	9,94 (A)	24,83 (A)	28,76 (A)	29,34 (A)	35,95 (A)	37,62 (A)	41,42 (A)	53,55 (A)
1990	56,11 (A)	72,78 (A)	41,28 (B)		5,38 (B)	9,61(B)	10,79 (B)	10,58 (B)	12,85 (B)	13,71 (B)	16,64 (B)	19,39 (B)
1991	20,21 (B)	20,20 (C)	11,79 (C)	5,01 (C)	6,68 (C)	10,83 (C)	12,14 (C)	15,62 (C)	15,62 (C)	21,08 (C)	26,48 (C)	24,15 (C)
1992	25,60 (D)	26,10 (D)	22,03 (D)	19,83 (D)	23,45 (D)	23,27 (D)	21,01 (D)	23,14 (D)	23,33 (D)	25,48 (D)	23,70 (D)	23,49 (D)
1993	29,47 (D)	26,72 (D)	25,96 (D)	27,34 (D)	28,81 (D)	30,34 (D)	30,66 (D)	31,99 (D)	34,38 (D)	35,16 (D)	36,15 (E)	38,32 (E)
1994	39,07 (E)	40,78 (E)	45,71 (E)	40,91 (E)	42,58 (E)	45,21 (E)	4,33 (F)	3,94 (F)	1,75 (E)	1,82(E)	2,85 (E)	0,84 (E)
1995	0,92 (E)	1,39 (E)	1,12 (E)	2,10 (E)	0,58 (E)	2,46 (E)	1,82 (E)	2,20 (E)	-0,71 (E)	1,6540(G)	1,4387(G)	1,3400(G)
1996	1,2526(G)	0,9625(G)	0,8139(G)	0,6597(G)	0,5888(G)	0,6099(G)	0,5851(G)	0,6275(G)	0,6620(G)	0,7419(G)	0,8146(G)	0,8717(G)
1997	0,7440(G)	0,6616(G)	0,6316(G)	0,6211(G)	1,5800(H)	1,6068(H)	1,6038(H)	1,5858(H)	1,5902(H)	1,6728(H)	3,0434(H)	2,9723(H)
1998	2,6699(H)	2,1297(H)	2,2007(H)	1,7066(H)	1,6300(H)	1,6024(H)	1,7037(H)	1,4763(H)	2,4875(H)	2,9408(H)	2,6321(H)	2,4016(H)
1999	2,1779(H)	2,3787(H)	3,3345(H)	2,3524(H)	2,0188(H)	1,6718(H)	1,6587(H)	1,5683(H)	1,4871(H)	1,3838(H)	1,3864(H)	1,5996(H)
2000	1,24 (E)	0,35 (E)	0,15 (E)	0,23 (E)	0,31 (E)	0,85 (E)	1,57 (E)	2,39 (E)	1,16 (E)	0,38 (E)	0,29 (E)	0,63 (E)
2001	0,62 (E)	0,23 (E)	0,56 (E)	1,00 (E)	0,86 (E)	0,98 (E)	1,48 (E)	1,38 (E)	0,31 (E)	1,18 (E)	1,10 (E)	0,22 (E)
2002	0,36 (E)	0,06 (E)	0,09 (E)	0,56 (E)	0,83 (E)	1,54 (E)	1,95 (E)	2,32 (E)	2,40 (E)	3,87 (E)	5,19 (E)	3,75 (E)
2003	2,33 (E)	2,28 (E)	1,53 (E)	0,92 (E)	-0,26 (E)	-1,00 (E)	-0,42(E)	0,38 (E)	1,18 (E)	0,38 (E)	0,49 (E)	0,61 (E)
2004	0,88 (E)	0,69 (E)	1,13 (E)	1,21 (E)	1,31 (E)	1,38 (E)	1,31 (E)	1,22 (E)	0,69 (E)	0,39(E)	0,82(E)	0,74 (E)
2005	0,39 (E)											

(A) INPC/IPC (B) VARIAÇÃO BTN (C) VARIAÇÃO INPC (IBGE) (D) VARIAÇÃO DA UFIR (E) VARIAÇÃO IGP-M (FGV) (F) VARIAÇÃO IGPM-2 / IGP-2 FGV
(G) TR (H) SELIC

Variação acumulada do IGP-M da FGV no período de janeiro a dezembro de 2000 = 9,95%
Variação acumulada do IGP-M da FGV no período de janeiro a dezembro de 2001 = 10,38%
Variação acumulada do IGP-M da FGV no período de janeiro a dezembro de 2002 = 25,31%

Variação acumulada do IGP-M da FGV no período de janeiro a dezembro de 2003 = 8,71%
Variação acumulada do IGP-M da FGV no período de janeiro a dezembro de 2004 = 12,41%

EVOLUÇÃO DOS VALORES DA UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA - UFIR

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
1992	597,06	749,91	945,64	1.153,96	1.382,79	1.707,05	2.104,28	2.546,39	3.135,62	3.867,16	4.852,51	6.002,55
1993	7.412,55	9.597,03	12.161,36	15.318,45	19.506,52	25.126,35	32.749,68	42,79	56,48	75,90	102,59	137,37
1994	187,77	261,32	365,06	524,34	740,63	1.068,06	0,5618	0,5911	0,6207	0,6308	0,6428	0,6618
1995	0,6767	0,6767	0,6767	0,7061	0,7061	0,7061	0,7564	0,7564	0,7564	0,7952	0,7952	0,7952
1996	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847
1997	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108
1998	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611
1999	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770
2000	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641

* DE JANEIRO DE 1992 A JULHO DE 1993, VALORES EXPRESSOS EM CRUZEIROS.

* DE AGOSTO DE 1993 A JUNHO DE 1994, VALORES EXPRESSOS EM CRUZEIROS REAIS.

* A PARTIR DE NOVEMBRO DE 1993, APLICADO COMO ÍNDICE DE CORREÇÃO A VARIAÇÃO DO IGPM FGV, EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DA LEI 4158 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1993.

* A PARTIR DE JULHO DE 1994, VALORES EXPRESSOS EM REAIS.

* A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2001, APLICADO COMO ÍNDICE DE CORREÇÃO A VARIAÇÃO DO IGP-M DA FGV, EM FUNÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL 13319, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2000.

PERCENTUAL DE MULTA DE MORA

MULTA DE MORA CALCULADA À TAXA DE 0,16667% (DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SETE CENTÉSIMOS DE MILÉSIMOS POR CENTO) POR DIA DE ATRASO, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA SUBSEQUENTE AO DO VENCIMENTO, ATÉ O DIA EM QUE OCORRER O PAGAMENTO, LIMITADA A 5% (CINCO POR CENTO).

LEI MUNICIPAL Nº 1802/69, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 4839 DE 02 DE MARÇO DE 2000.

Atenção
Munícipe!

O Jornal Notícias do Município
é distribuído gratuitamente.
Sua venda é expressamente proibido.


SECRETARIA DE FINANÇAS
 DEPARTAMENTO DO TESOUREO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DO TESOUREO - EMISSÃO: 01/02/2005
 TABELA DE ATUALIZAÇÃO DE JUROS PARA DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA - VALIDADE NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2005

ANO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
1970	354,0000	353,0000	352,0000	351,0000	350,0000	349,0000	348,0000	347,0000	346,0000	345,0000	344,0000	343,0000
1971	342,0000	341,0000	340,0000	339,0000	338,0000	337,0000	336,0000	335,0000	334,0000	333,0000	332,0000	331,0000
1972	330,0000	329,0000	328,0000	327,0000	326,0000	325,0000	324,0000	323,0000	322,0000	321,0000	320,0000	319,0000
1973	318,0000	317,0000	316,0000	315,0000	314,0000	313,0000	312,0000	311,0000	310,0000	309,0000	308,0000	307,0000
1974	306,0000	305,0000	304,0000	303,0000	302,0000	301,0000	300,0000	299,0000	298,0000	297,0000	296,0000	295,0000
1975	294,0000	293,0000	292,0000	291,0000	290,0000	289,0000	288,0000	287,0000	286,0000	285,0000	284,0000	283,0000
1976	282,0000	281,0000	280,0000	279,0000	278,0000	277,0000	276,0000	275,0000	274,0000	273,0000	272,0000	271,0000
1977	270,0000	269,0000	268,0000	267,0000	266,0000	265,0000	264,0000	263,0000	262,0000	261,0000	260,0000	259,0000
1978	258,0000	257,0000	256,0000	255,0000	254,0000	253,0000	252,0000	251,0000	250,0000	249,0000	248,0000	247,0000
1979	246,0000	245,0000	244,0000	243,0000	242,0000	241,0000	240,0000	239,0000	238,0000	237,0000	236,0000	235,0000
1980	234,0000	233,0000	232,0000	231,0000	230,0000	229,0000	228,0000	227,0000	226,0000	225,0000	224,0000	223,0000
1981	222,0000	221,0000	220,0000	219,0000	218,0000	217,0000	216,0000	215,0000	214,0000	213,0000	212,0000	211,0000
1982	210,0000	209,0000	208,0000	207,0000	206,0000	205,0000	204,0000	203,0000	202,0000	201,0000	200,0000	199,0000
1983	198,0000	197,0000	196,0000	195,0000	194,0000	193,0000	192,0000	191,0000	190,0000	189,0000	188,0000	187,0000
1984	186,0000	185,0000	184,0000	183,0000	182,0000	181,0000	180,0000	179,0000	178,0000	177,0000	176,0000	175,0000
1985	174,0000	173,0000	172,0000	171,0000	170,0000	169,0000	168,0000	167,0000	166,0000	165,0000	164,0000	163,0000
1986	162,0000	161,0000	160,0000	159,0000	158,0000	157,0000	156,0000	155,0000	154,0000	153,0000	152,0000	151,0000
1987	150,0000	149,0000	148,0000	147,0000	146,0000	145,0000	144,0000	143,0000	142,0000	141,0000	140,0000	139,0000
1988	138,0000	137,0000	136,0000	135,0000	134,0000	133,0000	132,0000	131,0000	130,0000	129,0000	128,0000	127,0000
1989	126,0000	125,0000	124,0000	123,0000	122,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
1990	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
1991	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
1992	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
1993	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
1994	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
1995	121,0000	120,0000	119,0000	118,0000	117,0000	116,0000	115,0000	114,0000	113,0000	112,0000	111,0000	110,0000
1996	109,0000	108,0000	107,0000	106,0000	105,0000	104,0000	103,0000	102,0000	101,0000	100,0000	99,0000	98,0000
1997	97,0000	96,0000	95,0000	94,0000	93,0000	92,0000	91,0000	90,0000	89,0000	88,0000	87,0000	86,0000
1998	85,0000	84,0000	83,0000	82,0000	81,0000	80,0000	79,0000	78,0000	77,0000	76,0000	75,0000	74,0000
1999	73,0000	72,0000	71,0000	70,0000	69,0000	68,0000	67,0000	66,0000	65,0000	64,0000	63,0000	62,0000
2000	61,0000	60,0000	59,0000	58,0000	57,0000	56,0000	55,0000	54,0000	53,0000	52,0000	51,0000	50,0000
2001	49,0000	48,0000	47,0000	46,0000	45,0000	44,0000	43,0000	42,0000	41,0000	40,0000	39,0000	38,0000
2002	37,0000	36,0000	35,0000	34,0000	33,0000	32,0000	31,0000	30,0000	29,0000	28,0000	27,0000	26,0000
2003	25,0000	24,0000	23,0000	22,0000	21,0000	20,0000	19,0000	18,0000	17,0000	16,0000	15,0000	14,0000
2004	13,0000	12,0000	11,0000	10,0000	9,0000	8,0000	7,0000	6,0000	5,0000	4,0000	3,0000	2,0000
2005	1,0000											

CURSOS GRATUITOS

Inscrições: 03 e 04 de fevereiro de 2005 - Horário: das 9h às 18h.

Local: nas EMIP'S abaixo relacionadas

Requisitos para inscrição:

- Residir em São Bernardo do Campo
- Escolaridade: compatível ao estabelecido para o curso desejado.
- No caso de portador de deficiência, a mesma deverá ser compatível com as atividades desenvolvidas no curso.
- Comprovar situação sócio-econômica.

Documentos obrigatórios para inscrição

- Documentos de identidade original com foto;
- Comprovante de residência em nome do aluno, do cônjuge ou dos pais (conta de luz, telefone, carnê IPTU, documento de cobrança ou outro documento oficial que recebeu via correio) do ano de 2003;
- Comprovante de renda da família (holerith, carteira profissional ou declaração, no caso de autônomo) se estiver desempregado ou sem registro apresentar declaração.
- Comprovante de escolaridade (declaração escolar, RG. escolar ou certificado de conclusão).

Classificação:

- 50% das vagas avaliação sócio - econômica do candidato
- 50% das vagas por sorteio

OBS: Os cursos poderão ser alterados quanto ao horário, carga horária e local em virtude da demanda ou necessidade de serviço. Poderão ser cancelados por falta de demanda ou instrutor. Os cursos serão gratuitos mas, não serão fornecidos vale transporte, alimentação, material e instrumental do curso.

- O candidato será responsável pela veracidade dos dados e em caso de comprovada falsidade será desligado do Programa.
- O candidato só poderá se inscrever em um curso
- Os cursos deverão ter 20 alunos, podendo funcionar com 75% desse número, caso contrário, serão cancelados .

Relação das EMIP 's :

- EMIP Ferrazópolis : Rua Fernando Ferrari, 449 – Ferrazópolis – Tel. : 4127-4187
- EMIP Bairro Taboão : Av. do Taboão, 4281 – Taboão – Tel. : 4363-3048
- EMIP Jd. Fátima : Rua Valdomiro Luiz, 65 – Demarchi - Tel. : 4396-4444
- EMIP Planalto : Rua Oragnof, 480 – Bairro Planalto – Tel.: 4341-7787
- EMIP Vila Rosa : Av. Rosa Aizemberg, 569 – Tel.: 4343-5889

RELAÇÃO DOS CURSOS, LOCAIS E HORÁRIOS

Curso	Período	Local do curso	Escolaridade	Idade
Auxiliar de Depto. Pessoal	Tarde	EMIP Vila Rosa	Ens. Fund. Completo	17 a 21 anos
Auxiliar Odontológico	Noite	EMIP Vila Rosa	Ens. Fund. Completo	17 a 21 anos
Auxiliar Administrativo	Noite	EMIP Ferrazópolis	Ens. Fund. Completo	Acima 16 anos
Informática	Noite	EMIP Ferrazópolis	Ens. Fund. Completo	Acima 16 anos
Informática	Noite	EMIP Taboão	Ens. Fund. Completo	Acima 16 anos
Logística	Noite	EMIP Taboão	Ens. Médio Completo	Acima 21 anos
Informática	Manhã	EMIP Planalto	Ens. Fund. Completo	Acima 16 anos
Auxiliar de Depto. Pessoal	Manhã	EMIP Planalto	Ens. Fund. Completo	Acima 16 anos
Op. Telemarketing	Tarde	EMIP Planalto	Ens. Fund. Completo	Acima 16 anos
Informática	Tarde	EMIP Planalto	Ens. Fund. Completo	Acima 16 anos
Informática	Noite	EMIP Planalto	Ens. Fund. Completo	Acima 16 anos
Básico Org. Eventos	Noite	EMIP Planalto	Ens. Médio Completo	Acima 21 anos
Recepcionista Adm. Hospitalar	Noite	EMIP Jd. Fátima	Ens. Fund. Completo	Acima 16 anos
Reciclagem de papel e artesanato	Manhã	EMIP Jd. Fátima	Ens. Fund. Completo	17 a 21 anos
Chocolate para Páscoa	Manhã e Tarde	EMIP Jd. Fátima	Ens. Fund. Incompleto	Acima 16 anos
Recreação e Anim. Festas	Tarde	EMIP Jd. Fátima	Ens. Fund. Completo	17 a 21 anos

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

METAS BIMESTRAIS DA RECEITA PREVISTA PARA 2005
Orçamento da Previdência Municipal
Fundo de Previdência Municipal - FUPREM

REPUBLICAÇÃO

LRF 101/2000, art. 13º

Bimestre: Jan-Fev/2005

Receita Estimada para o 1º Bimestre/2005			
Discriminação	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre
Receitas de Contribuições	2.559.366,67	2.559.366,67	5.118.733,33
Servidores Ativos	2.045.866,67	2.045.866,67	4.091.733,33
Servidores Inativos	430.000,00	430.000,00	860.000,00
Pensionistas	83.500,00	83.500,00	167.000,00
Outras Receitas Correntes	481.550,00	481.550,00	963.100,00
Transferências Financeiras	3.748.333,33	3.748.333,33	7.496.666,67
TOTAL GERAL	6.789.250,00	6.789.250,00	13.578.500,00

aa. Neusa Maria Sacchi
Diretora em Substituição
Deptº. de Orçamento e Contabilidade

aa. Alberto Marques Passos
Presidente
Conselho Gestor do FUPREM

aa. William Dib
Prefeito

aa. Marcos Cintra Cavalcanti de Albuquerque
Secretário de Finanças

SECRETARIA DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES

APROVAÇÃO DE PROJETOS

EDITAL Nº10/2005

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 14/02/2005

PROCESSO	CONTRIBUINTE	GAM N.	VALOR R\$
SB-15402/2004	VALDEMAR DONIZETTI GIMENES	3050072	366.56
SB-17121/2004	SANDRO LUIZ DE SOUZA	3050073	744.68
SB-7810/2004	CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL EUROPA II	3050074	4189.35
SB-10756/1999	SUPER FINISHING DO BRASIL COMERCIAL LTDA	3050075	26631.12
SB-16411/2004	SOCIEDADE FRATERNITAS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	3050077	7686.23
SB-18959/2004	JONAS TADEU RODRIGUES SILVA E VERA LÚCIA RUIZ RODRIGUES SILVA	3050078	823.27
SB-10871/2004	CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	3050080	921.98
SB-15425/2004	ORESTES COSTA	3050081	577.73
SB-19934/2004	RICARDO MESSIAS LOPES	3050082	1077.81
SB-2642/1996	JOSÉ JOAQUIM BOUÇAS DE MORAIS FONTES	3050083	25030.90
SB-17514/2004	ELISABETE NUNES DA CUNHA BACHIEGA	3050084	1938.70
SB-13471/2004	GOTTFRIED EDUARD KELLER	3050085	336.65
SB-1861/2005	MARIA APARECIDA BARDUZZI RAMOS	3050086	563.72
SB-19731/2004	JOSÉ RUBENS GAYOSO	3050087	1772.29
RR-1336/1987	JOSÉ LOPEZ Y LOPEZ	3050088	726.20
SB-18655/2004	ROSILDA BARBOSA ROSO	3050089	2682.84
SB-14896/2004	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO	3050091	29843.93
SB-8647/2004	RODNEI ROSMAIR RIBEIRO	3050092	5968.18
SB-17376/2004	MARIA PERES MARTINS	3050093	356.25
SB-16961/2003	APARECIDA CÂNDIDA ZANATA	3050094	651.72

SO.41, 2 de Fevereiro de 2005, Francisco Carlos Raimundo Domingues - Encarregado de Serviços, Arqto Carlos Donizetti das Neves - Chefe de Divisão SO.41, Arqto João C. de Castro Neto Diretor da SO.4

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL Nº 004 / 2005

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS** para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

Processo N.º	Contribuinte	Notif. N.º
SB. 19.897/04	METEORO DO BRASIL IND COM E EXPO LTDA	138345
SB. 8.635/04	EDUARDO CASA	138355
SB. 8.635/04	TELMA CIRILO	138356
SB. 4.531/01	CONSTANTINO BOVOLINI	138357
RR. 162/01	LUIZ CESAR DE LIMA BUENO	138358
RR. 162/01	JOAO ANTONIO CESAR RICHTER	138359

RR. 2.307/98	MARINETE ALVES TEIXEIRA	138360
SB. 13.199/94	CONDOMÍNIO CONJUNTO MILTON TAVARES	138361
SB. 19.616/04	INTERINVEST EMPREEND. E PARTIC. LTDA	138545
SB. 19.894/04	HERIVELTO DE DEUS ALVES MARTINS	138648
SB. 19.895/04	HERIVELTO DE DEUS ALVES MARTINS	138649
SB. 3.923/86	SAED HANNA EL KHOORT	138704
SB. 11.854/02	MARIA JOAQUINA DE SENA	138705
SB. 20.119/04	ANITA MOURA FONSECA	138827
SB. 15.792/04	ADEMIR CARLOS CECARELLI	138828
SB. 15.792/04	LUCILEIDE NYENHUIS SACRINI	138829
SB. 11.828/91	ROLF LAVES	138830
SB. 11.828/91	ECIDIR MAIO	138831
SB. 3.093/94	NELSON GOMES DE SOUZA FILHO	138832
SB. 3.093/94	MARCO ANTONIO RODRIGUES PINTO	138833
SB. 8.962/82	ANTONIO AUGUSTO FEVEREIRO	138834

SO.42, 04 de fevereiro de 2.005. EDNA ELVIRA ROSSI, Agente de Obras Particulares. – ARQTO. JOSÉ WAGNER DALSAN LEME, Chefe de Divisão – ARQTO. JOÃO CAPISTRANO DE CASTRO NETO, Diretor de Obras Particulares

EDITAL Nº 005 / 2005

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS** para a regularização do FUNCIONAMENTO junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

Processo N.º	Contribuinte	Notif. N.º
SB. 22.085/03	MERCEARIA CCR LTDA ME	11107
SB. 20.044/04	ROSA MARIA DE ANDRADE	11108
SB. 15.766/04	JOSE IRAN DE FREITAS MELO	13629
SB. 11.072/91	FLAVIO AUGUSTO DE ANDRADE	13631
SB. 17.777/04	METALWORKER-LAN IND METALURGICA LT	13632
SB. 18.608/04	RODOLFO EMILL KLUMPP	13634
SB. 3.642/99	JOSE V. VILAR DE MORAES	13641
SB. 9.353/02	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	13644
SB. 294/05	TECNOLOGIA QUANTUM IND. ELETRONICA LT	13697
SB. 2.076/88	SERIGIOLI CONFECÇÕES LTDA	13698
RR. 1.056/89	MECANICA DE AUTOS MINEIRO	13699
RR. 1.056/89	ASEXPRESS TRANSPORTES LTDA ME	13700
SB. 818/98	SUELI APARECIDA TIANO	13701
RR. 162/01	LUIZ CESAR DE LIMA BUENO	13702
SB. 19.880/04	ANTONIO SEVERINO WOCHNIK	13724
SB. 10.157/02	MARIA JOAQUINA DE SENA	13791
SB. 3.841/93	CASSIA CAMARGO MAXIMO	13790
SB. 8.025/00	N. HIRAI	13795
RR. 1.833/00	MARCELO DE SOUZA	13984
SB. 11.555/88	ORG. CONTABIL VALTER FRANZONI BARBOZA	13985
SB. 10.974/89	LIDIA SILVA FRANCHI - ME	14098
R.G. 415/01	PANIFICADORA E CONFEIT. BOA VIAGEM LT	14099
SB. 11.458/98	AM & FM COMERCIO LTDA ME	14101
SB. 14.916/01	MM DATA COM. ISOLAMENTOS TERMICOS LT	14102
SB. 14.916/01	CARLOS MAGIO C. LEDDIDO MEIAS - EPP	14103
SB. 14.916/01	SUPPEPUMA IND. E COM. DE MOVEIS LTDA	14104
SB. 9.604/02	ABC PARK ADM. E PROMOÇÃO DE EVENTOS LT	14105
RR. 1.690/98	D. CATELAN IND. E COM. LTDA ME	14106
SB. 25.342/03	LANÇONETE RECANTO DAS NAÇÕES LT ME	14109

SO.42, 04 de fevereiro de 2.005. EDNA ELVIRA ROSSI, Agente de Obras Particulares – ARQTO. JOSÉ WAGNER DALSAN LEME, Chefe de Divisão – ARQTO. JOÃO CAPISTRANO DE CASTRO NETO, Diretor de Obras Particulares

SEÇÃO DE APROVAÇÃO DE HABITE-SE, CERTIDÕES E ALVARÁS DE FUNCIONAMENTO

EDITAL Nº004/2005

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 14/02/2005

PROCESSO	CONTRIBUINTE	GAM N.	VALOR R\$
RR- 760/1998	HIROAKI SASAOKA	3060082	92.30
SB- 8053/2001	BUFFET ALEGRIA LTDA - ME.	3060083	184.60
RG- 168/1989	RIACHO GRANDE VIDEO LOCADORA LTDA - ME.	3060084	92.30
SB-16796/2001	CLEBER LUIZ MIGUEL MARQUES FARIA	3060085	92.30
RR- 2286/1990	INSTITUTO PSICOTECNICO RUDGE RAMOS S/C LTDA.	3060086	92.30
SB-13112/2000	MAURO VERZA	3060087	138.45
SB-14742/2003	NONATO YOSHIO ONAGA	3060088	138.45
SB-14743/2003	NONATO YOSHIO ONAGA	3060089	138.45
RR- 1282/1989	SUSUMU IKEHARA	3060090	92.30
SB-25633/2003	F. E. FUNDICAO DE METAIS LTDA.	3060091	461.50
SB-11132/1989	ALTA DESENHOS INDUSTRIAIS S/C LTDA.	3060092	92.30
RR- 122/1991	ASSOCIACAO PAULISTA DE ENSINO	3060093	184.60
RR- 122/1991	INSTITUTO DE ENSINO SAO PAULO S/S LTDA EPP	3060094	184.60
RR- 1662/1990	FARMACIA RUFREME LTDA.	3060095	92.30
RR- 276/1994	LIMA GERMANO SERVICOS MEDICOS S/S LTDA.	3060097	92.30
SB-11458/1995	ONDINA ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA.	3060098	184.60
SB-16287/1988	VERIDIANA PAES E DOCES LTDA EPP	3060099	184.60
SB-14776/1988	JOSE MARTINS DA SILVA BAR E LANCHES - ME	3060100	92.30
RR- 436/1989	PASTELARIA TOKIO LTDA - ME	3060101	92.30
SB- 3466/2003	LUPIN RESTAURANTE LTDA - ME	3060102	92.30
SB-15236/1989	RAIMUNDA DO CARMO SILVA DE LIMA	3060103	92.30
SB- 9988/2001	NOELIA DA CRUZ LEITE	3060104	138.45
SB-15672/2004	DANIEL VANNI	3060105	140.44
SB-11724/1994	OMAR DABERT JUNIRO - EPP	3060106	92.30
SB-11804/2000	REICAR AUTO VIDROS LTDA - ME	3060107	92.30
SB-10030/1994	ELEVADORES OTIS LTDA	3060108	461.50
SB- 458/2005	EDGARD BERTUCCI	3060109	443.59
SB-15757/2004	GETULIO HIROYUKI FUJIMOTO	3060110	92.30
SB- 5256/1992	BAETA COMERCIO DE EMBALAGENS E ARTIGOS PARA FEST	3060111	92.30
RR- 1500/2000	SIMONE DUARTE MOLDURAS - ME.	3060112	92.30
SB- 2272/2005	CLEONIR APARECIDA MANTEGA VOLPI	3060113	326.69
SB- 9004/1992	SINDICATO DOS TRANSP. ROD. AUTONOMOS DE BENS DE	3060114	92.30
SB-19592/2004	LUIZ HENRIQUE DE SOUZA	3060115	241.81
SB-16452/2004	AUTOMETAL SBC INJECAO, PINTURA E CROMACAO DE PLA	3060116	923.00
SB-20626/2004	ASSOCIACAO BIBLICA E CULTURAL DE DEMARCHI	3060117	184.60
SB-17376/2004	MARIA PERES MARTINS	3060118	138.45

SO.425, 1 de Fevereiro de 2005, NELLI ABREU E SILVA PAGNI - Técnico de Pessoal, Onilson da Silva Soares - Encarregado de Serviços, Arqta Maria de Lourdes Oliveira - Chefe da SO.425.

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL Nº 02/2005

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Transferência do exercício das atividades de feiras-livres.
SB-19563/04 Antonio Rafael Irmão
SB-19954/03 José de Angelis

GSU, 1 de fevereiro de 2005
Engº. LUIS CARLOS RUBIN
Secretário de Serviços Urbanos

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DIVERSOS

EDITAL Nº 04/2005

Nos termos do artigo 60, item VI, da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1.976, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Transladação de Despojos

Processo	Interessado
01.926/05-SB	CLODOALDO BERBADES DE SOUZA
02.162/05-SB	MARIA VANDERLUCIA NOBRE VERAS
02.335/05-SB	PEDRINA DE CASTRO ALVES
02.425/05-SB	ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS FILHO
02.428/05-SB	ROSA BRAGA DE MACEDO
02.429/05-SB	ROSA BRAGA DE MACEDO

Assunto: Licenciamento de Ambulante

Processo	Interessado
01.206/05-SB	ODILON ANTONIO DE SOUZA

Assunto: Cancelamento De Licença De Ambulante

Processo	Interessado
04.349/03-SB	JAIR FEITOSA

Assunto: Rebaixamento de Guias

Processo	Interessado
02.257/05-SB	IVAN NEILA

PROCESSOS INDEFERIDOS

Assunto: Cancelamento de Auto De Infração

Processo	Interessado
00.807/03-SB	MAGAZINE PELICANO LTDA
15.263/04-SB	SGLM COM. E TELEMAR DE ALARMES E BLOQU.
20.621/04-SB	WATANABE E SCHLUTER RESTAURANTE LTDA.
24.524/03-SB	JOÃO JOSÉ DE MOURA

Em 04 de Fevereiro de 2.005
Engº. SÉRGIO APARECIDO THOMÉ
Diretor

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTO DE POSTURAS, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO.

EDITAL Nº 006/2005

Em cumprimento à legislação vigente, ficam os munícipes abaixo relacionados, AUTUADOS por infringência às posturas municipais. Aos infratores foram encaminhados os respectivos autos de infração, via correio.

Assunto: Limpeza do imóvel.		
NOME	A. INFRAÇÃO	
José Antonio do Espírito Santo	87078	
Assunto: Pela poda irregular de árvore no passeio público.		
NOME	A. INFRAÇÃO	
Distribuidora de Comestíveis Disco S/A	88393	
Assunto: Para a readequação do portão junto ao alinhamento predial.		
NOME	A. INFRAÇÃO	
Benedito Coelho Siebra	83291	
Assunto: Remoção de produtos ou mercadorias (baldão de inox) depositados irregularmente no passeio público.		
NOME	A. INFRAÇÃO	
Valérios Comércio e Serv. de Alimentação LTDA	86022	
Assunto: Pela distribuição de panfletos na via pública.		
NOME	A. INFRAÇÃO	
Luiz Roberto Gonçalves	85978	
Luiz Roberto Gonçalves	85979	
Luiz Roberto Gonçalves	85980	
Luiz Roberto Gonçalves	85981	
Luiz Roberto Gonçalves	85982	
Luiz Roberto Gonçalves	85983	
Luiz Roberto Gonçalves	85985	
Luiz Roberto Gonçalves	85987	
Luiz Roberto Gonçalves	85989	
Luiz Roberto Gonçalves	85990	
Luiz Roberto Gonçalves	85991	
Luiz Roberto Gonçalves	85992	
Luiz Roberto Gonçalves	85993	
Luiz Roberto Gonçalves	85994	
WRJ Assistência Odontológica S/C LTDA	88344	
Joseane Blado Antonio	88361	
Promovel Empreendimentos e Serviços LTDA	88362	
Manipule Farmácia de Manipulação LTDA	88364	
Instituto Polígono de Ensino S/S LTDA	88366	
Instituto Polígono de Ensino S/S LTDA	88367	
Sérgio Gomes Vital - ME	88368	
Instituto Polígono de Ensino S/S LTDA	88385	
Luiz Roberto Gonçalves	88391	
Luiz Roberto Gonçalves	88394	
Luiz Roberto Gonçalves	88395	
Promovel Empreendimentos e Serviços LTDA	88396	
Promovel Empreendimentos e Serviços LTDA	88397	
Promovel Empreendimentos e Serviços LTDA	88398	
Saúde ABC Planos de Saúde LTDA	88399	
K. S. Comércio de Produtos Naturais LTDA - ME	88400	

São Bernardo do Campo, 04 de fevereiro de 2005.
JOÃO LUIS LAURIELLO DE SOUZA
 Encarregado
CLAUDINEI AP. MARTINS
 Chefe
ENG.º SÉRGIO APARECIDO THOMÉ
 Diretor

EDITAL Nº 009/2005

Em cumprimento à legislação vigente, ficam os munícipes abaixo relacionados, NOTIFICADOS por infringências às posturas municipais, para execução de serviços ou sanar irregularidades, nos prazos determinados. Aos infratores foram encaminhadas, via correio, as respectivas notificações.

Assunto: Proceder a execução dos serviços de limpeza e capinagem em seu imóvel.		
NOME	Notificação	Prazo
Marianna Arroco	86814	30 dias
Cesar Augusto Ribeiro	86970	30 dias
Sérgio de Anuncio	87578	30 dias
Maria José dos Santos Melo	87743	30 dias
Assunto: Proceder construção do muro de fecho de seu imóvel.		
NOME	Notificação	Prazo
Marianna Arroco	86813	60 dias
Assunto: Proceder reconstrução do muro de fecho de seu imóvel.		
NOME	Notificação	Prazo
Sérgio de Anuncio	87580	60 dias
Assunto: Proceder a construção do passeio público de seu imóvel.		
NOME	Notificação	Prazo
Marianna Arroco	86812	60 dias
Assunto: Proceder a adequação das gárgulas de escoamento de águas pluviais de seu imóvel.		
NOME	Notificação	Prazo
Alex da Rocha	85604	30 dias
Maria Gislene Capelassi	85605	30 dias
Carlos Alberto Carvalho	85606	30 dias
Giovanni Donizete de Almeida	85610	30 dias
Nelson Korban	85611	30 dias
Jesus Dias Machado	85614	30 dias
Assunto: Cessar a colocação bem como remover o material de construção (tijolos) depositado irregularmente no passeio público.		
NOME	Notificação	Prazo
Diomar Justiniano	86965	03 dias
Assunto: Cessar a colocação bem como remover o material de construção depositado irregularmente no passeio público.		
Acides Demarchi	86805	Imediato
Antonio Gagliardi	86989	Imediato
Carlos Alberto Tkalec	86990	Imediato
Laurinaldo Felipe de Souza	87577	03 dias
José Eduardo Alonso Pompeu	90028	Imediato
Assunto: Proceder a remoção de entulho depositado irregularmente no passeio público.		
NOME	Notificação	Prazo
Niza Guimarães Pereira	86969	02 dias

Assunto: Proceder a remoção de entulho proveniente da demolição de seu imóvel depositado irregularmente no passeio e via públicos.

NOME	Notificação	Prazo
Tomatsu Ibusuki	86966	15 dias
Assunto: Cessar o lançamento de terra no passeio e via públicos.		
NOME	Notificação	Prazo
José Ricardo Lotto	85617	Imediato
José Ricardo Lotto	85618	Imediato

Assunto: Cessar o lançamento de objetos e lixo no passeio e via públicos defronte o imóvel.

NOME	Notificação	Prazo
Álvaro Cardoso Barreiros	85609	Imediato
Assunto: Proceder a limpeza (varrição e lavagem) da via pública defronte seu imóvel.		
NOME	Notificação	Prazo
Ventour Boareti	87436	Imediato
Predial de Lucca S/A	87431	Imediato
Predial de Lucca S/A	87433	Imediato

Assunto: Cessar o preparo de argamassa no leito carroçável em frente ao seu imóvel.

NOME	Notificação	Prazo
Lázaro Locatelli	85612	Imediato
Francisco Schimpf	85613	Imediato
Maria Ignez Costa Gonçalves	86968	02 dias

Assunto: Providenciar a execução dos serviços de poda de vegetação em seu imóvel.

NOME	Notificação	Prazo
Jair de Almeida	86795	60 dias

Assunto: Providenciar a extração da vegetação espinhosa da cerca viva de seu imóvel.

NOME	Notificação	Prazo
Onides Petrucci	86802	05 dias

Assunto: Remover placa publicitária irregularmente colocada no passeio público.

NOME	Notificação	Prazo
A. A. Garcia Bergamini Baterias - ME	86962	02 dias
Hotel Relax LTDA	86964	05 dias
Baye Imóveis S/C LTDA	87699	Imediato

Assunto: Remover placa, faixas e cartazes que estejam em postes, árvores ou invadindo a via ou passeio público de seu estabelecimento comercial.

NOME	Notificação	Prazo
Auto Posto Mauer LTDA	85607	Imediato
Cinadis Revendedora de Combustíveis LTDA	85608	Imediato

Assunto: Remover todo tipo de mercadorias e/ou equipamentos que estejam expostos fora de seu estabelecimento comercial, no passeio ou via públicos.

NOME	Notificação	Prazo
Maurício Lima de Menezes	85615	Imediato

São Bernardo do Campo, 04 de fevereiro de 2005.
JOÃO LUIS LAURIELLO DE SOUZA
 Encarregado
CLAUDINEI AP. MARTINS
 Chefe
ENG.º SÉRGIO APARECIDO THOMÉ
 Diretor

SECRETARIA DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE

EDITAL 00008/05

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALÍNEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTE LANÇAMENTOS :

NOME	INSCRIÇÃO	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL	VENCTO	NUMERO
	<MOM/ANOR>	DO LANCAMENTO			DO PROCESSO
CIRCULO DE AMIGOS DO MENOR PATRULHEIRO DE SBC	12.805-8	407-2509479/2005	R\$ 316,36	08032005	
CLAUDINEIA LEOCADIO DE ARAUJO-ME	150.955-1	407-2509921/2005	R\$ 316,36	08032005	
CLAUDINEIA LEOCADIO DE ARAUJO-ME	150.955-1	407-2509922/2005	R\$ 237,24	08032005	
CLEONICE PEREIRA	155.573-1	407-2509526/2005	R\$ 138,40	08032005	
COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO	122.338-0	407-2510221/2005	R\$ 88,97	31012005	
ECONOMAGEM DIAGNOSTICOS POP ULTRA SOM LTDA	75.901-5	407-2509987/2005	R\$ 79,09	28012005	24486/2001/58
EDMILSON ESIO DE MENESES -ME	145.589-3	407-2509522/2005	R\$ 131,80	08032005	
EDMILSON ESIO DE MENESES -ME	145.589-3	407-2509523/2005	R\$ 316,36	08032005	
FARMACIA VILAS REUNIDAS LTDA ME	5.088-1	407-2510023/2005	R\$ 88,97	28012005	
FRIGORIFICO MARBA LTDA	22.206-2	407-2510222/2005	R\$ 79,08	08032005	1359/2001/58
GULA MUNDI ROTISSERIE LTDA ME	155.523-5	407-2509502/2005	R\$ 79,08	08032005	
GULA MUNDI ROTISSERIE LTDA ME	155.523-5	407-2509503/2005	R\$ 316,36	08032005	
HOSPITAL IFOR LTDA	6.603-6	407-2509828/2005	R\$ 79,09	27012005	5672/2001/58
HOSPITAL IFOR LTDA	6.603-6	407-2509829/2005	R\$ 49,43	27012005	5672/2001/58
LATICINIOS LEUSO BRASILEIRO LTDA	83.471-8	407-2510034/2005	R\$ 158,16	08032005	
LEANDRO ASSIS TEIXEIRA	105.291-8	407-2510027/2005	R\$ 446,84	08032005	
LEANDRO ASSIS TEIXEIRA	105.291-8	407-2510027/2005	R\$ 88,97	28012005	
METALLOYS & CHEMICALS COMERCIAL LTDA	107.532-2	407-2509915/2005	R\$ 514,08	08032005	
METALLOYS & CHEMICALS COMERCIAL LTDA	107.532-2	407-2509916/2005	R\$ 88,97	27012005	
METALLOYS & CHEMICALS COMERCIAL LTDA	107.532-2	407-2509917/2005	R\$ 514,08	08032005	
METALLOYS & CHEMICALS COMERCIAL LTDA	107.532-2	407-2509918/2005	R\$ 514,08	08032005	
METALLOYS & CHEMICALS COMERCIAL LTDA	107.532-2	407-2509919/2005	R\$ 514,08	08032005	
METALLOYS & CHEMICALS COMERCIAL LTDA	107.532-2	407-2509920/2005	R\$ 514,08	08032005	
ROSIMARY CRISTINA VIDA ASSUNCAO	155.336-4	407-2509876/2005	R\$ 223,40	08032005	
ROSIMARY CRISTINA VIDA ASSUNCAO	155.336-4	407-2509877/2005	R\$ 19,78	08032005	
ROSIMARY CRISTINA VIDA ASSUNCAO	155.336-4	407-2509878/2005	R\$ 177,95	27012005	
VANDERLEI VIDAL DE NEGREIROS - ME	155.663-0	407-2510038/2005	R\$ 26,36	08032005	
VANDERLEI VIDAL DE NEGREIROS - ME	155.663-0	407-2510039/2005	R\$ 316,36	08032005	
ZF DO BRASIL LTDA	166-0	407-2509801/2005	R\$ 830,44	08032005	
ZF DO BRASIL LTDA	166-0	407-2509802/2005	R\$ 830,44	08032005	
ZF DO BRASIL LTDA	166-0	407-2509804/2005	R\$ 830,44	08032005	
ZF DO BRASIL LTDA	166-0	407-2509805/2005	R\$ 830,44	08032005	
ZF DO BRASIL LTDA	166-0	407-2509806/2005	R\$ 88,97	27012005	

SS.3, 31 DE JANEIRO DE 2005
WAGNER SHIGUENOBU KUROIWA
 DIRETOR DO DEPTO DE VIGILANCIA A SAUDE

EDITAL 00009/05
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PROCESSOS DEFERIDOS
Assunto: Licença Sanitária e/ou Certificado Sanitário de Veiculo

Processo Interessado	
16114/01	Carlos Eduardo Pompêo do Souto
17392/01	Cleidenir Trevisan Faria ME.
21045/01	Tinha Unidade de Desenvolvimento Infantil S/C. Ltda.
18308/03	DIMACI/SP – Material Cirúrgico Ltda.
20028/03	Carlos Umberto Vieira
14976/04	Alexandre de Carvalho

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Proc. 03926/01 – Drograria São Paulo S/A. (Filial 087 – Taboãozinho) – Drograria, em nome de Akemi Hizuka Yagi – CRF.: 7.738-SP

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Proc. 05367/01 – João Pedro Casemiro de Lira & Cia Ltda. ME. – Drograria, em nome de Márcia Regina Pedroso – CRF.: 24.489-SP
Proc. 10795/02 – COOP – Cooperativa de Consumo – av. Presidente João Café Filho, n.º 2231 – Drograria Privativa, em nome de Roberta Leal dos Santos – CRF.: 33.765-SP

AUTUADOS Para regularização do funcionamento junto ao Departamento de Vigilância à Saúde:

NOME	INFRAÇÃO
Minimercado A.G.P. Ltda. ME.	AIF Série A/05 n.º 08
Hotel Sheik Star Ltda.	AIF Série A/05 n.º 12
Centro Educacional Pequeno Aprendiz S/C. Ltda.	AIF Série A/05 n.º 13
WRJ Assistência Odontológica S/C. Ltda.	AIF Série A/05 n.º 14
Milênio Ervas Naturais Ltda. (Matriz)	AIF Série A/05 n.º 19
Milênio Ervas Naturais Ltda. (Filial)	AIF Série A/05 n.º 21
Marco Antônio Farskas EPP.	AIF Série A/05 n.º 27
Guilherme Vieira dos Reis	AIF Série A/05 n.º 28
Tecno Mack – Representações Comerciais Ltda. (Pet Shop World Dog)	AIF Série A/05 n.º 29
Denilson Bonassi	AIF Série A/05 n.º 32
Tec Med Serviços Radiológicos S/S. Ltda.	AIF Série E/04 n.º 11
Centro Educacional Pequeno Aprendiz S/C. Ltda.	AIP Série A/05 n.º 13 (Interdição parcial de estabelecimento)
Drograria Carraro Ltda. ME.	AIP Série A/05 n.º 38 (Multa)
Lava Rápido Sol de Verão Ltda.	AIP Série C/03 n.º 29 (Multa)
Tec Med Serviços Radiológicos S/S. Ltda.	AIP Série E/04 n.º 11 (Interdição de equipamento)

RECURSO DEFERIDO:
Processo Interessado
 13550/02 Maria Conceição Cirino de Lima ME.
 19183/04 Lanchonete Vibre Ltda. ME.
 19752/04 Mercado Paz e Harmonia Ltda.

RECURSO INDEFERIDO:
Processo Interessado
 07552/04 Maxifood do Brasil Comércio e Importação Ltda.
 19226/04 Bar e Mercadoria Xavier e Oliveira Ltda. ME.
 01204/05 Mc Donald’s Comércio de Alimentos Ltda. – Quiosque Wall Mart

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:
Proc. 15216/02 – Rosalvo de Medeiros Filho.
Da: rua Juquia, n.º 07 – sala 16 – B. Rudge Ramos.
Para: rua São Silvestre, n.º 41 – sala 01 – B.º Rudge Ramos.

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL:
Proc. 17005/03
De: Ricardo & Fernando Hotel Ltda. ME.
Para: Luiz & Fernando Hotel Ltda. ME.

Proc. 17424/04
De: Comércio de Frios e Laticínios M. Ribeiro Ltda.
Para: Comércio de Frios e Laticínios Bulio Ribeiro Ltda. EPP.
CNPJ: 07.023.142/0001-13

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO:
Proc. 13036/02
De: Lima Germano Serviços Médicos S/C. Ltda.
Endereço: rua Vinte e Um de Abril, n.º 210 – sala 02 – B.º Rudge Ramos
Para: Lima Germano Serviços Médicos S/S. Ltda.
Endereço: avenida Getúlio Vargas, n.º 521 – sala 02 – B.º Baeta Neves

SS.3, 01 de Fevereiro de 2005.
DR. WAGNER KUROIWA
 Diretor do Departamento de Vigilância à Saúde
DR. WILSON NARITA GONÇALVES
 Secretário de Saúde

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEC N.º 03/2005

Aprva o Projeto de Apoio às Artes Cênicas - 2005

ADMIR DONIZETI FERRO, Secretário Especial de Coordenação de Ações Voltadas à Comunidade e **NEIDE FELICIDADE FERREIRA FURNIOL**, Secretária de Educação e Cultura do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de fomentar a produção, difusão e o intercâmbio da produção local e regional de artes cênicas e formação de público para atividades artístico-culturais no Município de São Bernardo do Campo,

RESOLVEM:

- Art. 1º** - Aprovar o Projeto de Apoio às Artes Cênicas 2005.
- Art. 2º** - O projeto citado no Art. 1º, será desenvolvido pelo Departamento de Ações Culturais (SEC 2).
- Art. 3º** - O regulamento do Projeto de Apoio às Artes Cênicas integra esta resolução.
- Art. 4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 02 de Fevereiro de 2005.

ADMIR DONIZETI FERRO
 Secretário Especial de Coordenação de Ações Voltadas à Comunidade
NEIDE FELICIDADE FERREIRA FURNIOL
 Secretária de Educação e Cultura

REGULAMENTO DO PROJETO DE APOIO ÀS ARTES CÊNICAS - 2005

A Secretaria de Educação e Cultura do Município de São Bernardo do Campo através do Departamento de Ações Culturais organizará projeto de apoio e estímulo à produção local e regional de Artes Cênicas (teatro, dança, dança teatro, teatro de rua, leitura dramática e circo), criando uma programação permanente de espetáculos e debates, de forma a atingir requisitos de

b)Garantir a diversidade, a qualidade e o sentido de experimentação e pesquisa da produção cênica;
c)Garantir a apresentação de, pelo menos, um espetáculo teatral e um coreográfico, a cada quinze dias;
d)Incentivar grupos e produções através de subsídio pela apresentação e debate com o público;
e)Formar e habilitar o público, quantitativa e qualitativamente, para o acompanhamento de produções cênicas de qualidade, sem cobrança de ingresso;
f)Potencializar a utilização do teatro Abílio Pereira de Almeida;
g)Diversificar a programação através da seleção de grupos, núcleos de pesquisa e produtores que trabalhem com distintas linhas de pesquisa e produção;
h)Fomentar o trabalho em grupo, a autonomia dos produtores, o apoio a alunos e grupos saídos de oficinas culturais, a pesquisa, e a experimentação artística;
i)Programar, no decorrer do projeto, seminários e atividades de formação, encontros, debates e palestras com artistas, diretores e coreógrafos convidados.

DAS INSCRIÇÕES:

a)Os grupos poderão inscrever seus espetáculos, livre e gratuitamente, no Departamento de Ações Culturais, no período de 14 de fevereiro a 11 de março de 2005, para a seleção de espetáculos para os meses de abril a julho e de 13 de junho a 6 de julho para a programação de agosto a dezembro de 2005;

b)Não serão aceitos trabalhos que denotem tratar-se de audições ou recitais de escolas, pois a proposta pressupõe a difusão de espetáculos concebidos como uma unidade de criação artística, mesmo que encenados por alunos. Os grupos podem inscrever mais de um espetáculo/projeto;

c)Documentos a serem entregues pelos interessados, obrigatoriamente, no ato da inscrição:
-histórico do grupo, companhia, balé etc;
-breve currículo artístico de seus integrantes – direção, elenco, autores e técnicos;
-sinopse e ficha técnica do espetáculo ;
-descrição da proposta estética e linha de pesquisa cênica;
-3 fotos do espetáculo;
-croquis da cenografia e mapa de luz;
-registro audiovisual (fita VHS ou DVD ou CD-ROM) – recomendável, mas não obrigatório;
-descrição de técnicas técnicas alternativas, quando a apresentação do espetáculo for técnica ou esteticamente inviável no Teatro Abílio Pereira de Almeida.

DA SELEÇÃO:

a) A seleção e a confecção da grade de programação dos espetáculos será realizada por Comissão de Seleção formada por técnicos funcionários do Departamento de Ações Culturais (agentes culturais e analistas de cultura);.

b) A Comissão de Seleção analisará cada produção a partir da documentação entregue nas inscrições. Os critérios para a seleção serão o estímulo ao trabalho de grupo, à diversidade, à qualidade e à produção local e regional (preferencialmente, mas não exclusivamente).

DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

a)A Secretaria compromete-se a dar o apoio necessário à realização dos espetáculos selecionados;

b) A Secretaria compromete-se a tornar pública todas as suas deliberações, a seleção e a programação referentes a este edital. Compromete-se, ainda, a confeccionar material gráfico para divulgação e manter corpo técnico no teatro para acompanhamento das apresentações.

DO CRONOGRAMA E LOCAL DE INSCRIÇÃO:

a) Cronograma:

-Inscrições (1º semestre): 14 de fevereiro a 11 de março/2005
-Período de programação (1º semestre): abril a julho/2005
-Inscrições (2º semestre): 13 de junho a 6 de julho/2005
-Período de programação: agosto a dezembro/2005

b)Local de inscrição:

As inscrições, gratuitas, serão realizadas no horário das 8h30 às 11h e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta, no Departamento de Ações Culturais – Seção de Promoção Cultural, localizado à Rua Bauri, 21 – Bairro Baeta Neves – fone: 4123-9182 / 4332-8052 - CEP: 09751-440

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) As decisões da Comissão de Seleção serão consideradas definitivas e irrevocáveis;
b) Os participantes, ao requererem a sua inscrição, aceitam na íntegra as disposições contidas neste regulamento;
c)Os casos omissos serão objetos de decisão da direção do departamento de Ações Culturais, ouvidas as partes interessadas;

São Bernardo do Campo, 02 de Fevereiro de 2005

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA GABINETE DO SECRETÁRIO

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DO ADOLESCENTE PARA O TRABALHO

PEAT

CLASSIFICADOS DA 27ª TURMA

CANDIDATOS SEM ENCAMINHAMENTOS

CLASSIF.	NOME	DOCUMENTO
1	SUZANA MARCELINO PEREIRA	RG 40434477 - SP
2	GISLAINE MOTA SANTOS	RG 40795581-1 - SP
3	JEFERSON ROCHA CORREIA	RG 46049725-X - SP
4	DANIELE CRISTINA PINHEIRO DOS SANTOS	RG 42361889-1 - SP
5	ALLEX ZILLIG SANTOS	RG 34181342-4 - SP
6	TIAGO DE OLIVEIRA	RG 45334850-6 - SP
7	ANGELICA RODRIGUES SIMAO	RG 43177870-X - SP
8	WALTER SANTOS DO NASCIMENTO	RG 44816512-0 - SP
9	ANA PAULA DOMINGOS	RG 44870783-4 - SP
10	FERNANDA DA SILVA ROCHA	RG 44877994-8 - SP
11	ARNALDO CORREA DE SOUZA FILHO	RG 44819027-8 - SP
12	JOHNNY COSTA MEDEIROS DA SILVA	RG 44850228-8 - SP
13	DAVID VIEIRA LIMA	RG 44791753-5 - SP
14	MARIO FRABRICIO PELICER	RG 41475063-9 - SP
15	KETTULY CRISTINA TELES DOS SANTOS	RG 44906237-5 - SP
16	HELVECIO DE PÁDUA JUNIOR	RG 15623247- -MG
17	EVANDRO BARBOSA DA SILVA	RG 44838619-7 - PE
18	PAULO RAFAEL SILVA COSTA	RG 44819010-2 - SP
19	ACTE SILVA OLIVEIRA	RG 44518414-0 - BA
20	GISLENE DE JESUS FELIX	RG 32550943-8 - SP
21	PRISCILA CARDOSO MOREIRA	RG 44906228-4 - SP
22	RUBENMAR FERNANDES LOPES	RG 44847522-4 - MG
23	JORDANE SANTOS ROCHA	RG 44772785-0 - SP

24	DAMASO SOARES DE ARAUJO	RG 33228598-4 - SP
25	FERNANDO DE SALES ROCHA	RG 44868174-2 - SP
26	MARCOS OLIVEIRA SOUZA SAMPAIO	RG 39029320-9 - RG
27	TABATA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	RG 41412390-6 - RG
28	LUANA DA SILVA SANTOS	RG 44847535-2 - SP
29	VANESSA DE SALES SILVA	RG 44786717-9 - SP
30	RENATO RAMIRO DE SANTANA	RG 44815308-7 - PE
31	LIDIANE AUGUSTA SOUSA	RG 44772474-5 - SP
32	VILMAR JOSE DE ALBUQUERQUE	RG 44792006-6 - RG
33	ALAN APARECIDO SILVA FELIZARDO	RG 45795269-6-SP
34	RENATA CRISTINE MARTINS NOGUEIRA	CN 205709-324/064F
35	DAYANE FARIA REZENDE	RG 44847762-2 - SP
36	RICARDO HENRIQUE NOBREGA	CN 205679-049 /324
37	FRANCISCO NEILSONSILVA SOARES	RG 45128889-0 - SP
38	JEAN CARLOS NUNES	RG 44818906-9 - SP
39	WESLEY DE OLIVEIRA	RG 44906279- -SP
40	MECIANE RAMOS DE	RG 44965186-1 - SP
42	ROSELANE SOUSA DE ASSIS	RG 44906200-4 - SP
43	JACQUELINE ANDRADE DE ALBUQUERQUE	RG 41705426-9 - SP
44	CINTIA ALVES DOS SANTOS	RG 37962833-8 - SP
45	JOSUE OLIVEIRA DE ALMEIDA	CN 2843-5 /96
46	ARIEL PEREIRA CAMPOS	RG 44847488-8 - SP
47	GABRIELE LAIS SANT ANNA DOS SANTOS	RG 35585034-5 - SP
48	LUANA MAYARA SOUSA DE ANDRADE	CN 35215-33 /255
49	FERNANDA SOUZA MANI	RG 44772724-2 - SP
50	ISRAEL LOPES ALVES	CN 205721-323 /070
51	JESSICA APARECIDA DE MOURA	RG 44819142-8 - SP
52	THIAGO DAVID DA SILVA	RG 44819562-8 - SP
53	STEFANIE DOS SANTOS TAVARES	RG 44893416-4 - SP
54	IVONETE DE SOUZA RIBEIRO	RG 44846965-0 - SP
55	BRUNO QUEIROZ DE ALENCAR	RG 41631624-4 - SP
56	JULIO CESAR SOARES DE SOUSA	RG 38713128-0 - SP
57	DIEGO MOURA DE PAULA	RG 44772404-6 - SP
58	LAIS EUGENIO LINO PEREIRA	RG 44792508-8 - SP
59	FERNANDO GOMES DE ARAUJO	RG 44818585-4 - SP
60	JESSICA GONCALVES OLIVEIRA	RG 34116898-1 - RG
61	GREICE JOANA D'ARC DA CRUZ SOARES	RG 38467498-7 - SP
62	ADRIANE CARVALHO DOS SANTOS	RG 44965035-2 - SP
63	FAGNER DE MENEZES	RG 44819031-X - SP
64	EMERSON GONCALVES DOS SANTOS	RG 41546807-3 - SP
65	SUSANA LUCIA SILVA	CN 78497-A131/130
66	JAQUELINE NEVES DOS SANTOS	RG 44828892-8 - SP
67	ROSIANA DINIZ SILVA	RG 44819242-1 - SP
68	ERICK ALLAN DA SILVA	RG 44729449-7 - SP
69	FELIPE DE SOUSA YAMANAKA	RG 44819032-1 - PA
70	JESSICA DE ALMEIDA SOUZA	RG 40799940-1 - SP
71	TALITA APARECIDA ALVES CARVALHO	RG 33918518-1 - SP
72	FABIOLA BENICIO DA SILVA	RG 45794613-1 - SP
73	QUELLE APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS	RG 45844622-1 - SP
74	SHEILA APARECIDA SANTIAGO SILVA	RG 44815330-0 - SP
75	DAYANA GIMENEZ DO NASCIMENTO	RG 44847532-7 - PA
76	MARCIA MENDES ALVES	RG 44772495-2 - SP
77	FREDERICO OLIVEIRA DE CAMARGO	RG 45570993-2 - SP
78	MONICA GOMES TEIXEIRA	RG 39067155-1 -MG
79	MICHELE SEIFERT	RG 40324481- -SP
80	TATIANE RIBEIRO DOS SNTOS	RG 44906182-6 -PA
81	GABRIELA ROSA DOS SANTOS ALMEIDA	RG 36874176-X - SP
82	MARCELINO DE SOUZA	RG 44772732-1 - SP
83	GEANE FRANCISCA DOS SANTOS	RG 45839269-8 - SP
84	ANGELICA SOUZA LIVRAMENTO	RG 44850134-X -SP
85	TAIS SOARES ALVES	RG 44818950-1 - SP
86	BRUNO BOMFIM DIAS	RG 44828886-2 - SP
87	RICHARD DE OLIVEIRA PINTO	RG 34619941-4 - SP
88	LUCIANA RIBEIRO DA SILVA	CN 20140-279 /324
89	RENATA DAIANE VERAS DA NATIVIDADE	RG 47807308-2 -PE
90	DIEGO GREGORY ARAUJO FERREIRA	RG 27349851-4 - SP
91	DAIANA INDIANARA CHAGAS	RG 34713414-2 - SP
92	EDILENE SOUSA SANTOS	CN 13660-28 /203V
93	BRUNA FERNANDA SILVA	RG 44978959-7 -SP
94	MARIANA GOMES MOREIRA	RG 44828899-0 -
95	JAILSON SILVA DE OLIVEIRA	RG 44906357-4 - SP
96	ALINE APARECIDA MACARIO	RG 44792505-2 - SP
97	GIVANILDO ROSARIO DE BARROS	RG 44815419-5 - SP
98	DANILO OLIVEIRA DOS SANTOS	RG 44965143-5 -BA
99	DANIELLE OLIVEIRA RODRIGUES	RG 41519843-4 - SP
100	CARINE FERNANDA DE LIMA	RG 41190749-9 - SP
101	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS	RG 44792448-5 - SP
102	ALINE ALVES DOS SANTOS	RG 44828963-5 - SP
103	ALINE GONCALVES GRAVA	RG 44924602-4 - SP
104	NAYARA FERREIRA OLIVEIRA	RG 44562500-4 - SP
105	THIAGO AUGUSTO	RG 44965093-5 - SP
106	VALERIA GUIMARAES SANTOS DA CRUZ	RG 48484422-8 - SP
107	MARIA WELLITANJA SARMENTO BATISTA	RG 44819402-8 -RN
108	MARCIA FERNANDA LOPES SOUSA	RG 44896314-X - SP
109	VANESSA VIANA DO NASCIMENTO	RG 35233252-9 -SP
110	WELSON DINIZ MOURA	RG 44965511-8 - SP
111	ANGELICA GONCALVES DE ALVIM	RG 41927734-1 - SP
112	ADAISE FERREIRA DE LIMA	RG 45770956-X - SP
113	ANDRE GUEIROS SALDANHA	RG 44794026-0 - SP
114	OSVALDO MENDES DA SILVA	RG 44964985-4 - SP
115	AURELIANO DAMASCENO DE SOUZA	RG 44828944-1 -CE
116	TIAGO DOS SANTOS SILVA	RG 44903430-6 - SP
117	EVERTON HENRIQUE XAVIER DOS SANTOS	CN 206394-325 /106
118	MAGNO MARIO DA SILVA	RG 44794029-6 - SP
119	RODRIGO JOSE BARBOSA	RG 44821591-3 -
120	EDOM BELIZARIO DOS SANTOS	RG 34181390-4 - SP
121	LEONOR DO CARMO CALDEIRA	CN 206637-228 /325
122	STEFANE GABRIELA LEAL ARAUJO	RG 46283382-3 -PI
123	BRUNA SANTOS DE ALMEIDA	RG 33715465-X -PA
124	ISLAINE SILVA SANTOS	RG 44956430-8 - SP
125	LUCIANO PATRICIO DOS SANTOS	RG 33617581-4 - SP
126	DANILO DUARTE TOMÉ	CN 206444-325/131V
127	ANDRE LIRA SOUZA	RG 44819510-0 - SP
128	PAULO CESAR DOS SANTOS SILVA	RG 44847716-6 - SP
129	RENATA CINTIA DE CARVALHO	RG 45736169-4 - SP
130	CAROLINA ANTUNES MIRANDA	RG 44850213-6 - SP
131	RENATA NUNES PIMENTEL	RG 41190734-5 - SP
132	GUSTAVO HENRIQUE DIAS COSTA	RG 44846930-3 - SP
133	THEMIS BATISTA DA SILVA	RG 46646752-7 - SP
134	SHERISTON DAVID ROSA	RG 44868184-5 - SP
135	SAMARA DINIS DA SILVA	RG 45820586-2 - SP
136	LETICIA SANTOS DE MORAIS	RG 4847212-0 -SP
137	GISELE CRISTINA DA SILVA	RG 44819297-4 - SP
138	NEILSON DOS SANTOS DA SILVA	RG 45784832-7 - SP
139	JAQUELINE MACIEL RODRIGUES	RG 44906252-1 - SP
140	PAMELA PONTES JUSTI	RG 44772736-9 - SP
141	THAIS DA SILVA LIMA	RG 41581345-1 - SP
142	IRENI SANTOS DA COSTA	RG 46625192-0 - SP
143	JAIMISON JOSE DA SILVA	RG 44828658-0 - SP
144	DANILO FELICIO DA SILVA	RG 44847453-0 -SP
145	ELEN CRISTINA SIMAS FLORES	RG 44793911-7 - SP
146	ANDERSON EUZEBIO MARQUES	CN 163818-267 /194

147	PATRICIA DE MATOS FERREIRA	RG 44828950-7 -SP
148	PATRICIA DE PAULA SILVA	RG 44828666-X -SP
149	MARCELO LOPES DA SILVA	RG 33964415-1 -SP
150	VAGNER APARECIDO ALVES DA SILVA	RG 35258163-3 -SP
151	FABIO PASSOS DA SILVA	RG 46858448-1 -SP
152	KEITIANE PEREIRA DE ALMEIDA	RG 44847348-3 -SP
153	GISELE APARECIDA GIMENES GALVÃO	RG 44828674-9 -SP
154	MARIA GILDECLEIDE DA SILVA	RG 44819594-X -SP
155	DANIELE DA SILVA LIRA	RG 44818608-1 -SP
156	CLEITON SILVA SOUSA	RG 41705601-1 - SP
157	KELLY CRISTINA DA SILVA	RG 44821237-7 - SP
158	RENATA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS	RG 44905525-5 - SP
159	RODRIGO MENDES DA SILVA	RG 44772789-8 - SP
160	KELLY CRISTINA DE MELO	RG 42183985-5 - SP
161	SIMONE DE SOUZA SA TELES	RG 44903055-6 - SP
162	DAYANE DA SILVA MEIRA	RG 44818807-7 - SP
163	ALEXIS PEREIRA DA SILVA	RG 33549652-0 - SP
164	MONISE DA PAZ BATISTA	RG 29562580-6 - SP
165	INGRIDI DANIELA DA SLVA	RG 44903209-7 - SP
166	LAIANE DE SANTANA ROCHA	RG 33617578-4 -PI
167	ANDRE LUIS DE SOUZA RODRIGUES	RG 44819043-6 - SP
168	ESTER LOPES DE SOUZA	RG 44792487-4 - SP
169	ERIKA APARECIDA SILVA DE ALCANTARA	RG 44965150-2 - SP
170	WESLEY ALVES DA SILKVA	RG 44816553-3 - SP
171	CRISTINA DE LIMA SANTOS	RG 44824364-7 - SP
172	VICTOR VIRGINIO VIERIRA	RG 43768054-X - SP
173	EDVAN LOPES DE LIMA	CN 94591-101 /80
174	MURILO CAIO ATILA DE LIMA	RG 44847462-1 - SP
175	WEBERTON RICARDO DA SILVA	RG 44815426-2 -
176	WELLINGTON DE LIMA DE OLVEIRA	RG 44946864-1 - SP
177	ERIKA BARBOSA DE LIMA	RG 44772466-6 - SP
178	ANA CAROLINA DE ALMEIDA	RG 44828672-5 - SP
179	CELIA DO NASCIMENTO FIRMINO	RG 44792462- -
180	CICERA ADECILDA DE OLIVEIRA	RG 44815241-1 -PE

CANDIDATOS ENVIADOS POR INSTITUIÇÕES

CLASSIF.	NOME	DOCUMENTOS
181	NIELITON SILVA MARINHO DOS SANTOS	CN 43378-A37 /148
182	PATRICIA FIRMINO GOMES TIMOTEO	CN 207911-265 /327
183	JOSIMAR DE FREITAS CAMPOS	RG 44819169-6 - SP
184	VIVIANE CUNHA DE LIMA	RG 44314767-X -PE
185	IRISVAN MORENO DE SOUZA	RG 46332879-6 -BA
186	RAFAEL CESAR SIQUEIRA	RG 44906056-1 - SP
187	JOCIMARA FIRME MARCOS	CN 55577-A71 /207
188	FELIPE DOS SANTOS PATEZ	RG 44823138-4 - SP
189	LUDMILA BEZERRA DE LIMA	RG 44828831-X - SP
190	CRISTIANE GAMA DA SILVA	RG 44847301-X -SP
191	LUIS HENRIQUE LOPES DOS SANTOS	RG 38238148-8 - SP
192	CAMILA DOS SANTOS	RG 46865210-3 -SP
193	SAULO DOMINGOS DA COSTA	RG 44868150-X -MG
194	ALLAN KLOSOUSKI	RG 44828833-3 -SP
195	JAQUELINE RODRIGUES DA GRAÇA	RG 44906096-2 - SP
196	ARIANE GABRIEL DE PAIVA	CN 81336-136 /59V
197	ROSANGELA CAMARGO DOS SANTOS	CN 11053-129 /027
198	ANDRE GOMES DE SOUZA	RG 45762553-3 - SP
199	DAIANE OLIVEIRA DA CRUZ	RG 44815394-SP-PA
200	MARCIO DOS SANTOS LUCENA	RG 44828915-5 -SP

FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

TA de valor e prazo ao Convênio. PA nº 009/2000; Conveniente: Fundação Criança de São Bernardo do Campo; Conveniada: Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância do ABCD - CRAMI; Valor: R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais); para o período de 01 de janeiro a 28 de fevereiro. Assinatura: 29/12/2004.

PUBLICAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

A FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO torna público que fará realizar no dia 08 de março de 2.005, às 9.00 horas, licitação na modalidade **Concorrência Pública, do tipo maior oferta, para locação do imóvel de sua propriedade, situado à Rua Marechal Deodoro, 1.058 – Pavimento Térreo – Centro – São Bernardo do Campo.**

O edital está disponível aos interessados, mediante o pagamento de R\$ 20,00 (vinte reais), na Sede Administrativa situada na Av. Francisco Prestes Maia, 275 – 8º andar – Centro – São Bernardo do Campo.

FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

AUTARQUIA MUNICIPAL

GFD.1 – ASSESSORIA

RESOLUÇÃO GFD. Nº 1, DE 31 DE JANEIRO DE 2005

Dispõe sobre a permissão de uso de dependências da Faculdade para exploração dos serviços de bar, lanchonete e restaurante, objeto da Concorrência Pública nº 02/04.

RESOLUÇÃO GFD. Nº 2, DE 31 DE JANEIRO DE 2005

Dispõe sobre a permissão de uso de dependências da Faculdade para exploração dos serviços de revistaria e livraria, objeto da Concorrência Pública nº 01/04.

SFD.10

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 01/2005
 PROC ADM Nº: 50/2005
 CONTRATANTE: Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo
 CONTRATADO: Pontifícia Universidade Católica.
 VALOR: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).
 OBJETO: Prestação de serviços na realização do exame de transferência externa para a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo no ano letivo de 2005.
 PRAZO: 01 de março de 2005.
 ASSINATURA: 27 de janeiro de 2005

Ivete Irene Ricci Hatori
 Chefe da Seção de Finanças
 (em substituição)

SFD.103 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 009/2005 - SA de 01/02/2005

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 003-F/2005; resolve:
 Exonera, a pedido, **MARCOS JALOTO AVILLA**, matrícula nº 71, do cargo de Vigilante, referência "C-10", remunerado na referência "C-12", Anexo 6 - Tabela IV - QPE-PP-IV, Quadro VIII, do art. 31 da Lei Municipal nº 1477/66, acrescentado pelo art. 7º da Lei Municipal nº 5.043/02, ficando declarado vago o respectivo cargo de acordo com o artigo 77, inciso I, da lei municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 010/2005 - SA de 01/02/2005

Nomeia, nos termos do inciso II, do artigo 22 da Lei Municipal nº 1.729/68, **MARCOS JALOTO AVILLA**, RG nº 7.721.182, para exercer o cargo de Oficial Administrativo I, referência "4 A", remunerado na referência "6 A", Anexo 5 - Tabela IV - QPE-PP-III, Quadro VI, do art. 31 da Lei Municipal nº 1477/66, acrescentado pelo art. 7º da Lei Municipal nº 5.043/02.

PORTARIA Nº 011/2005 - SA de 01/02/2005

Nomeia, nos termos do inciso II, do artigo 22 da Lei Municipal nº 1.729/68, **MARA LÚCIA ALMEIDA SILVA**, RG nº 14.268.522, para exercer o cargo de Oficial Administrativo I, referência "4 A", remunerado na referência "6 A", Anexo 5 - Tabela IV - QPE-PP-III, Quadro VI, do art. 31 da Lei Municipal nº 1477/66, acrescentado pelo art. 7º da Lei Municipal nº 5.043/02.

PORTARIA Nº 012/2005 - SA de 01/02/2005

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 002-F/2005;
 Concede, nos termos do artigo 185 da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a **LUIZ FERNANDO BALIEIRO LODI**, matrícula nº 529, ocupante de um dos cargos de Professor Titular, referência P-1, constante do Anexo 5 - Quadro de Cargos de Carreira de Provimento Efetivo, Tabela IV - (QPE-PP III), do Quadro I da Lei Municipal nº 5.286 de 15 de abril de 2004, licença para tratar de interesses particulares sem vencimentos, pelo período de 1º de fevereiro de 2005 a 31 de janeiro de 2007.

PORTARIA Nº 013/2005 - SA de 01/02/2005

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 027-F/2003;
 Cessa, os efeitos da Portaria nº 038/2003 - SA, de 21 de fevereiro de 2003, que concedeu a **HEITOR DONIZETE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 530, ocupante de um dos cargos de Professor Titular, licença para tratar de interesses particulares.

PORTARIA Nº 014/2005 - SA de 01/02/2005

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 014-F/1987;
 Concede, nos termos do artigo 185 da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a **SIDNEI AGOSTINHO BENETI**, matrícula nº 279, ocupante de um dos cargos de Professor Titular, referência P-1, constante do Anexo 5 - Quadro de Cargos de Carreira de Provimento Efetivo, Tabela IV - (QPE-PP III), do Quadro I da Lei Municipal nº 5.286 de 15 de abril de 2004, licença para tratar de interesses particulares sem vencimentos, pelo período de 1º de fevereiro de 2005 a 31 de janeiro de 2007.

PORTARIA Nº 015/2005 - SA de 01/02/2005

Nomeia, nos termos do inciso II, do artigo 22 da Lei Municipal nº 1.729/68, **SAULO DA COSTA PEREIRA**, RG nº 32.715.256-4, para exercer o cargo de Vigilante, referência "C 10", remunerado na referência "C 12", para carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Anexo 6 - Tabela IV - QPE-PP-IV, Quadro VIII, do art. 31 da Lei Municipal nº 1477/66, acrescentado pelo art. 7º da Lei Municipal nº 5.043/02.

Prorrogação de Contrato por prazo determinado

Leis municipais nºs 3358/89 e 4948/2001

Juan Carlos Matarazzo Sanchez, RG nº 21.416.622-3, para lecionar a disciplina Direito Civil II, período diurno, para o curso de graduação, de 01/02/2005 a 31/01/2006.

GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº GCM-001/2005

Dispõe sobre o currículo do Estágio de Aperfeiçoamento Profissional de Guardas Cívicas Municipais

ANTONIO BRANCO, Comandante da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os termos do parágrafo 3º do artigo 42 do Decreto Federal nº 5.123, de 01 de Julho de 2004, que regulamenta a Lei Federal nº 10.826, de 22 de Dezembro de 2003 e,

Considerando os termos do artigo 3º da Resolução Nº GCM. 001/2001, de 18 de Abril de 2001, resolve:

O currículo e a carga horária do Estágio de Aperfeiçoamento Profissional dos Guardas Cívicas Municipais de São Bernardo do Campo, para o ano de 2005, passa a ser o seguinte:

EAP/2005

1- CURRÍCULO

ROL DE MATÉRIAS – CARGA HORÁRIA

ENSINO	MATÉRIAS CURRICULARES	CARGA HORÁRIA	
ENSINO PROFISSIONAL	DIREITO PENAL	06	
	DIREITO PROCESSUAL PENAL	06	
	PRONTO SOCORRISMO E COMBATE A INCÊNDIOS	08	
	NOÇÕES DE POLICIAMENTO DE TRÂNSITO	06	
	SEGURANÇA ESCOLAR E EM EVENTOS	08	
	DEFESA PESSOAL	08	
	NOÇÕES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	08	
	NORMAS DE SEGURANÇA COM ARMAS E PRÁTICA DE TIRO	08	
	ATENDIMENTO AO PÚBLICO	04	
	MOTIVAÇÃO E ATITUDES	08	
	RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	04	
	ORDEM UNIDA	04	
	AVALIAÇÃO ESCRITA/ VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM		02
	SOMA DA CARGA HORÁRIA (Horas/Aula)		80

2. AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM

1)Será realizada verificação escrita única sobre o conteúdo programático das seguintes matérias: Direito Penal, Direito Processual Penal, Pronto Socorrismo e Combate a Incêndios, Noções de Policiamento de Trânsito, Segurança Escolar e em Eventos, Normas de Segurança com Armas e Prática de Tiro, Atendimento ao Público, Motivação e Atitudes e Relacionamento Interpessoal.

2)Serão realizadas avaliações práticas para as seguintes matérias: Defesa Pessoal, Noções de Condicionamento Físico, Normas de Segurança com Armas e Prática de Tiro e Ordem Unida.

3)A Verificação Escrita será composta por questões preparadas pelos Professores e Instrutores e será organizada e aplicada pela Seção Operacional.

4)O aluno que alcançar nota igual ou superior a 5,0 na Verificação Escrita será considerado aprovado no Estágio, desde que tenha pelo menos 75% de frequência em cada matéria.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 02 de Fevereiro de 2005.

ANTÔNIO BRANCO
 Comandante da Guarda Civil Municipal

IMASF - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO

AUTARQUIA MUNICIPAL

COMUNICADO

O Sr. Diretor Superintendente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo - IMASF, comunica a todos os Segurados e conveniados o horário de funcionamento do Laboratório de Análises Clínicas do IMASF, em função do feriado de Carnaval

Dia 05/02/2005 (sábado): Das 7.00 às 12.00 hs.
 Dia 06/02/2005 (domingo): Fechado.
 Dia 07/02/2005 (segunda-feira): Das 7.00 às 12.00 hs.
 Dia 08/02/2005 (terça-feira): Carnaval - Fechado
 Dia 09/02/2005 (quarta-feira): Cinzas – após 13.00 hs.

São Bernardo do Campo, 28 de janeiro de 2005.

ÓVIDIO PRIETO FERNANDES
 Diretor Superintendente

Cronograma das sessões ordinárias do 19º Conselho de Administração, de janeiro de 2005 a janeiro de 2006, abertas à participação de beneficiários segurados, desde que previamente agendado (no mínimo dois dias de antecedência) e comunicado o assunto a ser discutido, conforme definido nas 23ª e 24ª Sessões Ordinárias:

- 19 de janeiro de 2005
- 02 de fevereiro de 2005
- 02 de março de 2005
- 06 de abril de 2005
- 04 de maio de 2005
- 01 de junho de 2005
- 06 de julho de 2005
- 03 de agosto de 2005
- 14 de setembro de 2005
- 05 de outubro de 2005
- 09 de novembro de 2005
- 07 de dezembro de 2005
- 18 de janeiro de 2006

São Bernardo do Campo, 26 de janeiro de 2005

ÓVIDIO PRIETO FERNANDES
 Diretor Superintendente e Presidente do 19º Conselho de Administração

PUBLICAÇÃO EM ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº3363,DE 4/09/89

A-ERRATA À PUBLICAÇÃO DE 21 DE JANEIRO DE 2005-NM Nº 1274.

PORTARIA Nº 004SP/2005

ONDE SE LÊ:

"no período de 21 (vinte e um) a 09 (nove) de fevereiro"

LEIA-SE:

"no período de 21 (vinte e um) de janeiro a 04 (quatro) de fevereiro"

B- PORTARIAS BAIXADAS PELO SR. DIRETOR SUPERINTENDENTE, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 5346, DE 30/11/76, COM A ATUAL REDAÇÃO DADA PELO DECRETO Nº 9432, DE 27/05/88 E LEI MUNICIPAL Nº 4831, DE 22/12/99.

Nº 005-SP/2005 - CESSANDO, a partir de 01 (hum) de fevereiro de 2005, os efeitos da portaria nº 016/2004-SP, de 27/02/2004, que designou a funcionária **VILMA APARECIDA SANCHES FUGANHOLI**, matrícula nº 165/2, Recepcionista IV, ref. "C-17/C-19", tabela I - QSCNB-PS.I, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer, em comissão, as funções de Oficial de Gabinete, IMA-GDS, ref. "H", tabela II - QPT-PP-I.

Nº 006-SP/2005 - DESIGNANDO a funcionária **LARA SECCHIERO TABEL MARQUES CANIVER**, matrícula nº 447/2, Visitador Social, ref. "12", tabela I - QSCNB-PS.I, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para exercer, em comissão, a partir de 01 (hum) de fevereiro de 2005, as funções de Oficial de Gabinete, IMA-GDS, ref. "H", tabela II - QPT.PP.I, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do Decreto nº 5346, de 30 de novembro de 1976, com a atual redação dada pela Lei Municipal nº 5078, de 05 de setembro de 2002.

Nº 007-SP/2005 - DESIGNANDO o funcionário **ANTONIO CLAUDE-MIR CHIQUETTI**, matrícula nº 286/0, Balconista II, ref. "C-16", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exercendo, em co-missão, as funções de Encarregado de Serviço de Atendimento Farmacêutico, ref. "P", para exercer, em comissão, as funções de Chefe da Seção Farmacêutica, IMA-022, ref. "S", tabela II - QPT.PP.I, no período de 09 (nove) a 23 (vinte e três) de fevereiro de 2005.

São Bernardo do Campo, 31 de janeiro de 2005.

ÓVIDIO PRIETO FERNANDES
 Diretor Superintendente

ETC - EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

AUTARQUIA MUNICIPAL

Para cumprimento do dispositivo da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, a ETC torna público o Instrumento de Aditamento abaixo:

TA Nº 001/2005 (4º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2002; PROCESSO Nº 190/2001; CONTRATADA; SKEMA SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL S/C LTDA.; MODALIDADE: Carta-Convite; **OBJETO:** Fica prorrogado por 12 (Doze) meses consecutivos a partir de 30/01/2005, o prazo de vigência contratual, com fundamento na Cláusula Décima do contrato aditado, já alterado pelo TA N.º 005/04 (Terceiro), mantendo-se inalterados os seus respectivos parágrafos; **VIGÊNCIA:** Até 29 de Janeiro de 2.006; **ASSINATURA:** 30/01/05.

ÓDILON SOARES DE OLIVEIRA
 Diretor Presidente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

LAURENTINO HILÁRIO DA SILVA - Presidente; **ANTÔNIO APARECIDO PARIS CABRERA** - Vice-Presidente; **JUAREZ TADEU GINEZ** - 1º Secretário; **SÉRGIO DEMARCHI** - 2º Secretário.

PORTARIAS BAIXADAS PELA MESA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 5.155, DE 18 DE JANEIRO DE 2005
 Exonera **THAIS FERNANDA NAKAMATSU**, Assessor de Suporte Administrativo, Referência "9-A", lotada no Gabinete do Vereador **MIRANDA ALVES DE OLIVEIRA**, nos termos do inciso II, do artigo 7º da Lei Municipal nº 5.004, de 8 de novembro de 2001, em 17 de janeiro de 2005.

PORTARIA Nº 5.162, DE 19 DE JANEIRO DE 2005
 Exonera **MEIRI AMELIA BONELLO FERREIRA**, Assessor de Pesquisa Técnica, Referência "18-A", lotada no Gabinete do Vereador **OSVALDO CAMARGO RODRIGUES**, nos termos do inciso II, do artigo 7º da Lei Municipal nº 5.004, de 8 de novembro de 2001, em 14 de janeiro de 2005.

PORTARIA Nº 5.163, DE 19 DE JANEIRO DE 2005
 Nomeia **MEIRI AMELIA BONELLO FERREIRA**, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Comunidade, Referência "27-A", Tabela QPE-PP, da Lei Municipal nº 5.004, de 8 de novembro de 2001, a partir de 15 de janeiro de 2005, no Gabinete do Vereador **OSVALDO CAMARGO RODRIGUES**.

PORTARIA Nº 5.165, DE 21 DE JANEIRO DE 2005
 Nomeia **ABEL BELO DOS REIS**, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Suporte Administrativo, Referência "9-A", Tabela QPE-PP, da Lei Municipal nº 5.004, de 8 de novembro de 2001, a partir de 20 de janeiro de 2005, no Gabinete do Vereador **WAGNER LINO ALVES**.

PORTARIA Nº 5.166, DE 21 DE JANEIRO DE 2005
 Nomeia **JOÃO FERRETTI NETO**, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Técnico de Gabinete, Referência "23-A", Tabela QPE-PP, da Lei Municipal nº 5.004, de 8 de novembro de 2001, a partir de 4 de janeiro de 2005, no Gabinete da Vereadora **MARIA JULIETA SOARES DA CUNHA NAGE**.

PORTARIA Nº 5.167, DE 21 DE JANEIRO DE 2005
 Nomeia **JOSÉ APARECIDO LÚCIO LOPES**, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Suporte Administrativo, Referência "9-A", Tabela QPE-PP, da Lei Municipal nº 5.004, de 8 de novembro de 2001, a partir de 19 de janeiro de 2005, no Gabinete do Vereador **CARLOS ROBERTO MACIEL**.

PORTARIA Nº 5.173, DE 25 DE JANEIRO DE 2005
 Designa a funcionária **LENY TIECO BARBOZA**, Assistente Legislativo III, para exercer o cargo de Encarregada de Protocolo e Arquivo, de 17 a 31 de janeiro de 2005; período de afastamento por motivo de férias da funcionária **SILVIA CAMPOS DO LAGO SILVA**, nos termos do artigo 74 da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 5.174, DE 25 DE JANEIRO DE 2005
 Designa o funcionário **JORGE DE MORAES**, Oficial de Recepção, para exercer o cargo de Auxiliar de Compras, de 17 a 31 de janeiro de 2005; período de afastamento por motivo de férias do funcionário **SIDNEY DOS SANTOS MARTIMBIANCO**, nos termos do artigo 74 da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 5.177, DE 25 DE JANEIRO DE 2005
 Nomeia **ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA**, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Pesquisa Técnica, Referência "18-A", Tabela QPE-PP, da Lei Municipal nº 5.004, de 8 de novembro de 2001, a partir de 25 de janeiro de 2005, no Gabinete do Vereador **CARLOS ROBERTO MACIEL**.

PORTARIA Nº 5.178, DE 25 DE JANEIRO DE 2005
 Concede ao funcionário **MARCOS KACAS**, Chefe de Gabinete, Referência "37-A", 90 (noventa) dias de licença-prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio de 11/01/2000 a 10/01/2005, nos termos dos artigos 196 e 202 da Lei Municipal nº 1.729/68.

PORTARIA BAIXADA PELO ILMº SR. DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 1.522, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2005

1 - Convoca, por absoluta necessidade de serviço, o funcionário **JORGE DE MORAES**, suspendendo suas férias, para continuar exercendo suas funções a partir de 31 de janeiro de 2005.
 2 - Esta Diretoria designará oportunamente, a data para o gozo do período das férias, mediante comunicação ao interessado.

CURSOS GRATUITOS

Inscrições: 03 e 04 de fevereiro de 2005

Horário: das 9h às 18h.

Local das inscrições: SEDESC

Av. Redenção, 271 – Jd. do Mar – Tel. 4332-9111 ramal 249

Requisitos para inscrição:

- Residir em São Bernardo do Campo
- Escolaridade: compatível ao estabelecido para o curso desejado.
- No caso de portador de deficiência, a mesma deverá ser compatível com as atividades desenvolvidas no curso.
- Comprovar situação sócio-econômica.

Documentos obrigatórios para inscrição:

- Documentos de identidade original com foto;
- Comprovante de residência em nome do aluno, do cônjuge ou dos pais (conta de luz, telefone, carnê IPTU, documento de cobrança ou outro documento oficial que recebeu via correio) do ano de 2004;
- Comprovante de renda da família (hollerith, carteira profissional ou declaração, no caso de autônomo) se estiver desempregado ou sem registro apresentar declaração.
- Comprovante de escolaridade (declaração escolar, RG. escolar ou certificado de conclusão).

Classificação:

- 50% das vagas avaliação sócio – econômica do candidato
- 50% das vagas por sorteio

OBS: Os cursos poderão ser alterados quanto ao horário, carga horária e local em virtude da demanda ou necessidade de serviço. Os cursos serão gratuitos mas, não serão fornecidos vale transporte, alimentação, material e instrumental do curso.

O candidato será responsável pela veracidade dos dados declarados, e em caso de comprovada falsidade será desligado do Programa.

O candidato só poderá se inscrever em um curso.

Os cursos deverão ter 20 alunos, podendo funcionar com 75% desse número, caso contrário, serão cancelados .

Endereço dos cursos:

- EMIP Jardim Farina – Rua M^a Josefa Mendes, 15 – Tel.: 4125-1300
- EMIP Regina M^a Dusi Cameron – Rua Anunciata Gobbi, 181 – Tel.: 4125-9485
- EMIP Vila do Tanque – Rua Tiradentes, 1555 – Tel.: 4127-8312
- EMIP M^a José F. de Carvalho – Rua Oswaldo Cruz, 110 – Jordanópolis – Tel.: 4178-97
- EMIP Nilda R. dos Santos – Rua Lázaro Zamenhof, 110 – AlvesDias – Tel.: 4109-0783
- EMIP Mitsuo Kagawa – Rua primo Bechelli, 157 – Pq. Selecta – Tel.: 4345-4506
- EMIP Vila Marchi – Rua Nestor Moreira, 480 – Tel.: 4351-3599
- EMIP Pastor Delfino – Av. Getúlio Vargas, 1473 – Baeta Neves – Tel.: 4330-2622
- EMIP Onofre Leite – Rua Aura, 79 – Vila Mussolini – Tel.: 4362-2741
- EMIP Pedro Chiavegatto – Rua Miragaia, 834 – Paulicéia – Tel.: 4178-4329
- EMIP Riacho Grande – Rua Santa Maria, 20 – Tel.: 4354-0464
- CTP – (Núcleo de Construção Civil) – Rua Barretos, 217 – Baeta Neves – Tel.: 4122-1605
- EMIP Vila Dayse – Rua Vicente de Carvalho, 255 – Tel.: 4125 – 9896

RELAÇÃO DOS CURSOS e LOCAIS

ACIMA DE 16 ANOS

CURSO	PERÍODO	LOCAL DO CURSO	ESCOLARIDADE
Costura p/ Iniciantes	Noite	EMIP Jd. Farina	Ens.Fund.Incompleto
Costura Industrial	Manhã	EMIP Regina M ^a Dusi Cameron	Ens.Fund.Incompleto
Costura Industrial	Tarde	EMIP Regina M ^a Dusi Cameron	Ens.Fund.Incompleto
Corte Industrial	Tarde	EMIP Regina M ^a Dusi Cameron	Ens.Fund.Incompleto
Costura Industrial	Noite	EMIP Regina M ^a Dusi Cameron	Ens.Fund.Incompleto
Costura p/iniciantes	Manhã	EMIP Vila do Tanque	Ens.Fund.Incompleto
Patchwork p/ Iniciantes	Tarde	EMIP Vila do Tanque	Ens.Fund.Incompleto
Lingerie	Tarde	EMIP M ^a José F. de Carvalho	Ens.Fund.Incompleto
Costura p/ Iniciantes	Manhã	EMIP Nilda R. dos Santos	Ens.Fund.Incompleto
Costura p/Iniciantes	Tarde	EMIP Mitsuo Kagawa	Ens.Fund.Incompleto
Técnicas de maquiagem	Manhã	EMIP Vila Marchi	Ens.Fund.Incompleto
Manicure / pedicuro	Tarde	EMIP Vila Marchi	Ens.Fund.Incompleto
Depilação	Tarde	EMIP Vila Marchi	Ens.Fund.Incompleto
Depilação	Noite	EMIP Vila Marchi	Ens.Fund.Incompleto
Manicure / Pedicuro	Noite	EMIP Vila Marchi	Ens.Fund.Incompleto
Costura p/ Iniciantes	Manhã	EMIP Pastor Delfino	Ens.Fund.Incompleto
Moda em Camisaria	Manhã	EMIP Pastor Delfino	Ens.Fund.Incompleto
Bordado a Máq. Domiciliar	Manhã	EMIP Pastor Delfino	Ens.Fund.Incompleto
Bordado a Máq.Industrial	Manhã	EMIP Pastor Delfino	Ens.Fund.Incompleto
Modelagem	Manhã	EMIP Pastor Delfino	Ens.Fund.Completo
Costura p/Iniciantes	Tarde	EMIP Pastor Delfino	Ens.Fund.Incompleto
Moda em vestidos	Tarde	EMIP Pastor Delfino	Ens.Fund.Incompleto
Bordado a Máq.Domiciliar	Tarde	EMIP Pastor Delfino	Ens.Fund.Incompleto
Costura p/Iniciantes	Noite	EMIP Pastor Delfino	Ens.Fund.Incompleto
Moda em calças	Noite	EMIP Pastor Delfino	Ens.Fund.Incompleto
Decoração de Interiores	Noite	EMIP Onofre Leite	Ens.Fund.Completo
Decoupage	Manhã	EMIP Onofre Leite	Ens.Fund.Incompleto
Reforma de estofados	Manhã	EMIP Onofre Leite	Ens.Fund.Incompleto
Pintura Country	Tarde	EMIP Onofre Leite	Ens.Fund.Incompleto
Embalagens/Caixas	Tarde	EMIP Onofre Leite	Ens.Fund.Incompleto
Costura p/ Iniciantes	Noite	EMIP Pedro Chiavegatto	Ens.Fund.Incompleto
Bordado a mão	Manhã	EMIP Riacho Grande	Ens.Fund.Incompleto
Manutenção e Peq. reparos	Noite	CTP	Ens.Fund.Incompleto
Pintura e Texturização	Noite	CTP	Ens.Fund.Incompleto
Elétrica I	Manhã	CTP	Ens.Fund.Incompleto
Tear Manual	Manhã	EMIP Vila Dayse	Ens.Fund.Incompleto
Patchwork básico	Tarde	EMIP Vila Dayse	Ens.Fund.Incompleto
Patchwork p/ Iniciantes	Manhã	EMIP Jd.Santo Ignácio	Ens.Fund.Incompleto

ACIMA DE 18 ANOS

*Estética facial básica	Manhã	EMIP Vila Marchi	Ens.Médio Completo
*Estética Corporal básica	Noite	EMIP Vila Marchi	Ens.Médio Completo
*Cabeleireiro básico	Manhã	EMIP Vila Marchi	Ens.Fund.Completo
*Cabeleireiro básico	Noite	EMIP Vila Marchi	Ens.Fund.Completo
*Técnicas de massagem	Tarde	EMIP Vila Marchi	Ens.Médio Completo



COMUNICAÇÃO - PMSBC

São Bernardo: uma cidade especial

Para garantir o máximo de dignidade, conforto e respeito para com os portadores de necessidades especiais, a Prefeitura de São Bernardo tem dedicado intenso trabalho.

Além de estar construindo o maior complexo educacional para pessoas especiais, foi a pioneira também na realização de competição esportiva com atletas especiais.

A passarela do Km 18 da Via Anchieta, que foi construída seguindo os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas, ruas com guias rebaixadas e sinalizadas, Aquacentro, Centro de Equoterapia, ônibus adaptados para transporte de portadores em tratamento e atendimento para mais de 9 mil pessoas, através de programas sociais, são exemplos do mínimo que uma Prefeitura deve fazer para dar o máximo de qualidade de vida para as pessoas.

Em São Bernardo, o carinho e o respeito são especiais para todos.



www.saobernardo.sp.gov.br



COMUNICAÇÃO - RMASC

Prefeitura de São Bernardo solidariedade o ano inteiro

A Prefeitura de São Bernardo oferece gratuitamente programas de prevenção e controle da Aids e Doenças Sexualmente Transmissíveis, Tuberculose, Hanseníase, Lábio-Palatal e Asma/DPOC.



Secretaria de Saúde
www.saobernardo.sp.gov.br



Confira os serviços oferecidos e como utilizá-los:

Programa DST/Aids - Situado na Clínica Municipal de Especialidades Médicas (Av. Armando Ítalo Setti, 402 Centro), oferece vários serviços às pessoas que têm dúvidas sobre DST/Aids ou necessitam de assistência. Entre os seus principais seguimentos, destacam-se:

COAS (Centro de Orientação e Apoio Sorológico) - Oferece orientação e exames, gratuitamente, para Sífilis, Hepatite B e C e HIV. Não é obrigatória a identificação para a realização do teste. COAS Central - Av. Armando Ítalo Setti, 402, Centro, terças ou quintas-feiras, às 8h. COAS Alvarenga - Estrada dos Alvarengas, 1199 - tel: 4109-3928, quintas-feiras, às 9h.

Disque-Aids - 0800.772.3233 (informações gerais sobre DST/Aids como fazer os exames e locais de atendimento)

Assistência ao Paciente HIV+ - Assistência médica, enfermagem, social, psicológica, odontológica e medicamento gratuito.

Grupo de Adesão - Destinado aos pacientes que têm dúvidas sobre os medicamentos, exames e procedimentos. Grupo de Profissionais do Sexo - apoio e orientações.

Projeto Homem Sexo com Homem (HSH) - Programa criado com o objetivo de diminuir o número de casos de Aids entre os homossexuais. O programa possui ações em campo - nos locais frequentados pelo público alvo - e grupo de orientação.

PAVAS (Programa de Atendimento às Vítimas de Violência Sexual) - Realiza atendimento médico e psicossocial às pessoas vítimas de abuso sexual. O programa atende na Av. Barão do Rio Branco, 50 - Bairro Santa Terezinha (CAISM) - tel. 4335.3214

Programa de Controle da Tuberculose - O tratamento realizado pelo programa é totalmente gratuito. Além das consultas e medicamentos, o paciente conta também com tratamento supervisionado e encontros realizados pela equipe para debaterem sobre a doença, drogas, alcoolismo, fumo, entre outros assuntos essenciais para o êxito do programa. Clínica Municipal de Especialidades Médicas: Avenida Armando Ítalo Setti, 402, sala 11, Centro. Tels.: 4125-6535 e 4125-8980.

Programa Municipal de Hanseníase - O programa vem batalhando para a erradicação da doença no município. Detectada a doença, o paciente conta com uma equipe multiprofissional composta de médicos, enfermeiros e auxiliares, terapeuta ocupacional, assistente social e fisioterapeuta. O tratamento e medicação são totalmente gratuitos. Clínica de Especialidades Médicas: Av. Armando Ítalo Setti, 402, sala 104, Centro - tels: 4125-6535, 4125-8980 e 4330.2289.

Programa de Oxigênio Domiciliar - Atendimento aos pacientes portadores de doenças pulmonares crônicas que necessitam de uso de oxigênio domiciliar. Pacientes com indicação médica poderão entrar em contato com serviço social médico, localizado à Rua Maria Adelaide Lima Quelhas, 55, sala 21, Jd. Olavo Bilac, tel.: 4337.4121.

Programa Lábio-Palatal - Atendimento de apoio a pacientes com fissura lábio-palatal para tratamento no Hospital de Reabilitação de Anomalia Crânio-facial - USP/Baurú (Centrinho). Programa Carona Amiga e auxílio tratamento fora de domicílio. Central de Atendimento Clínica Municipal de Especialidades Médicas - tels.: 4125-6535 ou 4125-4644.